

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Faculdade de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social - Mestrado

Cecilia Nunes Froemming

O Sujeito de direitos fora da heterossexualidade:
Diversidade sexual e Política de Assistência Social

PORTO ALEGRE

2008

Cecilia Nunes Froemming

O Sujeito de direitos fora da heterossexualidade:
Diversidade sexual e Política de Assistência Social

Dissertação apresentada como
requisito para a obtenção do grau
de Mestre pelo Programa de Pós -
Graduação da Faculdade de Serviço
Social da Pontifícia Universidade
Católica do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Prof^a Dra Jane Cruz Prates

Porto Alegre
2008

Cecilia Nunes Froemming

O Sujeito de direitos fora da heterossexualidade:
Diversidade sexual e Política de Assistência Social

Dissertação apresentada como
requisito para a obtenção do grau
de Mestre pelo Programa de Pós -
Graduação da Faculdade de Serviço
Social da Pontifícia Universidade
Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovada em ____ de _____ de 2008.

Banca Examinadora

Profª Dra. Berenice Rojas Couto

Profº Dr. Roger Raupp Rios

Profª Dra Jane Cruz Prates
Orientadora

Agradecimentos

Agradeço profundamente, com gratidão e amor, a minha mamãe Leda Gonçalves Nunes, pela completude de pessoa que ela é, por sempre me apoiar e incentivar.

Para minha irmã Letícia, pela convivência que sempre nos permite crescer e aprender.

Para a minha vó Orecy, que é uma mulher guerreira!

Para a minha orientadora Jane Cruz Prates, pela nossa amizade, e por ter aceitado a mudança do projeto anterior para este que agora finalizo. Tua compreensão das coisas que são realmente importantes são inspiração para um trabalho comprometido e impulsão para transmutar as realidades injustas.

Para a querida professora Berenice Rojas Couto, presença importante na minha trajetória profissional, pelo seu exemplo profissional e pessoal, por ter aceitado dividir comigo mais este momento.

Para o professor e juiz federal Roger Raupp Rios, cuja trajetória profissional contribui para que se tornem dignas todas as vidas, e por ter aceitado generosamente contribuir participando desde a qualificação desta dissertação.

Para a professora Leonia Capaverde Bulla e as integrantes do NEDEPS, em especial a Ludmilla Valim Inamoratto, Daniele Rocha e Gabriele Valêncio.

Para o Antônio Dalpicol e Juliana Cavalheiro, da secretaria do pós-graduação, sempre queridos e atenciosos.

Ao CNPq, pela bolsa no período de agosto de 2006 a março de 2008.

Nem este trabalho nem minhas alegrias e vivências teriam sido as mesmas sem a contribuição do pessoal do *nuances – grupo pela livre expressão sexual*, e principalmente meus colegas do *Centro de Referência e Combate a Homofobia "Rompa o Silêncio"*.

Quero agradecer então, aos queridos e lutadores Célio Golin e Glademir Lorensi. Ao Adriano Pinto e ao Paulo Schuh.

Ao meu amigo Perseu Pereira, companheiro de aventuras, pela nossa amizade que fala e se resolve ali mesmo! Sem chamar a Janete! Fulano, e o cravinho? Obrigada pela nossa cumplicidade risonha.

Para o meu querido Fernando Pocahy, quero te dizer, parafraseando o Abba, que "The stars were bright, Fernando, They were shining there for you and me, For liberty, Fernando". Tua trajetória e tua amizade me fazem lembrar constantemente que "ninguém pede licença pra existir", todo mundo merece o prazer, a alegria, a gentileza e a finesse da existência.

Para Luciana Monteiro, minha querida Cathy, companheira nas análises da pseudo-modernidade retrô, pessoa bonita e sempre antecipando tendências, cujas canções embalaram em diversos ritmos e sem a qual não teria sido tudo tão bacana!!!

Para Claudia Ávila e Simone Vasconcellos, amigas queridas e que alegam tanto nossa trajetória nuanceira, cujas presenças inspiram a acreditar no sentido da palavra "justiça", na igualdade e na fraternidade com que sempre tratam a todos.

Um agradecimento muito especial para as minhas amigas piriguetes, agora crescidas, Elisa de Andrade Abreu, Letícia Tagliapietra e Tatiane Andrade Ventura. E ao meu amigo César Soares, presença constante.

Para os meus primos amados, em especial ao Leandro e Alexsandra (sempre na cumplicidade!), e ao Ivan, minhas afilhadas e afilhado Paola, Maria Carolina e Pedro, e minha dinda Joana querida. Para a Maria Carolina e o Pedro, por tornarem o meu mundo mais bonito com a presença de vocês.

Há muitas armadilhas no mundo e é preciso quebrá-las – Ferreira Gullar

Resumo

A discussão deste trabalho centra-se em problematizar a forma como os serviços públicos lidam com a diversidade sexual. O lócus escolhido para desenvolvimento da pesquisa foi a política de Assistência Social e visa, portanto, poder contribuir para a análise dos processos necessários à implantação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), na medida em que o direito a liberdade de orientação sexual se constitui numa forma de direito a igualdade social. Respeitar a diversidade sexual é necessário para o respeito a autonomia, para a democracia, para a superação da inferiorização do outro. O resultado amplia a visibilidade aos temas sobre os quais nos debruçamos, desnaturalizando a imposição da heteronormatividade, oposta a luta dos patamares de sociabilidade onde a diversidade seja efetivamente reconhecida. Isto é fundamental para dar materialidade ao projeto político do Serviço Social que, entre os seus princípios, contrapõe a quaisquer formas de discriminação e compromete-se com a luta pela superação da violação de direitos.

Palavras – chave: Serviço Social, Diversidade sexual, Democracia.

Abstract

This research problematizes the way in which the public services deal with sexual diversity. To achieve such goal we decided to develop our research on the Brazilian Social Assistance Policy (SUAS). Therefore, we aim on contributing to the analysis of its current implementation, as the right to free sexual orientation is part of the right to social equality. Respect for sexual diversity is an important step towards the achievement of autonomy and democracy, as well as to the overcoming of the degradation of the other. The results found may enlarge the visibility of the themes here discussed, denaturalizing the norm of heterosexuality, which is opposed to the fight for a world where sexual diversity is truly recognized. This is fundamental to the realization of the political project proposed by the Social Work, which is committed to the fight against discrimination and violation of rights.

Key Words: Social Work, Sexual diversity, Democracy.

Sumário

1. Introdução.....	11
2. "Porque é preciso ser assim assado": A sexualidade como dispositivo histórico	23
2.1 "CORPO – GÊNERO – SEXUALIDADE": Tecendo apontamentos para a diversidade sexual.....	31
2.2 A sexualidade é política: Matriz heterossexual e Dimensão Pública das Orientações Sexuais	36
3. Nem da Igreja nem do Estado: Meu corpo é Meu: Parâmetros para a inscrição da diversidade sexual na vida cotidiana.....	45
3.1 Cidadania e Democracia: Condições para os Direitos Humanos.....	46
3. 2 Direito a ter direitos: civis, políticos e sociais	50
3.3 Legislações Protetivas	55
3.4 – "Sem camisinha, não dê. Sem compromisso do Estado, não dá!":Brasil - PNDHs e Brasil sem homofobia	62
3.5 PNAS/ SUAS – Avanço da política pública.....	67
4. "Rompa o silêncio": metodologia e resultados.....	76
4.1 Formulação do problema e questões norteadoras.....	79
4.2 As categorias analíticas	81
4.3 - Universo e amostra.....	87
4.4 - Instrumentos, Técnicas e procedimentos de coleta e análise:	87
4.5 Análise das Entrevistas – Inferências.....	90

Considerações Finais – Ousando dizer	115
Referências Bibliográficas	120
APÊNDICES.....	126
Apêndice I – Instrumentos	127
Apêndice II – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	136
Anexos	138
Anexo I - Lei Municipal	139
Anexo II - Lei Estadual	140
Anexo III – Campanha CFESS – CRESS.....	147

1. Introdução

São alarmantes os dados que atentam para a continuidade das violações de direitos das pessoas que tem uma orientação sexual que difere da heterossexualidade. No Rio de Janeiro, a Secretaria da Justiça e Movimentos Sociais (CARRARA, 2001), através do Disque Defesa Homossexual (DDH), atendeu a 500 denúncias em seus primeiros 18 meses de funcionamento (junho/1999 – dezembro/2000). Segundo pesquisa de Mott (1999), no Brasil, em 1999 foram registrados 169 homicídios motivados pela orientação sexual, perfazendo uma média de um crime a cada dois dias.

Em Porto Alegre, o Centro de Referência em Direitos Humanos (CDRH) intitulado “Rompa o silêncio”, realizado pelo nuances – grupo pela livre expressão sexual, atendeu no período de Janeiro – Dezembro 2006, 189 denúncias (POCAHY, 2007). Dentre estas, destacamos denúncias que falam de diferentes contextos: um homossexual masculino recebe agressões (físicas e verbais) de parte da irmã com o consentimento do pai, uma lésbica é ameaçada constantemente pelo ex-companheiro por assumir a sua orientação sexual, dentre outros de igual teor. Destacamos também a internação de uma transexual feminina na ala masculina de um hospital público por ainda não portar o novo registro de sua identidade social (nome feminino), e diversas denúncias em relação à Previdência Social (em torno do recebimento de pensão por morte de companheira/o).

Recentemente, foi atendida pelo CRDH – Rompa o Silêncio, uma transexual feminina que procurou a Delegacia da Mulher para prestar queixa do caso de discriminação que havia sofrido. Durante cinco horas, esperou seu atendimento, para que fosse avisada posteriormente que aquele era

local de atendimento restrito “para mulheres”, e que esse não era o seu caso, pois no seu registro de identidade estava um nome masculino. Como defesa, a transexual disse que estava em processo de avaliação da cirurgia para a troca do sexo biológico, e que havia levado consigo a avaliação com o CID (Classificação Internacional de Doenças) onde consta o código da sua “doença”. Somente nesse caso de não- atendimento, sem considerar a violência que a levou a procura de delegacia, podemos destacar outras violências. A primeira é o tempo de espera por atendimento, que não foi dado por ser transexual, mas pela demanda do serviço. A segunda violência a ser destacada é a falta de preparo dos profissionais em uma delegacia que se destaca por ser especializada (no atendimento às mulheres), agrediram o direito da usuária ao reconhecimento pelos demais ao sexo que ela se considera pertencente. O terceiro fato a ser destacado é que ela leva consigo um laudo médico que traz o seu CID¹, tendo que provar constantemente através de um código de doenças que ela é uma mulher. E nesse caso, mesmo de porte desta “prova” médica, e que ela considera irrefutável, não obteve o serviço especializado para mulheres pois no seu registro de identidade (outra prova irrefutável) consta um nome masculino. Esta é apenas uma entre muitas situações que explicitam a violência pelo não reconhecimento da diversidade.

Portanto, desvendar de que forma os serviços públicos lidam com a diversidade sexual parece ser fundamental. Diversos momentos poderiam ser destacados para ilustrar o que originou a pergunta central deste trabalho, ou seja o problema de pesquisa que foi assim formulado: **“Como a política**

¹ Representados através do CID 10, sob o nome de “de transtornos de personalidade do comportamento adulto” e referentes a sexualidade são divididos em: transtornos de personalidade da identidade sexual (transexualismo e travestismo bivalente) e transtornos de personalidade de preferência sexual (dividido em 17 subcategorias para designar comportamentos considerados “doenças”. Destacamos aqui o sufixo “ismo”, já abolido da homossexualidade (antes dita como homossexualismo e retirada do CID em 17.05.1990) por indicar patologias.

de Assistência Social inclui a diversidade de orientação sexual na materialização de seus programas, serviços e benefícios?”

O lócus escolhido para desenvolvimento da pesquisa é a política de Assistência Social com vistas a contribuir também para a análise dos processos necessários à implantação do SUAS, além de ser a área de nosso maior interesse de atuação profissional. Destaca-se também a transversalidade desta política, as suas funções de incidir para a inserção, prevenção, promoção e proteção dos usuários que dela necessitam, e o fato central de direcionar-se especialmente a um público vulnerabilizado, ou seja que conforma o público – alvo, por se tratar de pessoas vulnerabilizadas em algum momento de suas vidas. Segundo o SUAS (2004), o público alvo são sujeitos e grupos que se encontram em ***situação de risco e vulnerabilidade social***, tais como:

Famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de pertencimento e sociabilidade; em razão de ciclos de vida; ***identidades estigmatizadas em termos étnicos, cultural e sexual***; desvantagens pessoais resultantes de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que representem risco pessoal social (grifos nossos - SUAS, 2004).

Lutas sociais contra a desigualdade de gênero, consolidação de movimentos identitários, irrupção de novos arranjos, impactos do HIV/ AIDS na forma de experimentar a sexualidade, conformam o cenário da necessidade de afirmação dos movimentos sexuais. Nesse aspecto, queremos identificar de que modo estas transformações são abordadas pelas políticas de Seguridade Social, em particular a de Assistência Social, na medida em que o direito a liberdade de orientação sexual se constitui numa forma de direito a igualdade social.

É importante salientar desde o início desta dissertação que qualquer orientação sexual que difere da heterossexualidade não é entendida aqui

como ruptura com qualquer aspecto da vida cotidiana, ou seja, que em relação a sua orientação sexual algum sujeito tenha que ser atendido, encarado ou tratado de outra forma em qualquer âmbito das suas relações, tanto pessoais quanto políticas. Porém, a experiência histórica mostra que as demais sexualidades fora da heterossexualidade só são inteligíveis, na maioria das vezes, no campo patológico, e a sua visibilidade social, demonstrada pela mídia em sua maioria das vezes, no campo do que pode ser considerado crime.

O Serviço Social, como profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho, tem como objeto sobre o qual incidem seus processos de trabalho, as refrações da questão social que se materializam através de expressões de desigualdades, mas que trazem como contraponto as resistências empreendidas pelos sujeitos, assim como a defesa da democracia radical onde haja espaço para o reconhecimento efetivo de todos, contemplando suas variadas formas de expressão da diversidade.

Com o amadurecimento de sua identidade, hoje forjada pela categoria em interface com o movimento social, a profissão, a partir, especialmente, da década de 1990, assume o compromisso de lutar pela liberdade, pela equidade, pela democracia, e de modo intransigente, contra qualquer forma de discriminação, conforme é explicitado nos Princípios que fundamentam o Código de Ética dos Assistentes Sociais (CFESS, 2000). Nosso compromisso, portanto, para a construção da cidadania de todas e todos, e principalmente com aqueles segmentos que são constantemente alijados das possibilidades de acesso, desrespeitados em sua forma de manifestar a sua diversidade, seja de credo, gênero, sexualidade, cultura, opção política, posição de classe, é dever ético.

No geral, nossa educação não é estimulada a entender a diversidade como natural, mas somos estimulados a procurar a uniformidade. A tendência a buscar a padronização entende como desvio tudo aquilo que não corresponde aos chamados padrões de normalidade, buscando adaptar os

sujeitos a estes padrões. Não há possibilidades de diálogo, quando não reconheço no outro, como dizia Paulo Freire (1981), “um outro eu” e o vejo apenas como “isto ou essa gente”. A intolerância e o desrespeito ao direito a diversidade, seja por ignorância ou por autoritarismo, tem sido responsável pela violação de direitos singulares (direito a diversidade de crenças, cultura, opções) e de direitos coletivos (autonomia dos povos quanto a opções culturais e políticas) gerando profundas desigualdades e guerras mascaradas por outros valores e intenções que ocultam os verdadeiros interesses de domínio, subjugação e imposição que fundamentam estas iniciativas.

O Projeto Profissional da categoria dos Assistentes Sociais é evidenciado através de seus pilares, como a lei de regulamentação da profissão, as diretrizes curriculares e, principalmente, o código de ética de 1993, entendido como um indicador para o desafio da materialização no cotidiano do trabalho, evitando a apreensão abstrata descolada do processo social (Iamamoto, 2001). Ele requer exercício democrático, compromisso com a cidadania, preservando, ampliando e viabilizando conquistas legais, colocado em sua realidade efetiva. Afirmando sua posição com o compromisso da transformação da realidade social, o código de ética dos assistentes sociais é explícito já em seus onze princípios básicos, aqui destacado o último: “Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual², idade e condição física”.

² Atualmente, os movimentos sociais pela livre orientação sexual não consideram a terminologia “opção” adequada. A posição predominante no movimento tem sido a defesa da livre orientação e expressão sexual, considerando que orientamos nosso desejo a partir do que sentimos e a expressão deste desejo pode se dar através de diversas vivências da sexualidade. O termo orientação sexual veio substituir a noção de opção sexual, pois “o objeto do desejo sexual não é opção ou escolha consciente de uma pessoa, um vez que é resultado de processo profundo, contraditório e extremamente complexo de constituição, no decorrer do qual cada indivíduo é levado a lidar com uma infinidade de fatores sociais, vivenciando-os, interpretando-os, (re)produzindo e alterando significados e representações, a partir de sua inserção e trajetória social específica” (Secad, 2007, p.17).

Reafirmando o Código de Ética de 1993 e dando visibilidade à livre orientação sexual, o Conselho Federal de Serviço Social juntamente com os Conselhos Regionais de Serviço Social posicionam-se através da Resolução nº. 489, de 03 de Junho de 2006, estabelecendo normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social, e lança a campanha nomeada de “Assistente Social na luta contra o preconceito: campanha pela livre orientação e expressão sexual” (em anexo).

É importante reconhecer, contudo que um dos limites encontrados para a realização desse estudo foi a inexistência de produções da categoria profissional sobre esta temática específica, embora haja uma produção de doutorado em Serviço Social sobre transexualidade³ orientada pelo método dialético crítico, mas este é um dos aspectos que amplia a relevância de nossa produção, mesmo que restrita aos limites que reconhecemos e a um diálogo realizado com autores orientados por outras perspectivas epistemológicas.

O resultado desta busca é aqui apresentado em quatro (4) capítulos. No segundo capítulo nossas reflexões centram-se na sexualidade, e sob o título de “Porque é preciso ser assim assado?”, traz elementos teóricos que permitem pensar a sexualidade como construto histórico, e mais especificamente, as sexualidades disparatas como sendo um campo “anormal”. Dando prosseguimento, no capítulo seguinte aportamos reflexões para o debate sobre a abordagem da sexualidade no âmbito da política pública, direitos humanos, traçando a trajetória da inscrição da sexualidade como direito humano, e também alguns elementos apontados do campo da sexualidade e o necessário respeito as livres orientações sexuais como parte

³ Silveira, Esalva. “De tudo fica um pouco: A construção social da identidade do transexual”, PUCRS, Faculdade de Serviço Social, 2006.

de uma sociedade democrática, além de um subitem sobre a Política Nacional de Assistência Social.

O capítulo quatro explicita o ciclo de investigação, desde os fundamentos do método, aos procedimentos para a realização da coleta e análise dos dados. Neste momento buscamos dar voz aos sujeitos da pesquisa, apresentando suas expressões, seguidas de mediações teóricas a partir do que foi desenvolvido nos capítulos anteriores complementados por articulações e inferências nossas que compõem o processo de análise.

Como apêndices são apresentados os instrumentos utilizados para nortear as entrevistas realizadas, além do termo de consentimento informado. Como anexo, trazemos a Lei Estadual nº 11872, o artigo 150 da Lei Municipal e o material da campanha do CFESS anteriormente mencionado.

Sabemos que ainda é pouco desenvolvida a mediação do método materialista para a análise específica de fenômenos como o da sexualidade, contudo num espaço de tempo exíguo como o de uma pesquisa de mestrado não seria possível realizar essa mediação de modo mais aprofundado sem cair em reducionismos, o que quem sabe poderá ser realizado num doutoramento posterior, contudo as bases fundamentais do método estão presentes no nosso modo de apreender o real, porque embasamos a partir do Serviço Social, marca de nossa formação profissional.

Portanto, a teorização e a formação do olhar sobre a sexualidade e suas implicações na criação de interditos sociais para pessoas que não são heterossexuais foram construídas a partir de complementos que se instalam em um campo chamado de "teoria queer"⁴, cujos teóricos voltam seus estudos contra a oposição binária heterossexual/ homossexual, salientando

⁴ Pode ser traduzido do termo inglês como estranho, excêntrico, ridículo, e era utilizado como insulto contra homossexuais. Ao ser assumido por parte de movimentos sociais e pela teoria, Louro (2001) diz que esta forma de contestação coloca-se contra qualquer tipo de normalização, e pode nesse sentido ser mais transgressor, pois trata-se de uma diferença que não quer ser assimilada.

que nem o discurso contrário nem o discurso favorável a homossexualidade escapa a heterossexualidade como norma (LOURO, 2001). Louro destaca que o efeito da heterossexualidade como norma é entende-la no topo da hierarquia, o que permite classificações, exclusões e dominações das demais manifestações da sexualidade.

O alvo desta política e desta teoria não seriam propriamente as vidas ou os destinos de homens e mulheres heterossexuais, mas sim a crítica a oposição heterossexual/ homossexual, compreendida como a categoria central que organiza as práticas sociais, o conhecimento e as relações entre os sujeitos (LOURO, 2001, p. 548).

Os estudos *queer* se distanciam da noção de patriarcado por não considera-la suficiente às explicações de sexualidade, principalmente em relação as sexualidades disparatas. Os estudos marxistas referem-se a divisão social do trabalho, a organização feminista como subproduto da opressão de classe (portanto, a libertação da classe como libertação das demais opressões), a possibilidade de sociedades matriarcais não marcadas pelas diferenças de gênero. As referências de Marx e Engels em relação as relações de gênero e a subordinação das mulheres são datadas desde o “Manifesto Comunista” até a “Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado”, livro de Engels que analisa a origem da sociedade de classes e o quanto a instituição familiar contribui para isso. “O burguês vê a sua mulher como mero instrumento de produção. Ele ouve dizer que os instrumentos de produção devem ser explorados de alguma forma” (Marx e Engels, 1998, p.25). A crítica contra a origem da família burguesa e a naturalidade do modo de produção capitalista e da família monogâmica eram ferramentas para Marx para o desvendamento da ordem social e das possíveis saídas para um sistema que se apresentava (assim como até hoje) de forma inexorável. Engels (1994) condiciona que a liberdade das mulheres e a liberdade entre os sexos se dará na medida da abolição das relações capitalistas de produção.

Camacho (2002) analisa que com a ascensão do feminismo nos anos 1960 e suas manifestações, as discussões lançadas por Marx e Engels sobre o papel e a condição das mulheres tenderam a ficar restritas, e “as principais correntes do marxismo passaram a largo da situação de opressão vivida pelas mulheres” (CAMACHO, 2002, p.11). Segundo o autor, somente a partir da década de 1970 algumas contribuições de Marx e Engels começam a ser recuperadas e avançadas, como com Juliet Mitchell, que propõe que a história das mulheres seja estudada a partir de categorias explicativas como sexualidade, além das categorias clássicas marxistas como produção e reprodução (CAMACHO, 2002). “Cada estrutura deve ser examinada em separado de modo a perceber a realidade atual e sua eventual modificação, tomando como pressuposto teórico a noção de totalidade” (CAMACHO, 2002, p.13). Hartmann (apud Camacho, 2002) propõe a aproximação da teoria marxista com o feminismo citando que o marxismo tem dificuldade em perceber como o sexo (biológico), torna-se gênero (um fenômeno social); e privilegia a noção de patriarcado, pois mesmo que haja a supressão da sociedade de classes, pode haver continuidade das relações de gênero patriarcais. A partir da noção de patriarcado, Hartmann (apud Camacho, 2002) cita a homofobia como resultado do topo da hierarquia social que tem a heterossexualidade.

Butler (2000) sugere que os estudiosos marxistas acusam os estudos acerca da cultura de fragmentadores, identitários e particularistas, e que o entendimento geral da esquerda seria de que ao aprofunda-los, se perde o objetivo do projeto materialista do marxismo. Além disso, é citado por Butler como uma das críticas do marxismo que a ênfase cultural não aborda questões de equidade e redistribuição econômica, e que a ênfase cultural dos movimentos de esquerda dividiram estes em movimentos identitários, perdendo assim conjuntos de metas comuns⁵, e limitando nossa

⁵ Butler (2000) também sugere que as críticas entre pós estruturalismo e marxismo estão produzindo efeitos como a divisão da esquerda em facções, justamente quando “estão suprimindo os direitos do Estado de Bem Estar Social no

compreensão política a eixos, em vez de oferecer uma proposta de totalidade. A autora considera que a falta de análises marxistas em relação a estudos de sexualidade pode ser encarada como uma ortodoxia marxista e uma falta de unidade entre categorias chaves para o ativismo político, pois considera que questões como raça e sexualidade são secundárias na perspectiva marxista frente as demais questões no âmbito destas análises. A autora considera fundamental a contribuição de feministas marxistas que nas décadas de 1970 e 1980 desenvolveram formas de estudos (e deram visibilidade) ao lugar da família heterossexual como de reprodução de pessoa heterossexuais aptas para dar continuidade a forma social de família. Porém, considera que a regulação da sexualidade estava restrita a análise vinculada ao modo de produção, apto para o funcionamento da economia política.

Porém, estas não são suficientes para problematizar as questões acerca da sexualidade quando a noção de sujeito está vinculada a normas materiais e sociais que se colocam como interditos cotidianos a vida dos sujeitos. Como quando se excluem lésbicas e gays do conceito jurídico de família do Estado, quando se negam condições de cidadania pela orientação sexual, quando não podem expressar seu desejo pelo mesmo sexo (como no caso dos membros exército), ou no caso de hospitais que não permitem aos companheiras (os) tomar decisões médicas ou até mesmo visitar os entes internos. Essas privações de direitos civis atentam para o fato de que os direitos legais e econômicos também dizem da forma de distribuição sexual e de gênero sob a qual a organização social está baseada.

Mackinnon (1995) cita que freqüentes análises marxistas afirmam que analisar a sociedade através do sexo é esquecer a primazia da análise através da classe social, e que isso divide o proletariado, e que como as

país, em que se intensificam as divisões de classe por todo o planeta e a direita ocupando o centro deste país inviabilizando a presença da esquerda nos meios de comunicação. (...) Quando aparece a esquerda no New York Times não é a mesma golpeando a outra fazendo da esquerda um espetáculo para o consumo da imprensa liberal e conservadora dominante, que deste modo, se felicita por desbancar todas as facções de esquerda do processo político, desacreditando independente de sua luta, como uma força capaz de mudar o projeto social radicalmente?"

exigências do feminismo podem ser satisfeitas dentro da organização social capitalista, essa luta não pode ser pensada junto com uma mudança radical de projeto societário, além de recorrentes argumentos sobre a individualidade e o viés liberal que podem apresentar argumentos que privilegiam a sexualidade e o papel da mulher na sociedade. As feministas, por outro lado, acusam as análises marxistas de privilegiar o conceito de classe, de anular as experiências sociais diferentes de cada sexo: “A raça e a nação são análogas ao sexo quanto ao lugar que ocupam e quanto ao desafio que representam a teoria marxista, ainda que historicamente tenham recebido mais atenção” (MACKINNON, 1995, p. 119 – tradução nossa). Na teoria marxista, segundo MacKinnon (1995), as variações sociais são abarcadas dentro do conceito de classe, sendo análogo a raça, a nação, visto que é necessário a superação da classe.

Para tanto, podemos salientar que não só os resultados de campo desta pesquisa como também para nossos processos de trabalho profissionais é imprescindível buscar alicerçar o conhecimento em teorias que tratem especificamente do lugar (ou do não lugar) ocupado pela diversidade sexual, pela homossexualidade e pela heteronormatividade. Mas esse alicerce também foi e é construído por uma perspectiva dialética no sentido em que esta consiste antes de tudo num modo de ver a vida, em primeiro lugar como movimento permanente, como processo e provisoriedade, portanto como negação permanente dos estados, formas e fenômenos estanques; pois é a negação que demarca sua existência e possibilita o seu próprio movimento, o seu devir ou vir a ser (LEFEBVRE, 1991), o que será novamente negado para que o próprio movimento siga seu curso.

Para manter a coerência com os valores, com os quais pactuamos, defendidos coletivamente pelo Serviço Social e por entendermos que o método não prescinde da análise pormenorizada das particularidades optamos por articular teorias que não se contrapõe essencialmente a seus

principais valores, evitando contudo o ecletismo, mas ao mesmo tempo aproveitando as contribuições aportadas por outras áreas para o desvendamento desta expressão da questão social. No entanto ao fazer as análises consideramos elementos do contexto e da história fundamentais ao método dialético crítico, sem os quais nossas inferências ficariam muito restritas. Resta por fim dizer que o método foi transversal a toda a exposição, uma vez que apresentamos as contradições, buscamos explicitá-las à luz de seus contextos histórico-sociais e estabelecer ao longo de nossa produção suas interconexões contemplando as principais categorias dialéticas, quais sejam; a historicidade a contradição e a totalidade.

2. "Porque é preciso ser assim assado": A sexualidade como dispositivo histórico

O título do segundo capítulo refere-se a uma música do grupo Secos & Molhados, datada de 1976. Na música, um guarda encontra uma pessoa andando vestida com uma cor que difere da que "poderia", e a explicação para que não se possa andar com uma cor diferente dada pelo guarda é de que "é preciso ser assim assado". Da mesma forma, muitas vezes se parte de premissas sem saber como surgem, e acaba se entendendo como natural.

Inscrever a sexualidade em um campo social e político significa problematizar este campo como cultural e desenvolvido historicamente. Significa passar a entender de outra forma a concepção do uso do corpo e da sexualidade "natural" e vivida de forma "universal" para entender estes como processos que são socialmente estabelecidos e codificados. Para Foucault (1988), a sexualidade é um *dispositivo histórico*, o que significa dizer que dela decorre um conjunto de elementos que estrategicamente produzem algo, uma invenção social constituída através de discursos sobre o sexo que regularizam, normatizam, instituem saberes e produzem "verdades".

Foucault (1988) questiona a idéia de repressão da sexualidade e a busca pela sua liberação, como se a "libertação" ou "liberação" sexual bastasse para estabelecer maior margem de liberdade, inclusive política⁶.

O controle sobre os indivíduos é dado através da sexualidade, e não de sua repressão, mas pela "imposição de uma grade de definição sobre as

⁶ A crítica de Foucault (1988) era dirigida especialmente a estudos na linha da liberação sexual, como o de Wilhem Reich, que nas décadas de 1930 e 1940, dizia que a sociedade capitalista sobrevive e se reproduz através da repressão da nossa sexualidade, e que esta pode constituir uma forma de resistência ao poder. Como contraponto, a proposta de Reich era viver a sexualidade de forma "natural e saudável", liberando o corpo do trabalho forçado, e que a vivência dos instintos expressando-se livremente, por si só ocasionaria (através da liberação sexual) a supressão das doenças da sociedade, incluindo também como doença a forma de organização capitalista (WEEKS, 2001).

possibilidades do corpo, através do aparato da sexualidade” (WEEKS, 2001, p.51).

O rompimento com processos históricos de institucionalização da heterossexualidade que alienam ou mascaram a diversidade humana em relação às orientações sexuais não é dado através de autolibertação e nem de rompimento equânime na sociedade. Para tanto, Foucault (2006) afirma que as práticas de liberdade são nesse sentido mais importantes que os processos de libertação sexual.

O problema ético da definição das práticas de liberdade é, para mim, muito mais importante do que o da afirmação, um pouco repetitiva, de que é preciso liberar a sexualidade ou o desejo (2006, p. 266).

Foucault (1988) descreve diversas formas de estruturas de poder que interdita as possibilidades de liberdade dos sujeitos em relação à orientação sexual. Ao analisar o século XVIII, Foucault (1988) apresenta o surgimento da análise das condutas sexuais, e o sexo como objeto de disputa entre Estado e indivíduo: “tornou-se objeto de disputa, e disputa pública; toda uma teia de discursos, de saberes, de análise e de injunções o investiram” (p.33).

Mas é a primeira vez que, pelo menos de maneira constante, uma sociedade afirma que seu futuro e sua fortuna estão ligados de maneira não somente ao número e a virtude dos cidadãos, não apenas as regras de casamentos e à organização familiar, mas à maneira como cada qual usa seu sexo. Passa-se das lamentações rituais sobre a libertinagem estéril dos ricos, dos celibatários e dos libertinos, para um discurso onde a conduta sexual da população é tomada ao mesmo tempo, como objeto de análise e alvo de intervenção; passa-se das teses maciçamente populacionistas da época mercantilista às tentativas de regulação mais finas e bem calculadas, que oscilarão, segundo os objetivos e as urgências, em direção natalista ou antinatalista. Através da economia política da população forma-se toda uma teia de observações sobre o sexo (FOUCAULT, 1988, p.32).

Dada a organização das instituições a partir de julgamentos morais, a estratégia de políticas públicas higienistas que investem até hoje em

programas de controle da sexualidade (não restritos ao controle de natalidade), aulas de educação sexual de cunho conservador e salientando as diferenças de gênero, prevenção de gravidez em populações de baixo poder aquisitivo, mostra que há uma redução dos sujeitos a sua sexualidade, mas, principalmente, redução de problemas sociais ao sexo.

Por outro lado, há um investimento social em relacionar “liberdade” com sexo, através de produtos que melhoram a “performance” (indicando também que há uma espécie de receituário para as relações sexuais), resultando em uma proliferação discursiva onde todas as manifestações estão dentro da norma heterossexual. Podemos salientar aqui uma parcial aceitação do senso comum a casais homossexuais que se aproximem do modelo desejado de casais heterossexuais, ou seja, monogâmicos e com poder aquisitivo.

Para Foucault, o século XIX foi a idade da multiplicação, de dispersão de sexualidades e heterogeneidades sexuais. Até o fim do século XVIII, três grandes códigos regiam as práticas sexuais: o direito canônico, a pastoral cristã e a lei civil, fixando a linha entre o lícito e o ilícito, centrados nas relações matrimoniais (FOUCAULT, 1988, p. 44). As demais manifestações, tanto homossexualidade como relações fora do casamento eram consideradas pecados graves na ordem religiosa, mas também na civil, passíveis de condenação pelos tribunais.

Segundo Foucault (1988), as duas grandes modificações dos séculos XVIII/XIX o Ocidente para reger o sexo são a *lei da aliança* e a *ordem do desejo*. A primeira refere-se à monogamia heterossexual, que ainda constitui uma regra interna, mas muito menos cobrada, e a segunda é a atenção dada ao que ele chama de “sexualidades periféricas”, que são as interrogações da sexualidade de crianças, loucos e criminosos, prazer dos que não amam o outro sexo (p.46).

Todas estas figuras, outrora apenas entrevistadas, têm agora de avançar para tomar a palavra e fazer a difícil confissão daquilo que são. Sem dúvida não são menos condenadas. Mas são escutadas; e se novamente for interrogada, a sexualidade regular o será a partir dessas sexualidades periféricas, através do movimento de refluxo. Daí a extração de uma dimensão específica do "contra-natureza" no campo da sexualidade (p.46).

O surgimento das sexualidades periféricas, ou a visibilidade dada a elas partir do século XIX, é problematizado por Foucault (1988) como, uma certa indulgência em termos da lei, visto que as condutas sexuais não são mais criminalizadas, mas agora tratadas de forma igualmente severa pela medicina, ou pela violência das classificações em termos de pedagogia ou terapêutica que relega as condutas fora do que se indica como "relacionamentos saudáveis" a patologias.

Foucault (1988) aponta quatro diferentes formas de exercício das interdições no século XIX até então feitas em relação ao sexo e a sexualidade. A primeira estratégia de prática social reporta-se a sexualidade das crianças, cuja proibição dos "hábitos solitários" devem passar por adestramento por parte dos pais e educadores, indicando que as crianças eram culpadas por estes hábitos, e principalmente, os pais seriam culpados pela manutenção do mesmo. Assim, os pais, a família, os educadores:

(...) tiveram de permanecer vigilantes diante deste perigo recorrente, foi prescrita a sua conduta e recodificada a pedagogia, e implantadas sobre o espaço familiar as bases de todo um regime médico sexual (FOUCAULT, 1988, p.49).

O segundo ponto é salientado como "caça às sexualidades periféricas" (p.50), e refere-se que, a partir do século XIX, passou-se a codificar as diferentes preferências e orientações sexuais como uma "incorporação das perversões e nova especificação dos indivíduos" (p.50).

A homossexualidade apareceu como uma das figuras da sexualidade quando foi transferida, da prática da sodomia, para uma espécie de androgenia interior, um hermafroditismo da alma.

O sodomita era um reincidente, agora o homossexual é uma espécie (p.51).

As classificações psiquiátricas tomam diversos e variados nomes, porém o objetivo, segundo Foucault (1988), é classificá-las não para torná-las excluídas, mas "(...) atribuindo-lhe uma realidade analítica, visível e permanente: encrava-o nos corpos, torna-o princípio de classificação e de inteligibilidade e o constitui em razão de ser e ordem natural da desordem" (p.51). Essa demarcação das "perversões sexuais" tem por objetivo marcar como problema de patologia individual as preferências sexuais, e como classificadas, passíveis de conhecimento (inscrição inteligível no humano) e de tratamento médico. Sobre essa regulação social de tipos pré-existentes de ser, Weeks (2001) salienta que isso não significa que anteriormente não existia controle (de natalidade, da sexualidade da mulher, das preferências sexuais), mas sim que "a especificação de pessoas através dessas características, a criação de "posições-de-sujeito" ao redor dessas atividades, é um fenômeno histórico" (p. 52).

Como terceiro ponto, Foucault (1988) aponta que agem mecanismos de poder e prazer na classificação das sexualidades periféricas, e que inserir esta em termos medicalizáveis traz "(...) aumento da eficácia e extensão do domínio sob o controle, mas também sensualização do poder e benefício do prazer" (p.52). O quarto apontamento de Foucault (1988) para as estratégias utilizadas como novos interditos no que tange à sexualidade a partir do século XIX, é chamado por ele de "dispositivos de saturação sexual" (p. 53), ou seja, a articulação de pontos de vivência possível da sexualidade, como a organização do modelo de casal heterossexual e monogâmico, a família separada entre adultos e crianças (e a importância dos quartos separados), a segregação relativa de meninos e meninas (na escola, no grupo de amigos), e uma infinidade de regras comportamentais (masturbação, vigilância dos pais na puberdade dos filhos).

O que Foucault (1988) chama de classificação da “fisionomia rígida das perversões”, é estratégia usada a partir do século XIX para que “(...) através do isolamento, da intensificação, e da consolidação das sexualidades periféricas que as relações de poder com o sexo e o prazer se ramificam e multiplicam, medem o corpo e penetram nas condutas” (p. 56). Ele cita que mesmo que se apóie em interdições, o dispositivo da sexualidade não repreende a “explosão visível das sexualidades heréticas” (p.56), mas assegura através de “uma rede de mecanismos entrecruzados, a proliferação de prazeres específicos e a multiplicação de sexualidades disparatas” (p.57).

Conforme Chauí (1991), a repressão sexual, o tabu do incesto, exogamia (indígena que se liga com mulher de tribo diversa da sua), endogamia (casamento dentro da própria família) são fenômenos antigos, porém a reflexão sobre as formas de sexualidade e de repressão sexual em diferentes âmbitos (arte, religião, política) é datada do século XIX. A repressão significa proibição, castigo, punição, violência, ameaça, referentes a procedimentos sociais e jurídicos. A repressão tem duplo termo: indica políticas e procedimentos psicológicos, ligados a interiorização dos códigos de permissão, proibição e punição de nossa sociedade (sujeitos individuais) e conjunto de procedimentos sociais (exteriores ao indivíduo). Como refere Chauí (1991, p.13), “A repressão aparece, assim, como ato de domínio e de dominação e o reprimido como submissão à vontade e à força alheia – como que uma alienação”.

Os estudos teóricos sobre a sexualidade iniciam no campo religioso e no que concerne às “exigências da vida amorosa (conjugal e extraconjugal)” (CHAUÍ, 1991, p.16) para depois se tornarem problema clínico e de saúde, com finalidade higienista (estudo de doenças venéreas) e também de normatização de condutas tidas como desviantes ou anormais, através de incentivo pedagógico e terapêutico. A passagem do estudo religioso para o científico teve o mesmo intuito: classificar as condutas, o que só representa a passagem de uma forma de repressão a outras. Foucault (1988) destaca

que todas as culturas têm uma arte erótica (como o *kama sutra*, na cultura oriental), e só a judaico-cristã deu origem à *ciência sexual*, na intenção de saber para controlar. Chauí diz que a sociedade judaico-cristã é falocrata, e que a etimologia desta palavra vem do latim *phalo*, que significa pênis, e *krathos*, que significa poder e patriarcal.

As repressões sociais são “regras, normas, leis e valores definidos explicitamente pela religião, pela moral, pelo direito e, no caso da nossa sociedade, pela ciência também” (p.77). As justificativas para repressões, proibições e interditos são dadas por racionalizações, “encarregadas de torná-los racionais, inteligíveis, lógicos e aceitáveis” (Chauí, 1991, p.118).

Chauí (1991, p.18) analisa um livro datado de 1938, do Rio de Janeiro, onde a pretensão de ensino “científico” da sexualidade era restrita aos meninos, pois a estes cabe ensinar as esposas depois do casamento e “sofrem” o risco de relações sexuais com amigos e prostitutas. As prostitutas, desta forma, não pertencem à categoria das mulheres?

Todos estes aspectos mostram a explícita influência positivista que se caracteriza pela tentativa de controle sobre um movimento de constituição do humano social que não o reconhece como processual, histórico. A tentativa de enquadramento e categorização tem por objetivo manter o que considera “a ordem e o equilíbrio”, tratando como desvio tudo o que difere do instituído considerado normal, adequado, esperado, administrável, numa sociedade que entende a realidade como dada, imutável. Ao tomar como exemplo as sociedades grega e romana, Chauí recorda que mesmo não sendo liberada, as relações homossexuais eram consideradas uma “atividade”.

A autora considera que na sociedade contemporânea a homossexualidade se torna:

Através da medicalização classificatória, tornou-se uma espécie sexual (como há espécies em botânica e em zoologia) e um tipo social. De atividade, transformou-se num modo de ser que determina todas as outras atividades e o destino pessoal de

alguém. Não é apenas “doença”, “disfunção” ou “perversão”: é quase uma coisa (1991, p.29).

Na perspectiva moral, práticas que não se encaixam em padrões morais vigentes são contrárias às *virtudes*, isto é, são *vícios*. Estes possuem, segundo Chauí (1991, p.118), três sentidos principais: disposição para o mal e para o pecado, tendência ou impulso incontrolável (defeito), depravação (ligando o vício às condutas sexuais reprovadas socialmente). Os três sentidos referenciam a norma, sendo no caso do primeiro uma normativa natural, tendência de comportamento; no caso do segundo, uma norma tanto natural quanto social, e no terceiro, referente a norma social. Destas significações surgem as direções morais tomadas pela repressão sexual: pedagogia para tratar os hábitos, punição para o desviante, vigilância sobre os desejos e estigmatização, que para Chauí (1991, p.119), é:

(...) o vício “por natureza”, e a corrupção – depravação sedimentada ou irreversível – devem ser apontados, condenados publicamente e sinalizados, isto é, marcados para que os demais membros da sociedade possam dispor de instrumentos para identificar os viciosos “naturais”, corruptos e depravados.

Do ponto de vista moral, a repressão sexual foi estimulada através de obstáculos ao vício, com educação da vontade e da proteção das instituições sociais contra os viciosos.

Exemplos da ligação entre sexo e pecado na perspectiva das religiões não faltam. A vigilância católica sobre este aspecto vem do início do cristianismo até o limiar do século XX (DELUMEAU, 2001), agravando-se para um antifeminismo agressivo durante os séculos XIV – XVII através do discurso teológico. A exclusão das mulheres da vida religiosa, não só de funções episcopais, mas também de instâncias decisórias dos assuntos da igreja, e da submissão desta ao marido é indicada pela igreja à revelia dos textos bíblicos, que, segundo Delumeau (2001, p. 314), não justificam a exclusão, mas sim pregam a igualdade entre homens e mulheres. A

sexualidade é pecado por excelência, exaltando a virgindade e a castidade através da misoginia pertencente aos textos teológicos da época, como no exemplo de Santo Agostinho, que afirma que todos os humanos nascem com uma alma em um corpo sexuado, porém, no caso da mulher, este corpo não reflete a alma, e reflete apenas no caso do homem. O homem, assim, é a imagem de Deus, e à mulher não é porque o seu corpo é um obstáculo (DELUMEAU, 2001, p. 317). A idade média, cristã e patriarcal, racionaliza os interditos culturais não só à mulher, mas também às repressões sexuais. Eram tempos de exaltação à figura da Virgem Maria através de obras de arte, do amor cortês, que, mesmo não subestimando a sexualidade, divinizava uma mulher e uma feminilidade ideal.

2.1 "CORPO – GÊNERO – SEXUALIDADE": Tecendo apontamentos para a diversidade sexual

Para tecer, construir, buscar, alicerçar teoricamente o campo da diversidade sexual se fez necessário partir de conceitos que formam a inteligibilidade de ser "humano". Esse alicerce teórico é condição para o desenvolvimento de processos de trabalho comprometidos não só com a mudança social das situações individuais que atuam como restringidoras de direitos, mas também por reconhecer a importância da visibilidade aos processos coletivos que podem produzir dados para a melhora das situações envolvidas, repercutindo sobre os sujeitos singulares.

Conforme Louro (2001, p.11), "A inscrição dos gêneros - feminino ou masculino - nos corpos é feita, sempre, no contexto de uma determinada cultura, e, portanto, com as marcas desta cultura". Segundo a autora, as identidades sociais referem-se a identidades sexuais, de gênero, de raça, de nacionalidade, e são definidas no âmbito da cultura e da história. Assim, um

sujeito se constitui e é interpelado de forma a pertencer a um grupo social e reconhecer-se de certas formas. Essas identidades e o pertencimento a esta ou aquela não são estáveis, pois como seres transitórios, contraditórios e sujeitos históricos, somos mutáveis.

A sexualidade é um construto histórico (WEEKS, 2001), o que a torna social e histórica, na medida em que "(...) tem tanto a ver com nossas crenças, ideologias e imaginações quanto com nosso corpo físico" (p.38). O autor entende sexualidade como um termo para descrição geral de uma série de crenças, comportamentos, relações e identidades socialmente construídas e historicamente modeladas, da mesma forma que localizar a sexualidade como um construto social significa entender a sexualidade e a sua inscrição nos corpos não de forma mecânica, mas:

(...) argumentar que só podemos compreender as atitudes em relação ao corpo e a sexualidade em seu contexto histórico específico, explorando as condições historicamente variáveis que dão origem à importância atribuída à sexualidade num momento particular e apreendendo as várias relações de poder que modelam o que vem a ser visto como um comportamento normal ou anormal, aceitável ou inaceitável (WEEKS, 2001, p.43).

Entender a sexualidade como construção social é opor-se ao "essencialismo" sexual, que explica os indivíduos como produtos de impulsos internos (força avassaladora do "sexo" e de cunho masculino), e que foi responsável pela definição do binarismo, do feminino em relação ao masculino (WEEKS, 2001, p.43):

O essencialismo é o ponto de vista que tenta explicar as propriedades de um todo complexo por referência a uma suposta verdade ou essência interior. Essa abordagem reduz a complexidade do mundo a suposta simplicidade imaginada de suas partes e procura explicar os indivíduos como produtos automáticos de impulsos internos.

O corpo feminino foi interpretado por milhares de anos, anteriores ao século XVIII, como uma cópia imperfeita do corpo do homem. Laqueur (2001), descreve que no século II d.C., o cientista Galeno:

(...) demonstrava com detalhes que as mulheres eram essencialmente homens, nos quais uma falta de calor vital – de perfeição – resultara na retenção interna das estruturas que no homem são visíveis na parte externa. (...). Nesse mundo, a vagina é vista como um pênis interno, os lábios com o prepúcio, o útero como o escroto e os ovários como os testículos (p.16).

As diferenças biológicas fundamentais entre mulheres e homens começaram a ser classificadas no final do século XVIII, e surge um modelo de diferença biológica entre os sexos. Portanto, para Laqueur (2001), a individuação política do sexo feminino/masculino através do gênero é anterior à produção científica sobre as diferenças entre sexos, “Em outras palavras, o sexo antes do século XVIII era ainda uma categoria sociológica e não ontológica” (2001, p.19). Laqueur (2001) atenta para o fato de que as descobertas relativas às diferenças biológicas em nenhum momento buscaram salientar algum tipo de igualdade entre mulheres e homens, até mesmo porque quando da descoberta destas, as relações já estavam profundamente marcadas pela “política de poder do gênero” (p.22), além do que, conforme Laqueur (2001, p.32):

É bem verdade que há e houve uma considerável e freqüente tendência misógina em grande parte da pesquisa biológica sobre mulheres, a história trabalhou claramente para “racionalizar e legitimar” as distinções, não só de sexo mas também de raça e classe, com desvantagem para os destituídos de poder.

O padrão sempre foi o homem, a mulher é o que está sendo constituída, ou seja, é a categoria vazia. “Só a mulher parece ter gênero, pois a própria categoria é definida como o aspecto de relações sociais baseado na diferença entre os sexos, onde o padrão sempre foi o homem” (LAQUEUR, 2001, p.32).

A sexualidade vista como aparato histórico, oposta ao essencialismo, afirma que a partir desta se desenvolve uma “rede complexa de organização social que organiza e modela os corpos e os comportamentos individuais” (WEEKS, 2001, p.45). A diferenciação sexual é freqüentemente evocada como uma questão referente a diferenças materiais, mas ao mesmo tempo marcada e formada pelas práticas discursivas.

Nesse sentido, pois, o “sexo” não apenas funciona como uma norma, mas é parte de uma prática regulatória que produz os corpos que governa, isto é, toda força regulatória manifesta-se como uma espécie de poder produtivo, o poder de produzir – demarcar, fazer, circular, diferenciar – os corpos que ela controla. Assim, o “sexo” é um ideal regulatório cuja materialização é imposta: esta materialização ocorre (ou deixa de ocorrer) através de práticas altamente reguladas. Em outras palavras, o “sexo” é um construto ideal que é forçosamente materializado através do tempo. Ele não é um simples fato ou a condição estática de um corpo, mas um processo pelo qual as normas regulatórias materializam o “sexo” e produzem essa materialização através de uma reiteração forçada destas normas (BUTLER, 2001, p. 153 – 154).

O gênero é a diferenciação social entre homem e mulher, os aspectos comportamentais que sugerem conforme regras sociais, que uma pessoa pertença a este ou aquele gênero. Gênero, portanto, é entendido como a maneira de referir-se a organização social entre os sexos, baseadas nas relações estabelecidas em diferenças biológicas dos sexos (feminino e masculino) (SCOTT, 1995). Desde a infância a pessoa é estimulada em comportamentos sociais de um sexo ou de outro, mesmo tendo havido mudanças históricas. A normatização por parte das instituições na história, não só na contemporânea, sempre fez parte das tentativas de dominação, principalmente no que se refere aos comportamentos sexuais. Para Weeks (2001), a sexualidade é moldada em dois eixos centrais, que é a subjetividade (quem e o que somos) e a sociedade (o bem estar do todo). Uma sociedade de cunho conservador pode primar pelo incentivo à família

nuclear padronizada, pois através da imposição sutil e subliminar de valores é possível controlar comportamentos.

Discutir gênero significa não só rejeitar a naturalização dos determinismos biológicos, mas também valorizar os aspectos normativos que definem características de feminilidade e masculinidade, definindo os “desejados” comportamentos sociais de mulheres e homens. “Ele não se refere apenas às idéias, mas também às instituições, às práticas quotidianas, como também aos rituais e a tudo que constitui as relações sociais” (SCOTT, 1998, p. 115).

Assim, o gênero implica em quatro elementos que parecem inter-relacionados: os símbolos culturais, os conceitos normativos, uma noção de política e a identidade subjetiva. Estes elementos estão referidos por níveis reais e simbólicos que remetem à tradição codificada, às práticas cotidianas, e às propostas de inovação cultural elaboradas pelos grupos sociais (CÂMARA, 2002, p. 23).

Segundo Scott, algumas interpretações de gênero limitam esse a esferas, como da família, como da reprodução social para o trabalho, sem vincular esse conceito a sistemas sociais, políticos e de poder. Para a autora (SCOTT, 1995), é importante:

(...) dar uma certa atenção aos sistemas de significação, isto é, as maneiras como as sociedades representam o gênero, utilizam-no para articular regras de relações sociais ou para construir o sentido da experiência. Sem o sentido, não há experiência, sem processo de significação não há sentido.

Os estudos de gênero, mesmo tendo surgido a partir do desenvolvimento do feminismo na década de 1970, início dos estudos sobre as mulheres e as implicações da dominação masculina na ordem social, podem ampliar as relações históricas entre os sexos, permitindo compreender não só as categorizações das mulheres como subordinadas, mas também como as relações de dominação no campo da sexualidade (SCOTT, 1995).

2.2 A sexualidade é política: Matriz heterossexual e Dimensão Pública das Orientações Sexuais

A centralidade que a sexualidade adquire nas sociedades modernas, sugere Louro (2001), impossibilita que se entenda esta de forma mais fluída e inconstante, e torna a identidade de gênero e a identidade sexual a forma a partir da qual nos apresentamos (ou representamos) (LOURO, 2001). A referência da identidade sexual ou de gênero parece ser a mais segura entre as identidades, porém, isso recai sobre a tendência a fixar uma identidade e a construção coerente dos nossos corpos com esta identidade fixa (LOURO, 2001). Essa identidade é ancorada no corpo, se deduzindo uma identidade de gênero, sexual ou étnica a partir das “marcas biológicas” (LOURO, 2001, p.14).

O investimento nos corpos é de modo a adequar a critérios culturais estéticos, que muitas vezes são imposição. Isso tem se acentuado com tal gravidade que hoje são freqüentes problemas como bulimia e anorexia associados à obsessão em corresponder aos padrões de beleza impostos, a qualquer custo, pondo muitas vezes a própria vida em risco. Essa busca estética cria marcas de identidades, mas também de diferenciação. As identidades se reconhecem e se diferenciam em grupos, mas estas identidades também produzem desigualdades e hierarquias, reconhecendo o “outro” a partir do lugar social que ocupamos (Louro, 2001). Assim, para Louro (2001), o lugar do branco, heterossexual, cristão, já é marcado, sendo os “outros” que se definem e serão denominados a partir desta referência. Homossexuais se distinguem da norma heterossexual, assim como a mulher é secundária.

Ao classificar os sujeitos, toda a sociedade estabelece divisões e atribui rótulos que pretendem fixar as identidades. Ela define, separa e, de formas sutis ou violentas, também distingue e discrimina (LOURO, 2001, p.16).

Como a heterossexualidade é concebida como normal e universal, as demais orientações tem inclinação a serem percebidas como antinaturais, anormais. Porém, entender a sexualidade como construto histórico significa chamar atenção para o fato de que a normalidade heterossexual também é uma construção.

Butler analisa a “inteligibilidade cultural por meio da qual os corpos, gêneros e desejos são naturalizados” a partir do termo *matriz heterossexual* (2003, p. 216), considerando que este é o modelo discursivo hegemônico que caracteriza a inteligibilidade do gênero, a partir do qual se presume que os corpos são coerentes e fazem sentido, ou seja, masculino expressa macho e feminino expressa fêmea, que é necessário haver um sexo estável, “definido oposicional e hierarquicamente por meio da prática compulsória da heterossexualidade” (2003, p.216). Butler (2001) sustenta que as normas regulatórias do “sexo” materializam a diferença sexual a serviço do que ela chama de “imperativo heterossexual” (p.154), e que esta definição de sexo “(...) é uma das normas pelas quais “alguém” simplesmente se torna viável, é aquilo que qualifica um corpo para a vida no interior do domínio da inteligibilidade cultural (p.155)”.

Dentre os aspectos que ela salienta que são impostos através da materialidade dos corpos e do “sexo”, está a vinculação com a questão da identificação, ou seja, o imperativo heterossexual possibilita identificações sexuadas e impede ou nega outras identificações. Esta se torna uma “matriz excludente pela qual os sujeitos são formados” (p.155), e produz seres abjetos, “aqueles que ainda não são sujeitos” (p.155).

Butler (2003) analisa que, na medida em que as práticas reguladoras de formação e divisão de gênero constituem a “identidade, a coerência

interna do sujeito e o status auto-idêntico de pessoa” (p.38), estas não são características da condição de pessoa, mas normas de inteligibilidade:

Em outras palavras, a “coerência” e a “continuidade” da “pessoa” não são características lógicas ou analíticas da condição de pessoa, mas, ao contrário, normas de inteligibilidade socialmente construídas e mantidas. Em sendo a “identidade” assegurada por conceitos estabilizadores de sexo, gênero e sexualidade, a própria noção de “pessoa” se veria questionada pela emergência cultural daqueles seres cujo gênero é “incoerente” ou “descontínuo”, os quais parecem ser pessoas, mas não se conformam às normas de gênero da inteligibilidade pelas quais as pessoas são definidas.

Com a demarcação do lugar do heterossexual e das demais classificações de grupos “dominantes”, o poder é assim naturalizado entre grupos sociais normatizados e que ocupam quase sempre posições centrais, ditando aos demais as formas de representação, pois falam por si e pelos outros, tanto pela negação dos demais ou por considerar estes subordinados. Desta forma, a heterossexualidade se naturaliza, é universal e normal, e as demais manifestações são o contrário destas premissas. Mas isto não implica somente em mera observação das demais orientações sexuais contrárias à heterossexualidade, pois estas são alvo de cuidadosos processos de não-pertencimento, vigilância e até mesmo de demonização, vista a investida das igrejas evangélicas contra a homossexualidade.

A experiência escolar, cujo espaço é de freqüência obrigatória a todas as classes sociais ao menos até a adolescência, é um campo de análise privilegiado para demonstrar o disciplinamento dos corpos. Louro (2001) indica que, mesmo não atribuindo à escola papel determinante nas identidades sociais, seus aspectos condicionantes têm parte significativa nas histórias pessoais. Os meninos separados das meninas nas aulas de educação física, enquanto estes jogam futebol, as meninas jogam vôlei ou qualquer outro esporte menos violento, tem efeitos de verdade que

perduram. Podemos utilizar o futebol como um exemplo do que, no imaginário social, é um jogo de "homens", entendendo por esta palavra, "machos", o que também no senso comum é sinônimo de heterossexualidade. Ao ser chamado de "gay" por um dirigente de um grande time de futebol, o jogador "acusado" entrou com uma queixa-crime contra o dirigente, que não pôde prosseguir, pois segundo a justificativa do arquivamento solicitada pelo juiz, o futebol é um "jogo viril, varonil, não homossexual"⁷, e sugeria que um atleta gay deva abandonar a carreira ou montar um novo time, criando uma federação própria para continuar no esporte.

A univocidade do sexo, a coerência interna do gênero e a estrutura binária para o sexo e o gênero são sempre consideradas como ficções reguladoras que consolidam e naturalizam regimes de poder convergentes de opressão masculina e heterossexista (BUTLER, 2003, p.59).

Masculino e heterossexista elimina não só mulheres, mas também homens de orientação sexual contrária, dos espaços considerados masculinos. As estratégias de disciplinamento e controle produzem individualmente culpa e vergonha, remetendo ao segredo e ao privado, permeados por processos de controle e censura sociais, e que acabam por incorporar-se e constituir a subjetividade dos sujeitos. Isso resulta em não mais perceber a sexualidade como social e política, mas como ligada ao privado. No caso da orientação sexual que difere da normativa heterossexual, a produção desta é acompanhada pela rejeição das demais, as alternativas são entre a dissimulação ou a segregação (LOURO, 2001).

A homofobia que surge desta rejeição das demais orientações sexuais é tão naturalizada, que não é percebida em muitas manifestações a violência

⁷ Para ler a conclusão de arquivamento da queixa-crime na íntegra, acesso disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/folha/esporte/20070803-caso_richarlysson.pdf

de tratar de forma pormenorizada não só relacionamentos homossexuais como até mesmo manifestações de sensibilidade entre amigos (as).

A educação para a diversidade parte do respeito às alteridades. Em uma sociedade que institui, de alguma maneira, conceitos exemplares de comportamentos, a tolerância por comportamentos diferentes é menor. A opressão, reiteração ou abertura das instituições, como o grupo familiar, atua de modo decisivo na forma pela qual o sujeito conduz sua autonomia frente às situações. Essa face demonstra o papel educativo que devem ter as políticas públicas e os espaços sociais comuns, por exemplo, a escola.

Atingir, portanto, um significado político dentro dessa estrutura de significação do humano, como a possibilidade de união civil ou a empregabilidade de uma travesti em contextos heterossexistas instaura novos processos políticos, mas também pode reiterar o dado. A produção de políticas públicas também pode, da mesma forma, ser ampliada ou restrita: como entender a restrição/ampliação a partir das cotas? Para Butler (2003), pautar o debate em problematizações de conceitos significa a possibilidade de:

(...) criar problemas de gênero não por meio de estratégias que representem um além utópico, mas da mobilização, da confusão subversiva e da proliferação precisamente daquelas categorias constitutivas que buscam manter o gênero em seu lugar, a posar como ilusões fundadoras da identidade (BUTLER, 2003, p.60).

A afirmação dos movimentos sociais em prol da livre orientação sexual mudou progressivamente o quadro no sentido da garantia de direitos e visibilidade, mas também acirrou comportamentos conservadores. As muitas identidades que hoje se assumem publicamente, como gueis, lésbicas, transexuais, ameaçam o conservadorismo não só pela fluidez e instabilidade que está sendo visibilizada das identidades sexuais, mas porque esta "subversão" pode atingir e reverter valores e modos de vida ligados a classe, etnia e religião (LOURO, 2001, p.32).

Aí, se trava uma luta para expressar uma estética, uma ética, um modo de vida que não se quer "alternativo" (no sentido de ser o "outro"), mas que se pretende, simplesmente, existir pública e abertamente, como os demais (LOURO, 2001, p.30).

Neste sentido Iamamoto (2008) destaca que é fundamental o reconhecimento de que há a produção de uma ideologia como estratégia para a formação de uma consciência social (alienada) que está na base do senso comum. O mesmo aspecto é ressaltado por Lefebvre (1991) quando debate a lógica dialética e reconhece que o mundo prático aparece-nos inicialmente como um mundo imóvel porque permeado por um preconceito social.

Intervém ainda um preconceito social. Na medida em que não apenas a cultura geral, mas também os valores sociais se fundam sobre o que se chama de conservadorismo, o mundo parece imóvel porque se deseja que ele seja imóvel (LEFEBVRE, 1991, p.182).

Conforme Pollak (1990), a liberdade homossexual foi uma sociabilidade construída em espaços privados do olhar heterossexual, os chamados "guetos". Esse sentimento de sentir-se posto de lado do mundo, reitera traçados entre "vida pública" e "vida privada", de onde também é o ponto de partida, segundo Pollak, para a construção de si:

Muitos homossexuais separam sua "vida verdadeira", sua "vida privada", das relações familiares, que eles situam numa zona neutra, ou no plano da vida pública assimilada ao mundo do trabalho e suas coerções. Essa distância da vida social comum corresponde a uma necessidade, antes de tornar-se uma escolha deliberada. Por sentir-se posto a parte, o homossexual escolhe manter-se à parte. Estranho num mundo familiar (ou familiar), faz deste sentimento de estranheza o ponto de partida de uma construção consciente de si mesmo em torno dos desejos que originaram sua diferença (POLAK, 1990, p.29).

Considerando a diversidade das experiências pelas quais as pessoas vivem em suas trajetórias, no estudo de Pollak (1990), o autor analisa um duplo processo: a separação da família iniciada desde a adolescência, muitas

vezes pela sexualidade que se conserva no plano do não-dito, e pela adoção de hábitos sociais e sexuais que se tornam impossível de manter-se no âmbito do segredo e quer ser vivenciado junto àqueles que os compartilham. O afastamento então é da vida familiar e social heterossexual, vivido através da “libertação de coerções insuportáveis” (POLLAK, 1990, p.42).

A descrição moral do HIV/AIDS como doença de grupo de risco (homossexuais e usuários de drogas injetáveis), conhecida no início como “peste gay” (FACCHINI, 2005, p. 37), também trouxe uma certa forma de visibilidade homossexual. Para Câmara,

A conjuntura marcada pela epidemia da aids acabou proporcionando uma crescente mobilização dos gays em organizações políticas. Além de voltados para as organizações não governamentais que hoje trabalham com a prevenção e a educação sobre a aids, os gays também passaram a pensar novamente sobre o seu lugar na sociedade civil. (2002, p.73)

A AIDS, para Weeks (2001), mais do que um conjunto de doenças, tornou-se a metáfora para nossa cultura sexual, visto que foi no início apresentada como resultado dos limites do corpo, quase como um efeito necessário da nossa conduta sexual. “De acordo com os mais óbvios comentaristas, era a vingança da natureza contra aqueles que transgrediam seus limites” (WEEKS, 2001, p.37).

A dimensão pública da vida de homossexuais é ainda desafio de sociabilidade em muitas instâncias, individuais, coletivas, públicas, privadas. Segundo Pocahy (2007)⁸,

O número expressivo de agressões motivadas por seguranças privados, associados aos agressores desconhecidos reforça a objetificação de uma população tida como abjeta e exemplarmente punida, a fim de que os outros e outras não ousem confrontar ou avançar em espaços que lhes (nos) são ditos como interditos. (2001, p.23)

⁸ Agressões contabilizadas nos atendimentos realizados pelo Centro de Referência e Combate a Homofobia ROMPA O SILÊNCIO, do nuances – grupo pela livre orientação sexual, em Porto Alegre/ RS, no ano de 2006.

Sedgwick (2007) considera a “epistemologia do armário⁹” como sendo um dispositivo regulador da vida de gays e lésbicas no século XX, a “estrutura definidora da opressão” (p. 26).

Podemos analisar a construção do “armário” nas perguntas, como a de familiares que perguntam para as adolescentes lésbicas “como vai o namorado?”. Essas perguntas limitam as possibilidades e produzem violência na vida das pessoas que não são heterossexuais, “oprimindo sistematicamente as pessoas, identidades e atos gays ao solapar, por meio de limitações contraditórias ao discurso, as bases da sua própria existência” (SEDGWICK, 2007, p.26).

Cada encontro com uma nova turma de estudantes, para não falar de um novo chefe, assistente social, gerente de banco, senhorio, médico, constrói novos armários cujas leis de ótica e física exigem, pelo menos da parte de pessoas gays, novos levantamentos, novos cálculos, novos esquemas e demandas de sigilo e exposição (2007, p.22).

Sedgwick (2007) aponta que a cultura e identidade gay teve consistência importante no século XX devido ao que ela intitula de “epistemologia do armário”, que após stonewall¹⁰ intensificou a busca das pessoas gays por visibilidade pública, mas que não houve por isso uma abertura maior do que ela intitula “elasticidade mortífera da presunção heterossexista” (p.22), pois “uma estrutura tão elástica e produtiva não

⁹ “Sair do armário” significa assumir a homossexualidade, originado do termo em inglês “to coming out of the closet”: “assumir-se” em oposição a esconder-se, permanecer enrustido.

¹⁰ Stonewall Inn era o nome de um bar freqüentado por travestis e gays masculinos na década de 1960 em Nova York. As batidas policiais alegando falta de licença para vender bebidas alcoólicas eram freqüentes, mas além disso, levavam pessoas presas sem alegação. Em 28 de junho de 1969, durante mais uma invasão da polícia, os freqüentadores decidem resistir. As manifestações duraram três dias, com embate entre manifestantes e polícia. A atitude política dos manifestantes, que enfrentaram a polícia com frases clamando direitos iguais, até hoje é comemorada como uma fase onde a luta política passou de uma fase de pedido por aceitação social para exigência frente a sociedade de respeito e direitos iguais. 28 de junho é comemorado como Dia do Orgulho Gay, ou Dia Mundial da Consciência Homossexual. (Fonte: MixBrasil, acesso em <http://mixbrasil.uol.com.br/cio/junho99/espec.htm>).

afrouxara facilmente seu controle sobre importantes formas de significação social” (p.22).

As respostas anti-homofóbicas continuam sendo difíceis para situações de dentro ou de fora do armário da privacidade. Mesmo considerando as demais opressões que atravessam diversas vidas, Sedgwick (2007) considera que: “Ressoante como é para muitas opressões modernas, a imagem do armário é indicativa da homofobia de uma maneira que não o pode ser para outras opressões” (p. 34).

A autora considera que diferente de opressões ligadas ao racismo (que se baseia em um estigma visível) ou opressões étnicas/culturais/religiosas (que se assemelham mais à experiência da homofobia, para ela), não se assemelham às opressões pela orientação sexual, pois a opressão homofóbica e a consequência de atos como a saída do armário não tem limites predeterminados em circunstâncias individuais, dada a institucionalizada heterossexualidade presumida.

3. Nem da Igreja nem do Estado: Meu corpo é Meu: Parâmetros para a inscrição da diversidade sexual na vida cotidiana

O título do capítulo refere-se a uma frase de efeito utilizado por movimentos sociais, em sua maioria grupos feministas em luta pela legalização do aborto, onde em explícita alusão, relacionam a tentativa do Estado e da Igreja, de apropriação de corpos e de mentes, e afirmam com palavras de ordem que esta decisão não cabe a nenhuma destas instituições, mas aos sujeitos, pois como diz a frase, o "corpo é meu". Na mesma perspectiva deste slogan, também é usado em manifestações: "As mulheres decidem, o Estado garante e a sociedade respeita", reafirmando o papel do Estado e a importância de discussões acerca de decisões, que mesmo individuais, são públicas e dizem respeito a democratização da sociedade. Assim como afirma Foucault (apud Carrara e Uziel, 2005) o aborto e a homossexualidade podem ser considerados num mesmo plano, pois o exercício do poder em relação a ambos podem ser identificados e contrariados, no valor concedido a reprodução em nossas sociedades. Como afirmam os autores, "Ambos os temas remetem ao princípio de que o Estado não pode alegar razões transcendentais para se interpor na relação que cada indivíduo, ou grupo social, mantém com seu corpo" (2005, p.11).

3.1 Cidadania e Democracia: Condições para os Direitos Humanos

As manifestações mundiais, desdobradas no país desde 1995 em *paradas gays* em diversas capitais tem o intuito de defender os direitos de cidadania efetiva a todas e todos. Mas falar em cidadania, não significa apenas garantir que os sujeitos não sejam expostos a situações vexatórias ou agredidos. Para além da violência física ou explícita a violação dos direitos pode se manifestar de modo sutil, e nem por isso menos nefasto. A convivência em uma sociedade democrática, neste cenário contemporâneo onde as alterações de correntes ideológicas colocam termos como “cidadania” e “democracia” no mesmo âmbito, ocultando diferentes concepções e projetos societários, nos convida a refletir sobre o papel e a importância de manifestações públicas como estas.

Coutinho (2006) ao problematizar a concepção de democracia afirma que na atualidade, pela influência de liberais, conservadores ou progressistas, a democracia tem sido reduzida ao “cumprimento de alguns procedimentos formais (...), segundo os quais a disputa política segue as mesmas leis do mercado” (2006, p.24), despojando a democracia das suas dimensões econômicas e sociais.

Historicamente, direitos políticos e sociais foram sendo impostos aos regimes estatais, principalmente aqueles relativos a cidadania política. Para o autor, (COUTINHO, 2006, p.20):

Tais direitos, ao contrário, são parte integrante do ideário democrático, o que tem como pressuposto e meta a socialização da participação política, ou seja, em última instância, a plena soberania popular. Como resultado dessa assimilação de novos direitos, imposta pela luta dos subalternos, boa parte dos Estados existentes no mundo de hoje assumiu a forma de regimes liberais- democráticos, na medida em que incorporam alguns direitos (...) que resultam de demandas não originalmente liberais, mas de natureza democrática.

A contradição gerada entre direitos e a lógica da reprodução capitalista, que originalmente não combina com valores ligados aos direitos, principalmente aos sociais, visto que implica em democracia substantiva e conseqüente participação dos cidadãos na riqueza e na gestão de seus Estados, é explicada por Coutinho como parte dos processos de democratização, sendo que:

(...) o que tem valor social não são as formas concretas que a democracia adquire em certos momentos históricos, (...) mas o que tem valor social é esse processo de democratização que se expressa essencialmente numa crescente socialização da participação política (2006, p.21).

A superação de qualquer ordem antidemocrática necessita, segundo Coutinho (2006), que as regras do jogo democrático estejam formalmente instituídas, mas também que haja espaço para todas as formas de representação, espaços de democracia direta e participativa, e condições jurídicas e econômico-sociais para que todas as regras sejam efetivamente cumpridas. A superação advinda de processos de democratização em diferentes espaços, assim como as manifestações de paradas gueis, não alteram só a chamada "tolerância" em relação a diversidade, mas também demonstram que o respeito, a integração, e a celebração do diverso contribuem de modo efetivo para uma sociedade onde a existência de todos seja importante.

Conceitos como respeito a diversidade, participação popular, e democracia estão diretamente ligados a forma de vivência cotidiana. E para a vida cotidiana, conforme Heller (1977) devemos apreender a dimensão de aprendizagem de manipulação das coisas, que é sinônimo de assimilação das relações sociais humanas. Ao nascer, segundo a autora, o ser humano se insere na sua cotidianidade que permite que ele adquira todas as habilidades para a vida em sociedade, mediada pela camada social em questão (naquela em que está inserido). Considerando que somos simultaneamente ser particular (o indivíduo) e genérico (pertencente ao gênero humano), somos

“produto e expressão de suas relações sociais, herdeiro e preservador do desenvolvimento humano” (HELLER, 1977, p.21), sempre em integração (como o grupo, a classe, a humanidade, na qual se forma a “consciência de nós”). As escolhas individuais, refere-se Heller (1977), são sempre *relativamente* livres, relativamente porque nossa particularidade depende da nossa mediatização com o humano genérico. Segundo a autora (1977, p.22):

O homem singular não é pura e simplesmente indivíduo, no sentido aludido, nas condições da manipulação social e da alienação, ele vai se fragmentando cada vez mais em seus papéis. O desenvolvimento do indivíduo é, antes de mais nada – mas de nenhum modo exclusivamente – função de sua liberdade fática ou de suas possibilidades de liberdade.

Para Heller (1977), os preconceitos são pensamentos e comportamentos que podem se formar de dois modos: ao assumirmos esteriótipos, analogias e esquemas já elaborados; ou nos são impostos pelo meio onde crescemos, e às vezes podemos nunca ter uma atitude crítica em relação a estes esquemas recebidos, conforme a época, o contexto e conforme o indivíduo. A vida cotidiana incorpora normas institucionais como se fossem “naturais” não como sociais e historicamente construídas. Essa estrutura pragmática da vida cotidiana faz com que a absorção/ assimilação das normas garanta êxitos aos indivíduos. A autora (1977) utiliza o exemplo da ciência, que mantém seu saber irrefutável mesmo diante de todos os argumentos da razão, para exemplificar preconceitos.

Nesse caso, podemos nos valer de no mínimo, duas implicações para preconceitos relacionados a quem tem uma orientação sexual diferente da normativa heterossexual: a primeira diz respeito a própria normativa, onde nossa educação tende a incorporar essa vivência como sendo a correta, e negando as demais. A segunda implicação pode ser analisada a partir do próprio exemplo da autora aplicado nos preconceitos derivados dos saberes

médicos: a homossexualidade tem cura (ela é uma doença), e assim, se perpetua a razão e o saber médico como verdades absolutas.

“Homofobia é a modalidade de preconceito e de discriminação direcionada contra homossexuais” (RIOS, 2007, p.118). Esse termo é normalmente ligado à homossexualidade masculina, mas daí que se proliferaram as demais terminologias como: lesbofobia, transfobia. As dinâmicas desencadeadoras são subjetivas (medo, aversão, ódio), e/ou raízes sociais e culturais, dadas à institucionalização da heterossexualidade (RIOS, 2007). Isso se constata na certa tolerância em relação a manifestações homofóbicas, diferentes das coibições que se tem com manifestações relativas ao racismo ou sexismo. Preconceito é diferente de discriminação, pois esta última ocorre quando se dá manifestação material (fala, gestos, agressões). O preconceito é um estado mental e pode ser erradicado pela educação. Na perspectiva marxista, “preconceito e discriminação seriam produtos das reais condições que mantêm, refletem, criam e recriam a alienação humana; na base de tais condições, a dinâmica própria da sociedade capitalista” (RIOS, 2006, p. 115). A sua superação pode vir através de iniciativas individuais, como a abertura para o outro, ou através de iniciativas coletivas, nas quais as políticas públicas, principalmente a educação, desempenham papel central.

Para Chauí, (1991), simbolizações são constituídas e constituintes de diferenças culturais. O que a sociedade diz ou silencia tem alguma finalidade (ou qualidade). As interdições legais, como o não reconhecimento do casamento entre pessoas do mesmo sexo, podem ser instrumentos de dominação, repressão e violência na vida cotidiana. Isso não significa que a legalidade seja uma determinação, mas sim, possibilidade revolucionária, da mesma forma que a legalidade não é só representada por leis, mas por trazer a tona desocultar a fala, o discurso, a afirmação das alteridades.

A importância da introdução de temas como a livre orientação sexual por parte da sociedade civil pode ser atrelada à construção de estratégias

contra hegemônicas. A partir de Gramsci, a sociedade civil pode ser pensada também como “hegemonia política e cultural de um grupo social sobre toda a sociedade, como conteúdo ético do Estado” (GRAMSCI, 2002, pg. 225). Esse conceito introduz os conceitos de formação de consenso das organizações e organismos ditos privados. A sociedade civil corresponderia à função hegemônica que a classe dominante exerce em toda a sociedade, comando direto que exprime no Estado e no governo jurídico. Com o conceito de criação de consenso, o Estado deixa de ser visto como o comitê dos interesses da burguesia, que o condiciona e regula, passando a ser um reflexo da sociedade civil e mantenedor do status quo (DUPAS, 2003).

3. 2 Direito a ter direitos: civis, políticos e sociais

A relação entre os direitos dos homens e mulheres não pode ser pensada sem a mediação, de alguma forma, do Estado. Segundo Bobbio (1992), os direitos dos cidadãos surgem na Idade Moderna a partir da luta contra o Estado absolutista¹¹.

Historicamente, o campo dos direitos humanos é analisado a partir da “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão”, de 1789, na França; que afirma não só a liberdade e a igualdade nos direitos dos homens, mas também a liberdade, propriedade, segurança e resistência a opressão como “direitos naturais e imprescindíveis” (Matteuci, 2004). Para Bobbio (1992,

¹¹ A forma de organização do poder da Idade Moderna, o Estado Absoluto, foi marcada por uma transição através de lutas (políticas/ religiosas) para uma fase ulterior do Estado Moderno, a do Estado de direito, fundado sobre a liberdade política (não apenas privada), e sobre a igualdade de participação (e não apenas pré estatal) dos cidadãos (não mais súditos) ante o poder, mas gerenciado pela burguesia como classes dominantes, com os instrumentos científicos fornecidos pelo direito e pela economia na idade da Revolução Industrial. (Fonte: Dicionário de Política, verbete Estado Moderno, Pierangelo Schiera, 2004).

P.05), a Declaração foi o primeiro anúncio de que a “concepção individualista da sociedade procede lentamente, indo do reconhecimento dos direitos do cidadão de cada Estado até o reconhecimento dos direitos do cidadão do mundo” .

O clima cultural da declaração, segundo Mateucci, é o jusnaturalismo, doutrina do “direito natural” segundo a qual este é um sistema de normas de conduta intersubjetiva diverso do sistema constituído pelas normas do Estado, anterior e superior ao direito positivo (normas fixadas pelo Estado) (MATEUCCI, 2004), que deverá prevalecer em caso de conflito.

Mateucci (2004) aponta problemas políticos e conceituais advindos das declarações de direitos pós revolução francesa, que pautam-se numa concepção de direitos naturais, mas ao mesmo tempo dependem de um direito positivo (normas e leis do Estado), necessário para o cumprimento das violações em relação a estes direitos. A natureza dos direitos é conflituosa em relação ao poder do Estado, pois se eles são naturais, o Estado ao reconhecê-los admite um limite preexistente a sua soberania. O teor individualista e de expressão de desconfiança em relação ao Estado foi sendo superado nas demais declarações, na medida em que os Estados incorporam os direitos não mais separados das Constituições Federais, reconhecendo direitos significativos de diferentes populações (em relação a raça/etnia, credo).

Conforme Matteucci (2004), os direitos humanos podem ser classificados em direitos civis, políticos e sociais. Como direito civil, estes dizem respeito a personalidade do indivíduo (liberdade pessoal, de pensamento, de religião, liberdade econômica), garantida assim uma certa esfera de arbítrio e permissão pela lei. Direitos políticos (liberdade de associação, direitos eleitorais) são derivados de um Estado democrático representativo e fazem parte de um ideal de liberdade ativa, na medida em que os cidadãos participam dos objetivos políticos do Estado. Os direitos sociais (saúde, assistência, trabalho, educação) são derivados da existência

de problemas advindos da sociedade industrial, que exige um comportamento ativo do Estado interferindo nas condições de sobrevivência das populações. Para Pinski (2003), a combinação destes direitos é a melhor tradução do conceito de cidadania:

Ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei: é, em resumo, ter direitos civis. É também participar no destino da sociedade, votar, ser votado, ter direitos políticos. Os direitos civis e políticos não asseguram a democracia sem os direitos sociais, aqueles que garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva: o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, a uma velhice tranqüila. Exercer a cidadania plena é ter direitos civis, políticos e sociais.

Conformam os direitos de primeira geração os direitos de âmbito civil e político, conquistas datadas dos séculos XVIII e XIX. Os direitos sociais, considerados de segunda geração, dependem da intervenção do Estado para serem exercidos pelo homem, e são baseadas na igualdade e em enfrentamento as desigualdades sociais (Couto, 2004, p.35). A ampliação dos direitos da esfera da liberdade individual contempla agora também a proteção social, ou seja, cabe ao Estado promover os "direitos fundamentais para a própria construção da individualidade" (VIANNA E LACERDA, 2004, p.17). Os direitos de terceira geração são fundados nas idéias de solidariedade e de natureza coletiva (COUTO, 2004, p.35), relacionados a este marco estão as legislações protetivas internacionais e organizações (Onu, Unesco).

Bobbio (1992) salienta que a velocidade em que se movimenta a concepção dos direitos e sua aplicabilidade é desigual, que há uma diferença em exigir e aspirar por direitos e o reconhecimento e a proteção dos mesmos. Após a segunda guerra mundial, estes caminharam para duas direções, que é da universalidade e da multiplicação (BOBBIO, 1992, p. 67). Para Bobbio (1992), a evolução dos direitos é uma prova da historicidade destes, pois:

(...) os direitos não nascem todos de uma só vez. (...) Nascem quando o aumento do poder do homem sobre o homem – que acompanha inevitavelmente o progresso técnico, isto é, o progresso da capacidade do homem de dominar a natureza e outros homens – ou cria novas ameaças à liberdade do indivíduo, ou permite novos remédios para as suas indigências: ameaças que são enfrentadas através de demandas de limitações de poder, remédios que são providenciados através da exigência de que o mesmo poder intervenha de modo protetor. Às primeiras, correspondem um direito de liberdade, ou um não agir do Estado, aos segundos, os direitos sociais, ou uma ação positiva do Estado. Embora as exigências dos direitos possam estar dispostas cronologicamente em diversas fases ou gerações, suas espécies são sempre – com relação aos poderes constituídos – apenas duas: ou impedir os malefícios de tais poderes ou obter seus benefícios. Nos direitos de terceira ou quarta geração¹², podem existir direitos tanto de uma quanto de outra espécie (BOBBIO, 1992, p.06).

A multiplicação de direitos, para o autor, deve-se a três processos desencadeadores, que são: com a ampliação dos direitos de liberdade para também direitos políticos e sociais, que requerem intervenção estatal, há aumento em bens considerados merecedores de tutela; o segundo ponto refere-se ao aumento do entendimento de que a “pessoa” constitui vários sujeitos, como a família, as especificidades étnico-raciais e religiosas. Ou seja, ocorreu a expansão da titularidade de direitos que eram do indivíduo humano (a quem era atribuído direitos naturais) para o conjunto da humanidade. O terceiro processo de expansão de direitos que cita Bobbio (1992) trata da consideração do homem não mais como ser genérico e abstrato, mas na especificidade de seus diversos “status sociais, com base em critérios de diferenciação (o sexo, a idade, as condições físicas), cada um dos quais revela diferenças específicas, que não permitem igual tratamento e igual proteção” (BOBBIO, 1992, p.69). Essas especificações, segundo Bobbio (1992), ocorreram principalmente no âmbito dos direitos sociais, considerando que as declarações de direitos de liberdade baseadas no

¹² Bobbio (1992) cita que novas exigências em relação as proteções referentes as pesquisas biológicas e das manipulações genéticas podem ser chamadas de direitos de quarta geração.

humano genérico diziam do homem abstrato sem qualificações, e os direitos de ordem social falam de “novos” personagens sujeitos de direitos: mulheres, crianças, idosos.

Bobbio salienta que a igualdade e a diferença tem relevâncias diferentes conforme a perspectiva de direitos sociais ou de liberdade. As declarações marcadas pelos direitos de liberdade afirmam que todos são iguais em termos de direito a liberdade, “no sentido de que nenhum indivíduo deve ter mais liberdade do que o outro” (BOBBIO, 1992, p.70).

Essa universalidade (ou indistinção, ou não-discriminação) na atribuição e no eventual gozo dos direitos de liberdade não vale para os direitos sociais, e nem mesmo para os direitos políticos, diante dos quais os indivíduos são iguais só genericamente, mas não especificamente. Com relação aos direitos políticos e aos direitos sociais, existem diferenças de indivíduo para indivíduo, ou melhor, de grupos de indivíduos para grupos de indivíduos, diferenças que são até agora (e o são intrinsecamente) relevantes (BOBBIO, 1992, p.71).

Isso se relaciona com o fato de que durante séculos apenas homens eram considerados cidadãos no que tange ao direito ao voto (e outras questões políticas), além das demais diferenças que justificam um tratamento diferente principalmente aos direitos sociais, no privilégio de alguns grupos sobre os outros (etnia/raça, grau de instrução, aparência física). Além do surgimento de novos sujeitos de direitos, o reconhecimento de direitos sociais também exige a intervenção ativa do Estado, enquanto os direitos de liberdade são parte de uma proteção ativa contra o poder do Estado (BOBBIO, 1992). Bobbio (1992) salienta que a evolução dos direitos, sempre novos e cada vez mais extensos, não garantem a proteção efetiva, e que “os direitos sociais, como se sabe, são mais difíceis de proteger do que os direitos de liberdade” (BOBBIO, 1992, p.63). Mas mesmo assim:

Os direitos, enquanto constitutivos de um patamar de sociabilidade, tem jogado papel importante na sociedade contemporânea, que, ao discuti-los, coloca em xeque as formas de relação que são estabelecidas, tornando tenso o movimento

por vê-los reconhecidos em lei, protegidos pelo Estado, e mais do que isso, explicitados na vida dos sujeitos concretos (COUTO, 2004, p.37).

Assim como destaca Couto (2004), compreender o movimento de construção de direitos não pode estar baseado somente na estrutura na qual se montam as lógicas de compreensão da manutenção de sociedades capitalistas, mas são estratégias de enfrentamento das desigualdades sociais, de luta de movimentos sociais organizados, e de constante vigilância pela ampliação e até mesmo pelo cumprimento do que já está garantido. E complementamos, no atual contexto de desregulamentação, luta para manter os direitos conquistados.

3.3 Legislações Protetivas

A preocupação acerca dos direitos humanos ultrapassa a esfera nacional e passa a ser problema de reconhecimento internacional a partir da segunda guerra mundial, envolvendo pela primeira vez na história, todos os povos (BOBBIO, 1992).

A criação das *Nações Unidas* (ONU) pode ser considerada marco das legislações internacionais no campo dos direitos humanos (VIANNA E LACERDA, 2004), criada em 1945, pelo impacto das duas grandes guerras mundiais e do nazismo¹³. Sobre o seu principal propósito, destacamos o primeiro:

Manter a paz e a segurança internacional, e para este fim, tornar efetivos as medidas coletivas para a prevenção e dos tratados de paz, e para supressão de atos de agressão ou de

¹³ O número aproximado de mortos foi calculado em 60 milhões de pessoas e de refugiados em 40 milhões, somente na segunda guerra (MONDAINI, 2006).

outras formas de interferência a paz, e em conformidade aos princípios de justiça e das leis internacionais, ajuste e estabelecimento nas disputas internacionais ou em situações nas quais haja necessidade de lutar pela paz.

Em relação aos direitos humanos, destacamos o artigo 55 das Nações Unidas, relativo as condições de estabilidade e bem estar entre nações, considerando também a autodeterminação e a igualdade de direitos dos povos, dentre os quais no item C verifica-se: “o respeito universal e efetivo aos direitos humanos e das liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião”.

Posterior a criação das Nações Unidas, foi elaborada a *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, de 1948. Elaborada por uma comissão da ONU e aprovada em 10 de Dezembro de 1948 pela Assembléia Geral das Nações Unidas, seu intuito maior era de “proclamar definitivamente os direitos fundamentais da humanidade” (MONDAINI, 2007, p. 148).

Uma conquista que pode muito bem ser compreendida como a universalização do projeto histórico da Revolução Francesa pela tríade liberdade, igualdade e fraternidade, acrescido da vontade de construir um mundo no qual a paz vencesse a guerra (MONDAINI, 2007, p.148).

Em 30 artigos, são destacados os direitos a liberdade individual (I, II, III) e a propriedade (XVII). Em relação a discriminação, mesmo não citando explicitamente nenhum de seus âmbitos (como sexualidade ou raça/etnia), a declaração destaca nos artigos 7, 8 e 12 pontos importantes que reiteram a de não discriminação e o direito a expressão, bem como o direito a justiça, em termos da proteção de lei e também do direito a defesa. O artigo 16 versa sobre a concepção de família e sobre o direito a dissolução do casamento. Considerando que no Brasil o direito a separação só é promulgado pelo Estado a partir de 1977, essa legislação representa a vanguarda nas discussões, pelo menos no país. O pacto buscado entre a

Declaração Universal dos Direitos Humanos e o papel dos Estados nacionais pode ser verificado no artigo 22 do mesmo:

Toda a pessoa, como membro da sociedade, tem direito a segurança social e a realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis a sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

Para Bobbio (1992), a evolução da história dos direitos pode ser considerada através de processos de conversão em direito positivo, de generalização dos direitos e de internacionalização, e mais recentemente, na especificação dos mesmos.

Ocorreu, com relação aos sujeitos, o que desde o início ocorrera com relação à idéia de abstrata de liberdade, que se foi progressivamente determinando em liberdades singulares e concretas (de consciência, de opinião, de imprensa, de reunião, de associação) numa progressão ininterrupta que se segue até hoje (...). Assim, com relação ao abstrato sujeito "homem", que já se encontrara uma primeira especificação no "cidadão" (no sentido em que podiam ser atribuídos ao cidadão novos direitos com relação ao homem em geral), fez-se valer a exigência de responder com nova especificação à seguinte questão: que homem, que cidadão? (BOBBIO, 1992, p. 62).

Dessa forma, as especificações foram em relação a gênero, as idades da vida, reconhecidos os sujeitos em relação a diferentes estados da vida humana.

Em 1963, a *Convenção sobre os direitos da mulher*, destaca a elegibilidade da mulher a cargos públicos, bem como reitera as condições de igualdade para votar e ser votada. Após este, destaque especificamente em defesa dos direitos das mulheres houveram também outros avanços: *Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a mulher* (1967), *Convenção para eliminação sobre todas as formas de discriminação contra a mulher* (CEDAW- 1979). A importância da provisão de direitos como responsabilidade do Estado é parte dos dois primeiros pactos internacionais

posteriores a Declaração Universal dos Direitos Humanos, no ano de 1966, nomeados de "*Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos*" e o "*Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*" (Vianna e Lacerda, 2004).

Vianna e Lacerda destacam que os direitos humanos têm um "duplo caráter" (2004, p.18), pois determinam defesa de direitos sociais e defesa de liberdade individual; e atentam para que "mesmo que os direitos humanos sejam compreendidos como contemplando campos diferentes de intervenção, sua promoção efetiva depende do equilíbrio entre tais campos" (2004, p.18), destacando que na *II Conferência Internacional de Direitos Humanos*, em 1993, na cidade de Viena, a necessária universalidade, interdependência e a indivisibilidade destes direitos foram reiteradas (Vianna e Lacerda, p. 18, 2004). Como descreve o Artigo cinco (5):

Todos os direitos humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados. (...) é dever dos Estados promover e proteger todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, seja quais forem os seus sistemas políticos, econômicos e culturais.

Importante destacar, a exemplo das autoras, que esta conferência ressalta as organizações não governamentais como importantes na implementação e efetivação dos direitos humanos, reconhecendo-as como parceiras na consolidação de um Estado democrático. Marca também, ao destacar as chamadas minorias, e não indivíduos em geral, o "processo de desdobramento e diferenciação sofrido pela concepção inicial de indivíduo, que deu lugar a uma multiplicação dos direitos humanos em corpos de regulação destinados a sujeitos específicos" (Vianna e Lacerda, 2004, p.19). Vianna e Lacerda (2004) citam que no caso das mulheres, a promulgação de direitos faz parte de um processo de politização do privado muito ligado a trajetória do feminismo, quando este questiona as formas de poder da sociedade, considerando que os direitos humanos das mulheres são pensados em resolução para as práticas violentas em âmbito privado, mas

também nas formas culturais de opressão que por vezes secundariam as mulheres em relação aos homens.

Especificamente em relação ao campo da sexualidade, Vianna e Lacerda (2004) apontam a *Conferência do Cairo*, de 1994, e a *IV Conferência Mundial sobre a mulher*, em Pequim, de 1995. Na Conferência do Cairo, e equidade entre os sexos e a condição de escolha entre os sujeitos aparecem como condição necessária para o desenvolvimento humano.

A idéia de direitos sexuais, no âmbito dos direitos humanos, para Rios (2005) parte dos direitos reprodutivos, no âmbito das legislações internacionais, a partir da condição das mulheres. O autor destaca que a Conferência do Cairo introduziu direitos reprodutivos e sinalizou para o reconhecimento dos direitos sexuais, o exercício da sexualidade e da reprodução sem discriminações, além de incorrer no “Plano de ação do Cairo” (metas para 20 anos aos Estados participantes). Rios (2005) ainda salienta que os instrumentos internacionais destacam o direito a igualdade e a não discriminação, dando condições para a superação de barreiras ainda existentes, e apontando para a prevenção ou repressão de condutas discriminatórias, porém que o devido destaque do lugar ocupado pela mulher na sociedade e a preocupação com os direitos reprodutivos, que engendram o debate sobre os direitos sexuais, ainda não fizeram com que esse tomasse o lugar que deveria ocupar em dessassociação entre sexualidade e reprodução, ou nas palavras do autor (RIOS, 2001, p. 19-20):

Sem subestimar em nenhum momento tais realidades, avançar na compreensão dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos por meio de uma perspectiva implica um alargamento de perspectiva (...). Tais direitos se fazem necessários, de modo proeminente, nas discussões a respeito da expressão sexual, aqui entendida na sua forma mais ampla, abarcando orientação sexual homossexual, heterossexual, bissexual, transexualidade e travestismo. A eles também não pode se furtar o debate sobre o acesso às diversas modalidades técnicas de reprodução assistida.

Além do direito a reprodução assistida, conforme Rios (2001), a discriminação jurídica em relação a orientação sexual pode se dar de forma direta, quando o indivíduo recebe um tratamento desfavorável originado pela sua orientação sexual ou de forma indireta: quando se aplica uma regulação que se pretende neutra e geral, mas que desfavorece ou produz tratamento diferenciado a indivíduos ou grupos, injustificado.

A evolução no Brasil da proteção jurídica por orientação sexual se dá a partir dos direitos econômicos e sociais, entre os quais se destacam a não discriminação em tratamentos de saúde e a busca por direitos previdenciários do cônjuge do mesmo sexo. Rios (2007) divide, para fins didáticos, a justiça em econômica e cultural (ou simbólica). A justiça econômica, segundo o autor, é baseada na estrutura da sociedade, assim, o acesso a justiça é a busca pela solução de privações materiais, dando a esta um status universal e igualitário. Quanto à justiça cultural, devido aos padrões sociais de representação e dominação cultural, há também o não reconhecimento e desrespeito a certos grupos; assim se exige o reconhecimento de grupos estigmatizados (dinâmica diferenciadora e particularizante). Para Rios (2007), vivemos no dilema da complementaridade entre reconhecimento e distribuição, e a justiça cabe perceber a dinâmica apropriada para cada situação. Conforme o autor (RIOS, 2007, p.22):

O direito da sexualidade deve cuidar não só de um grupo sexualmente subalterno em função do gênero e do sexo, (...) o direito a sexualidade não pode se esgotar na proteção identitária, seja de que grupo for.

Por isso, Rios (2007) conceitua o termo "direito democrático da sexualidade", combinação de legislação protetiva e igual acesso aos bens necessários para a vida em sociedade. Desse dependem diferentes processos de regulação social, que passam não só pela esfera das políticas públicas,

mas também por visibilidade de ações afirmativas cunhadas pelos movimentos sociais.

Não é através do reconhecimento de consideradas minorias que se faz justiça social, mas através do desdobramento de direitos como liberdade e igualdade, ou seja, não são necessárias exceções. Porém, o privilégio de certos grupos revela a impossibilidade de neutralidade sexual, e devemos reconhecer que há grupos privilegiados e grupos oprimidos. O risco de classificações rígidas, fundadas em distinções monolíticas pode reforçar a lógica heteronormativa vigente. O direito a liberdade e a igualdade rompem com tratamentos subalternos e deve estar ampliado em proteções e garantias de dignidade. A criação das bases para o direito democrático da sexualidade na perspectiva dos direitos humanos, "(...) aponta para a possibilidade do livre exercício responsável da sexualidade, criando as bases para uma regulação jurídica¹⁴ que supere as tradicionais abordagens nestes domínios" (p.14). Para tanto, "liberdade, igualdade e dignidade são os princípios estruturantes, derivado da idéia de direitos humanos e dos direitos constitucionais fundamentais, para a construção de um direito democrático da sexualidade" (RIOS, 2007, p.37).

¹⁴ "O ordenamento jurídico, entendido como um conjunto de normas (princípios e regras jurídicas), é um processo de regulação social. (...) Assim estruturado, o ordenamento jurídico atenta para determinadas esferas da vida, gerando diversos ramos, cuja construção, afirmação e consagração acadêmica dependem de inúmeros fatores relacionados com os momentos históricos em que cada um desses ramos se desenvolve (RIOS, 2007, p.21)".

3.4 – “Sem camisinha, não dê. Sem compromisso do Estado, não dá!”: Brasil - PNDHs e Brasil sem homofobia

Iniciamos o subitem com palavras de ordem advindas do movimento social que ao mesmo tempo que alerta para a necessidade de cuidados preventivos, chama o Estado à responsabilidade pela saúde coletiva. Essa frase faz parte de uma campanha promovida pelo nuances – grupo pela livre expressão sexual, ao reclamar do atraso (de três meses) do repasse de preservativos para as casas noturnas, tomando por base contrato firmado entre o Ministério da Saúde e o grupo, que os repassa aos bares e saunas do município de Porto Alegre.

A dignidade da pessoa humana é afirmada pela Constituição Federal de 1988 em seu primeiro artigo, assim como a indicação da construção de uma sociedade livre, justa e solidária no terceiro artigo como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o pluralismo político. Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Não há inclusão explícita relativa a não-discriminação pela orientação sexual nos artigos da Constituição Federal. Na época da constituinte, foi

retirado do texto do inciso IV do artigo 3º o termo "orientação sexual" alegando enxugamento do texto¹⁵.

Para além das freqüentes denúncias sobre dominação de mulheres por homens e do machismo, que de alguma forma, também é denunciado (vide recente lei 11.340/06¹⁶), de crimes relacionados a etnia/ racismo, a homofobia ainda não é considerada crime. O recorte de gênero nas relações sociais se limita a exaltar as feminilidades e as dificuldades de ser mulher na sociedade. Mesmo não fazendo parte ainda do Código Penal, tramita no congresso o projeto de lei nº. 122/2006, que propõe novos tipos penais referentes a discriminação ou preconceito de gênero e orientação sexual. Também propõe a alteração da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), no artigo 5º, que sob novo texto propõe agora a reclusão do empregador que demitir funcionário motivado pela orientação sexual.

Porém, a luta pela criminalização da homofobia enfrenta um conservadorismo que deslegitima a proposta pela PL 122, que entre outras resistências, enfrentou até uma caminhada promovida pela Igreja Evangélica na data de sua votação na Câmara dos Deputados de Brasília.

É nítida a dificuldade de sustentação de projetos libertários neste espectro político atual. Exemplo do que destacamos são as frentes parlamentares organizadas em torno da livre orientação sexual em Porto Alegre, no ano de 2007; a sua composição é de vereadores que não se relacionam, em sua trajetória política, nem com o respeito a diversidade e

¹⁵ Pelo então deputado Bernando Cabral. Acesso em: http://www.ggb.org.br/proposta_emendconstit.html -

¹⁶ Sancionada em Agosto de 2006, esta lei altera as penalidades de violência contra a mulher. É conhecida como Lei "Maria da Penha" em homenagem a luta desde 1983 para condenar o então marido de Maria da Penha Maia, que praticou diversas formas de violência física contra a mesma. O réu foi julgado em 1991 e 1996, mas só teve condenação quando Maria da Penha solicitou a intervenção da OEA (Comissão Interamericana de Direitos Humanos). Acesso em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm

menos ainda com alguma questão emblemática relacionada ao público LGBTTT¹⁷.

Considerando as dificuldades do espectro político, os movimentos organizados tem tido êxito em legislações municipais. A exemplo de Porto Alegre, que no artigo 150 da Lei Municipal declara a proibição de discriminação por orientação sexual em espaços públicos (dentre outras formas de discriminação) sob pena para o proprietário, da Lei Estadual nº.11.872/02 que reconhece a liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade, preferência sexual, mais de 70 municípios também contam com legislações que dispõe de alguma lei neste sentido. O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), através da Resolução nº 489 reafirma ao Código de Ética e estabelece que é vedado conduta discriminatória no exercício profissional, em relação a orientação sexual dos usuários.

Um marco importante na proteção e ampliação dos direitos humanos no Brasil é a elaboração das duas edições do Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH). O primeiro foi elaborado em 1996 e o segundo, em 2002. O plano se compõe de uma série de diretrizes que devem orientar a produção de leis e programas governamentais, tendo estes uma divisão por temas e estratégias de curto, médio e longo prazo. Vianna e Lacerda (2004, p.39) sustentam que:

Como são programas, os PNDHs não se impõe como leis, mas fornecem diretrizes para a produção de novas leis e programas governamentais, incluindo-se aí um amplo espectro de ações relativas a pesquisa, campanhas, reforma do judiciário, mudanças de currículo escolares e muito mais.

Estes programas são “fruto de uma concepção política centrada na participação de organizações não governamentais na formulação de políticas públicas” (Vianna e Lacerda, 2004, p.41). A atualização do programa, seis

¹⁷ Em anexo nesta dissertação, as leis municipal e estadual, a resolução e a campanha do CFESS. Para detalhamento das legislações, ver em: Vianna e Lacerda, 2004, Kotlinski, 2007.

anos posteriores a sua elaboração, deve-se principalmente ao fato da reivindicação pela sociedade civil de “equiparar os direitos econômicos, sociais e culturais no mesmo patamar de direitos civis e políticos” (PNDH II, p. 03). Com relação a temática da orientação sexual, o primeiro PNDH aborda, no item 3.2.2, a garantia do direito a liberdade, e dentro deste, cinco subitens relativos a liberdade de orientação sexual. O segundo PNDH aborda no item 3.2.6, Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais (GLTTB) em 11 subitens, como consta a seguir:

231. Promover a coleta e a divulgação de informações estatísticas sobre a situação sócio-demográfica dos GLTTB, assim como pesquisas que tenham como objeto as situações de violência e discriminação praticadas em razão de orientação sexual.

232. Implementar programas de prevenção e combate à violência contra os GLTTB, incluindo campanhas de esclarecimento e divulgação de informações relativas à legislação que garante seus direitos.

233. Apoiar programas de capacitação de profissionais de educação, policiais, juízes e operadores do direito em geral para promover a compreensão e a consciência ética sobre as diferenças individuais e a eliminação dos estereótipos depreciativos com relação aos GLTTB.

234. Inserir, nos programas de formação de agentes de segurança pública e operadores do direito, o tema da livre orientação sexual.

235. Apoiar a criação de instâncias especializadas de atendimento a casos de discriminação e violência contra GLTTB no Poder Judiciário, no Ministério Público e no sistema de segurança pública.

236. Estimular a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para a promoção social e econômica da comunidade GLTTB.

237. Incentivar ações que contribuam para a preservação da memória e fomento à produção cultural da comunidade GLTTB no Brasil.

238. Incentivar programas de orientação familiar e escolar para a resolução de conflitos relacionados à livre orientação sexual, com o objetivo de prevenir atitudes hostis e violentas.

239. Estimular a inclusão, em programas de direitos humanos estaduais e municipais, da defesa da livre orientação sexual e da cidadania dos GLTTB.

240. Promover campanha junto aos profissionais da saúde e do direito para o esclarecimento de conceitos científicos e éticos relacionados à comunidade GLTTB.

241. Promover a sensibilização dos profissionais de comunicação para a questão dos direitos dos GLTTB.

Estes itens tratam da transversalidade do respeito a diversidade sexual assim como a ampliação da visibilidade da população através de dados de pesquisa. O debate acerca dos direitos humanos não pretende que se constituam verdades absolutas, nem maiores segmentações em torno dos corpos e dos comportamentos, mas sim que se desvendem a naturalização dos preconceitos étnico raciais, de gênero ou orientação sexual, que trazem como consequência a restrição de acesso a direitos sociais, e a efeitos como misoginia, homofobia e racismo. Os valores sociais arraigados que partem da inscrição da desigualdade nos corpos, e cuja “solução” parece estar inscrita no campo das políticas públicas, como algumas ações específicas em relação a estas populações, tem que ser debatidas e encaradas de forma transdisciplinar. Nesse sentido, a educação e a visibilidade são fundamentais. No campo da ética e dos direitos humanos, “as diferenças devem ser respeitadas e promovidas e não utilizadas como critérios de exclusão social e política” (Carrara, 2005, p.3).

A emergência da sociedade civil como importante na cena pública tem materializações importantes para o movimento LGBTTT¹⁸. A maior delas sem dúvida é o programa “Brasil sem Homofobia”, que consiste em um programa de combate à violência e à discriminação contra LGBTTT e de promoção da cidadania homossexual, resultado de uma parceria entre o Governo e a sociedade civil organizada e realizado através do “Conselho Nacional de Combate à Discriminação” da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e prevê uma série de ações nas áreas da saúde, segurança pública,

¹⁸ Lésbicas, gays, bissexuais, transsexuais, travestis e transgêneros.

trabalho, educação e cidadania. Os três princípios do programa destacam a inclusão da não discriminação por orientação sexual e promoção dos direitos humanos nas políticas públicas; a produção de conhecimento para subsidiar elaboração, implantação e avaliação de políticas públicas voltadas para o combate à violência e à discriminação por orientação sexual; e afirmando o combate a homofobia é parte da promoção dos direitos humanos, e portanto, compromisso de Estado.

Do ponto de vista político-ideológico, é um desafio pensar num projeto que atue em favor das livres orientações sexuais, transformando as realidades discriminatórias pelas quais passam diferentes grupos, e que tem na igualdade o horizonte radical. O desafio à construção de relações democráticas e de subversão das lógicas discriminatórias perpassa todas as formas de relações sociais. A construção de uma sociedade democrática é feita através do cotidiano de relações democráticas. Porém, estas relações por si só não garantem que a sociedade se torne democrática ou que as discriminações não mais ocorram. Mesmo estando na agenda das ações governamentais, as políticas devem ser transversais em relação às orientações sexuais, pois a igualdade e a equidade é direito de todos os cidadãos.

3.5 PNAS/ SUAS – Avanço da política pública

Com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) promulgada em 2004, e o seu mecanismo de gestão, o SUAS, foi legado a política de Assistência Social o status de sistema, único a todos os entes da federação e sob comando estatal das ações, como no exemplo da área da saúde através do SUS. Os princípios da LOAS (Capítulo II, seção I, artigo 4º) aqui

reafirmados dizem nos itens II, III e IV que (p.32) a PNAS rege-se pelos seguintes princípios democráticos:

II - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência as populações urbanas e rurais.

Consideramos que esta formulação pública da política de Assistência Social chama a sociedade civil a compor seus quadros como parceira na luta pelos direitos sociais, mas em moldes universalizantes e igualitários. Desde sua promulgação como parte do Sistema de Seguridade Social na CF/1988, a Assistência Social carecia de uma representação política nos seus pormenores. Agora, cabe lutar para garantir seus preceitos democráticos em meio a um Estado calcado no modelo privatizador e com fortes apelos assistencialistas, não só pela tendência mundial em adesão ao neoliberalismo, mas também em virtude da história da cidadania no Brasil. O SUAS pode ser visto como espaço em potencial para a criação de espaços de contra hegemonia através da participação popular, mas devemos avaliar também qual é a disponibilidade da organização do sistema social em acolher projetos dessa ordem.

A garantia dos direitos, por sua melhor formulação, não garante o acesso a eles como tais. Isso depende da forma como são materializados. A política executada de forma assistencialista, oculta seu conteúdo emancipador e torna o usuário objeto de doação e favores, e não sujeito de suas ações. O avanço da PNAS no reconhecimento das desigualdades sociais como fruto da forma pela qual a sociedade está organizada e a gestão da política de forma a subsidiar modos diferentes de protagonismo dos sujeitos

usuários é o grande avanço da democracia exposta nesta nova lei, e também contraria os projetos de sociedade que tendem a culpabilizar indivíduos isolados de seu contexto e esvaziar o conteúdo político das lutas sociais.

Demo (2001), ao delimitar política social, em particular a Assistência Social, argumenta que mesmo enquanto produto liberal ela foi criada como direito de cidadania, influenciada pelas idéias de direitos humanos e democracia no pós segunda guerra mundial. Além disso, a distribuição e redistribuição de recursos, bem como o redefinição de acesso a estes, é condição para que a política social aja de modo favorável. A universalização dos atendimentos de todas as políticas sociais (principalmente da educação básica) no Estado de Bem Estar Social¹⁹ (ou Welfare State) foi uma das razões responsáveis por gestar sociedades mais equilibradas (DEMO, 2001, p.45). Essas porém, são premissas de Estados do centro do sistema, e os Estado periféricos sempre tiveram uma aproximação de Welfare State sem muitas condições de efetividade, o que gerou um entendimento encurtado de Assistência Social, como uma política social funcionalista que “Serve tendencialmente para “enquadrar” os pobres, agravando-lhes sua pobreza política e, por vezes, até mesmo a material” (p.45).

Dentre os pontos considerados entraves, ou que apresentam contradições para as ações socioassistencias, Paiva (2006) aponta as dimensões de: universalidade e seletividade, a articulação das dimensões

¹⁹ É a garantia de providências a todos os cidadãos pelo Estado, não como caridade, mas direito político, independente da renda. Seu início foi na Inglaterra durante a década de 1940, porém as ações do Estado provendo intervenções sociais partem dos efeitos da I e II guerra mundiais. Cada Estado constituiu este sistema de formas diferentes. No Brasil, a CF/1988 instaurou o sistema de Seguridade Social, dos quais fazem parte as políticas de Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Face a perspectiva apontada por esta, com atendimento universal e não contributivo, é contrária ao “trinômio articulado do ideário neoliberal para as políticas sociais, qual seja: a privatização, a focalização, e a descentralização” (Behring, 2003, pg. 248), visto que na década de 1990 os modelos de Welfare State já estavam sendo substituídos por outras formas, na qual podemos destacar o neoliberalismo e a desregulamentação de direitos do Estado de Bem Estar Social. (Para detalhamento: Couto, Berenice Rojas: O Direito Social e a Assistência Social: uma Equação Possível? Cortez Editora, 2004. E Behring, Elaine. Brasil em Contra Reforma. Cortez Editora, 2003).

preventivas e protetivas, e a potencialização das ações emancipatórias coletivas associadas a construção de novos projetos de vida dos indivíduos e famílias expostos aos processos de exclusão que “originaram sua condição de pobreza e de subalternização sociocultural” (p.09).

A PNAS, no início do texto que demarca uma análise situacional sobre sua implementação, aponta para a necessária dimensão ética de inclusão de populações que são transformadas em caso individual quando representam uma situação social coletiva apontando diferenças e diferentes. As três vertentes que são apontadas como necessárias à construção de uma política pública de proteção social são: as pessoas, suas circunstâncias e sua família, por ser o núcleo de apoio primeiro.

Ao analisar a família e os indivíduos, no subtítulo que leva esse nome, cita as transformações ao longo da história quanto ao conceito de família, porém apresenta somente dados que se referem às mulheres que chefiam o núcleo familiar, sem incluir as novas configurações familiares. O gráfico deste item tem o título de “proporção de famílias a pessoas de referência do sexo feminino”. Além disso, dentro das demais populações citadas, em nenhum momento refere-se ao gênero ou a orientação sexual. Importante salientar a confusão entre sexo e gênero, e no caso do último, a referência restrita às mulheres e ao feminino.

Mesmo assim, considerando o texto da PNAS em relação ao público beneficiário quanto à especificidade dos usuários, podemos considerar um avanço quando diz que se constituem cidadãos e grupos que, entre outros aspectos, se encontram em situações tais como “identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual” (p.33).

A PNAS propõe o atendimento dos usuários a partir do conceito de matricialidade familiar, reafirmando através desta política pública a importância do ambiente familiar como propiciador da formação da subjetividade/ coletividade, como referência de proteção aos sujeitos. O texto da PNAS é específico no que tange a importância da família, deixando

também compreendido que este núcleo, independente da formação que ele tenha (grau de parentalidade ou não), é atravessado pelas diversas formas de vulnerabilidades recorrentes do conflito entre capital e trabalho, sendo assim, não podem ser culpabilizados pelas situações de vulnerabilidade que surgem em seu interior. Portanto, ao afirmar a fonte conflituosa que gera as demais violências na família, é deste âmbito que se deve partir para a resolução. Dos onze (11) eixos estruturantes apresentados para caracterizar a gestão da PNAS, o SUAS apresenta os três (3) primeiros em torno da gestão pública da política, alcance de direitos socioassistenciais pelos usuários, e a matricialidade familiar.

A matricialidade familiar proposta pelo SUAS reconhece que as condições de vida interferem no âmbito familiar, o que justifica a não culpabilização das famílias por suas condições muitas vezes precárias para o atendimento das necessidades do grupo que conformam, pois o entendimento da totalidade contempla além dos aspectos singulares objetivos (condições de vida) e subjetivos (modo de vida), o modo como a sociedade está economicamente estruturada, ou seja, reconhece as desigualdades, o direito restrito ao usufruto das riquezas materiais e simbólicas produzidas pelas sociedades e restritas a uma minoria provocando a concentração de renda, o acirramento das situações de pobreza e refrações dela decorrentes.

Nessa perspectiva, o fortalecimento da família e o direito ao convívio familiar é priorizado e reiterado pelo SUAS, pois “é na relação que o ser cria sua identidade e reconhece sua subjetividade” (SUAS, 2004. p.32), razão pela qual o sistema aponta que as ações centradas na família estimulam a conquista de suas autonomias e suas funções de proteção. A própria família é reconhecida como sujeito (unidade) de direitos e, portanto, passível da proteção do Estado.

Dentre as justificativas da necessidade de um sistema de gestão da política, a Norma Operacional Básica (NOB) SUAS, destaca-se a unicidade de

uma proposta nacional, onde se pode difundir e construir uma política pública sobre os mesmos termos e bases em todo o território nacional a partir da articulação das três esferas (federal, estadual e municipal), constituindo a rede socioassistencial²⁰.

Assim, a gestão da política e a organização das ações são articuladas em um sistema que é descentralizado, porém organizado sob primazia do Estado, ou seja, com a gestão governamental. Confere-se assim o status público da política, e como tal, dever e direito equânime de todos. A NOB – SUAS também ressalta que:

O direito a cidadania não é só declaratório, isto é, não depende só de palavras ou texto de lei. Ele precisa ter processualidade -, precisa proceduralizar o acesso a direitos na gestão da Assistência Social. (p.92)

Nesse ponto, para a defesa social e institucional, e para cumprimento das funções da Assistência Social, foram instituídos os centros de referência (CRAS), serviço organizado de forma a garantir aos usuários, o acesso ao conhecimento e a defesa dos seus direitos socioassistenciais, e porta de entrada para o acesso aos demais serviços da rede de atendimentos. Paiva (2006) salienta que existe uma “densidade político- emancipatória” (p.07) nas políticas sociais, e que há uma necessidade de “radical democratização dos modelos institucionais nas diferentes áreas de atuação setorial, no conjunto das medidas de proteção social” (p. 07). Por isso, considera privilegiado o espaço de atuação das CRAS, pois é “tempo ainda de dotar as medidas de proteção socioassistencial de conteúdos e estratégias que deflagrem a efetiva participação da população” (p.07), em contraponto aos processos que ela chama de “subalternização política, de exploração econômica e de exclusão sociocultural” (p.07).

²⁰ Conforme a NOB SUAS (2004, pg. 94): “A rede socioassistencial é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade”.

O SUAS propõe a garantia de seguranças de: sobrevivência (renda e autonomia), acolhida e convívio ou vivência familiar. Estes novos conceitos a serem garantidos pela política de assistência social são relacionados também a forma monetária (para além de um salário mínimo), que garanta a sobrevivência, a provisão das necessidades humanas (de acolhida) e tendo como horizonte a autonomia dos sujeitos na sua provisão. O convívio ou vivência familiar trata de situações de violência ou acidentes naturais.

As ações baseadas na perspectiva de direito social e não de culpabilização da família sobre suas demandas deve compreender não só as violências que permeiam processos individuais, como também a estrutura na qual os sujeitos estão inseridos. A lembrança da existência dos direitos humanos e das políticas sociais normalmente se dão a partir de suas violações. Se não houvesse discriminação em relação às orientações sexuais, não seria necessário que se reafirmasse o respeito à integralidade do ser humano. Mas as exigências não devem se dar a partir da sua negação, para tanto, é preciso que sejam transversais a todas as políticas sociais.

A Assistência Social é quase sempre atrelada nas diferentes concepções de Estado e projetos societários e também espaço para agravar a pobreza política assim como ser redistributiva de renda/ poder – autonomia/ emancipação. Ela não faz parte como condição intrínseca e exclusiva do Estado, mas sim na medida em que é gestada pelo controle democrático. Utilizando expressão de Iamamoto (2001, p. 263) o “terreno sociopolítico” onde se instauram os preceitos legais dos direitos, é permeado por visões de oposição a estes direitos, e sua efetivação depende iminentemente da vontade política governamental. Este terreno árido é o terreno do trabalho dos assistentes sociais. Como a realidade é histórica, e, portanto, o futuro não é inexorável, a luta política e vigilância constante pelo cumprimento dos direitos e abertura de espaços para sua materialização, é tarefa não só da categoria profissional, mas do conjunto da sociedade.

Acerca dos processos de trabalho onde se inserem os Assistentes Sociais, Couto (1999) diz que os movimentos podem ser nos campos de “viabilizador de programas” ou de “viabilizador de direitos”, indicando que a forma como o profissional compreenda seu processos de trabalhos é a que dá o tom das suas ações. Essa forma está vinculada a capacitação continuada, ao conhecimento das legislações (por serem instrumentos legais que formam as políticas públicas), o fortalecimento e a atuação em parceria com os conselhos de direitos da sua área de atuação, e o extrapolamento das especificidades profissionais, apontando para um trabalho em rede e equipes afim de atuar na perspectiva de inclusão, que não ocorre por uma só via. Algumas ações que partem da perspectiva de “viabilizador de programas” podem transformar a profissão em redutora de situações de pobreza, na medida em que focalizam também o entendimento do assistente social como trabalhador específico dessa área.

O direito político ao atendimento no âmbito das políticas sociais afirma ser o Estado responsável perante os cidadãos. Toda a formulação do SUAS difere dos conceitos de políticas neoliberais²¹ para atendimento a população. A política social calcada no direito pode ser instrumento de emancipação política dos que dela usufruem, pensando em estratégias de rompimento com a inexorabilidade que parece ter o capitalismo. A organização do sistema capitalista é feita de forma a dispersar o exercício das

²¹ A forma na qual eram projetados os sistemas de proteção social, centradas em um Estado forte e financiador das políticas sociais é contrária a forma de estruturação do Estado necessária para a implantação de políticas neoliberais. A crítica aos programas sociais é que estes estimulariam a dependência das pessoas, desestimulando a concorrência no mundo do trabalho e tornando dependentes do Estado. Os traços em comum que configuram um perfil neoliberal de política social na América Latina, são: a descentralização de serviços sociais, a ritualização dos ministérios sociais (esvaziando seu conteúdo político), o esvaziamento orçamentário dos setores sociais, o retorno à família e aos órgãos da sociedade civil sem fins lucrativos e a focalização (SOARES, 2002). Para melhor explicitação sobre a consequência do neoliberalismo, entendido aqui como reação teórica e política contra o Welfare State, ou Estado de Bem- Estar Social (Anderson, 1995), ver Anderson, Perry. Pós Neoliberalismo: As políticas sociais e o Estado Democrático, Editora Paz e Terra, 1995; Couto, Berenice Rojas: O Direito Social e a Assistência Social: uma Equação Possível? Cortez Editora, 2004; e Soares, Tavares Laura: Os custos do Ajuste neoliberal na América Latina, Cortez Editora, 2002.

potencialidades revolucionárias, mas ao mesmo tempo, tem espaço para a criação de lugares como conselhos de direitos, orçamento participativo. Portanto, como seres históricos e agentes de mudança, resta saber como serão conduzidos estes processos inseridos em uma perspectiva democrática que valorize e respeite a autonomia dos indivíduos, partindo da perspectiva universal (como a inscrição nas políticas públicas) ao ser singular.

4. "Rompa o silêncio": metodologia e resultados

O título atribuído do capítulo que trata dos dados da pesquisa refere-se ao nome do Centro de Referência em Direitos Humanos e Combate a Homofobia do *nuances – grupo pela livre orientação sexual*. Entendemos que esse título refere-se não só ao silêncio que muitas vezes envolve as situações de homofobia, mas também sugere que seja dada a visibilidade ao direito de romper o silêncio e reagir frente a situações de violações.

Os processos investigativos que compõem o presente projeto de pesquisa e que fundamentam nossa dissertação são divididos em etapas diferentes, incluindo movimentos que se caracterizam como reflexões teóricas, idas ao campo investigado para aproximações, retornos para coleta e retomada dos fundamentos teóricos para que, mediados pelo material empírico, possam dar substância às nossas inferências durante o processo de tratamento do dado. A escolha do referencial epistemológico, da metodologia de pesquisa, de teorias que a fundamentem e de teorias explicativas que nos auxiliem a explicar o objeto de estudo construído na investigação, dependem de valores, opções, entendimento de homem e de mundo do pesquisador. O tratamento dos dados desta pesquisa tem por base o paradigma dialético crítico, pela relevância atribuída no tempo presente a este referencial pelo conjunto da categoria profissional dos Assistentes Sociais.

Pesquisa e ação, para os Assistentes Sociais, são processos interconectados. A perspectiva política do trabalho do Assistente Social não é atrelada somente à apreensão da competência técnica ou de sua

sistematização teórica, mas é a combinação entre estes elementos e sua intenção prática, relativa a ação. O projeto ético- político do Serviço Social, que por opção da categoria, orienta-se pela teoria dialético- crítica entende o processo de trabalho como práxis, aliando apreensão teórica, reflexão ética e ação.

A escolha da categoria profissional pelo método dialético-crítico é fruto de reflexões do movimento de reconceituação²² dos Assistentes Sociais, que fundamentados pelos aportes do método, passam a reconhecer os processos de trabalho como práxis, que se configura na concepção de Vazquez (1977, p. 406) como:

(...) atividade material humana, transformadora do mundo e do próprio homem. Essa atividade real, objetiva, é ao mesmo tempo, ideal, subjetiva e consciente. Por isso insistimos na unidade entre teoria e prática, unidade que implica também em certa distinção e relativa autonomia.

No movimento contraditório de lutas e interesses sociais distintos se instaura nossa práxis, que, de acordo com os princípios da categoria, são afirmações de compromisso com a transformação da realidade posta. A importância da pesquisa não se refere somente ao âmbito acadêmico na nossa categoria profissional, pois a consistência na elaboração de diagnósticos e levantamento de dados conferem qualidade política e formal às ações, e são elementos de pesquisa.

Como critérios de qualidade científica para avaliação qualitativa da realidade social, Demo (1996) salienta a importância e a diferença entre

²² O movimento de reconceituação do Serviço Social é o nome dado ao processo iniciado na a partir da década de 1960. A partir de críticas ao Serviço Social "tradicional" (empirista, paliativa, de orientação liberal- burguesa) iniciou debate acerca do processo de trabalho e das contribuições profissionais a partir de um eixo central, que nas palavras de Netto (2005, p.09) é "Qual a contribuição do Serviço Social na superação do subdesenvolvimento?". O marco inicial pode ser considerado o "I Seminário Regional Latino - Americano de Serviço Social" realizado em Porto Alegre em 1965 e a fundação da Alaetss (Associação Latino-Americana de Escolas de Serviço Social). (Netto, José Paulo. O Movimento de Reconceituação 40 anos depois. In: Serviço Social e Sociedade nº 84, Cortez Editora, 2005, p. 05 - 20).

qualidade formal e política. A primeira refere-se a perfeição dos métodos de pesquisa, do uso correto dos instrumentos e não estão necessariamente ligados à relevância social e nem a forma ética do uso de seu conteúdo. O grau de cientificidade na perspectiva da qualidade formal pode ser somente atrelada a tecnologia, como na construção de armas químicas ou no tratamento estatístico de dados sem que o interesse pelo seu uso esteja vinculado a propostas de mudanças.

A qualidade política é a parte referente aos conteúdos e preocupa-se com a finalidade do trabalho apresentado. Como trata das relações do homem, entre a sociedade, com a natureza, tem conteúdo iminentemente ideológico. Nas palavras de Demo (1996, p.22), "a dimensão política contém o horizonte da potencialidade humana. É a arte do possível, pois é possível ser feita em parte. É a perspectiva da criatividade". Como a realidade é dialética e interrelacionada, é ambivalente; logo o resultado de uma pesquisa pode ser pensado e/ou utilizado em uma perspectiva de manutenção do status quo ou de propostas de mudanças participativas.

Demo (1996), ao analisar a qualidade da avaliação de um pesquisador a partir do método dialético-crítico, nos chama a atenção em muitos momentos do texto sobre o crítico que nega a prática, servindo assim ao sistema que quer transformar. Segundo Demo (1996, p. 96) "(...) consciência crítica da pobreza ainda é pobreza. A coisa começa realmente a valer a partir do momento em que se assume o compromisso de mudar a situação criticamente entendida". Através da práxis revolucionária, a alteração das condições da sociedade e a transformação da consciência andam juntas.

Partindo da centralidade do real, do vivido, a metodologia da pesquisa orientada pelo paradigma dialético crítico é base de análise dos movimentos vivenciados pelos sujeitos sociais, seja nos estudos de realidades individuais,

seja na avaliação de políticas sociais, como nos propomos a realizar neste projeto.

Com as proposições fundamentais do materialismo marxiano, dialético e histórico, Poulantzas (1986) define que há distinção entre processos reais e processos do pensamento e que há primazia do real sobre o conhecimento. Conforme Poulantzas (1986), o marxismo é um paradigma epistemológico que parte do materialismo histórico e dialético; parte da ciência da história, do estudo das formações sociais e das suas transições, e da filosofia marxista, que tem como objeto a teoria da história da produção científica. Este não reduz as idéias à matéria, o componente dialético afirma que a realidade é diferenciada e contraditória e não estática: a história é processo, com determinações, mas onde a ação humana produz transformações.

A tarefa da filosofia, para Lefebvre (1983), da lógica formal, é refletir e apreender no pensamento a totalidade do movimento analisado. A lógica dialética avança, reunindo as partes que separou dos múltiplos aspectos do real, destacando as contradições superando o movimento de análise inicial, reencontrando a unidade e formando uma verdade relativa. No materialismo dialético, Lefebvre (1983) destaca que o movimento do pensamento e da análise vai do abstrato (elaborado pela reflexão) ao concreto; do formal (lógico) ao conteúdo (práxis).

4.1 Formulação do problema e questões norteadoras

Nosso ciclo investigativo foi orientado pelo problema de pesquisa elaborado conforme segue:

∞ Como a política de Assistência Social inclui a diversidade de orientação sexual na materialização de seus programas, serviços e benefícios?

Para melhor responde-lo trabalhamos com as seguintes questões norteadoras:

∞ Como a concepção de gênero é aportada pela política e materializada pelos agentes nos serviços de Assistência Social?

∞ Como o Estado garante a capacitação dos trabalhadores para inclusão GLBTT dos serviços que compõe a Seguridade Social com ênfase na política de Assistência Social?

∞ Como a transversalidade da questão de gênero é trabalhada em relação a matricialidade sócio-familiar?

∞ Como as entidades de defesa de direitos humanos GLBTT avaliam possibilidades e limites de inserção dos sujeitos nas políticas públicas, em especial a política de Assistência Social?

∞ Como os usuários GLBTT avaliam possibilidades e limites de inserção dos sujeitos nas políticas públicas, em especial a política de Assistência Social?

4.2 As categorias analíticas

Os procedimentos de análise, especialmente nas pesquisas que privilegiam cortes qualitativos, trabalham com conteúdos de mais difícil mensuração, logo ao invés de valerem-se somente de variáveis quantificáveis, utilizam-se de categorias que facilitarão, conforme destacam diversos autores, o processo de tratamento dos dados (Marconi e Lakatos, 1996, Minayo, 1999, Prates 2003, Triviños, 1987).

A partir deste procedimento, segundo Marconi e Lakatos (1996), os conteúdos são analisados por meio de categorias previamente determinadas que levam a resultados quantitativos, possibilitando as inferências do pesquisador sobre o conteúdo de publicações, alterações culturais, mudanças de atitudes, vivências relatadas por sujeitos, etc. Volta-se, portanto para os produtos da ação humana, explicitados através das idéias e não das palavras em si. Minayo, contudo, salienta a importância de as complementarmos por outras que emanem da realidade, embora reconheça a importância de trabalharmos com categorias prévias, pois, segundo a autora vamos direcionados ao real a partir de questões que a ele dirigimos.

Segundo Marx categorias são “elementos estruturais de complexos relativamente totais, reais e dinâmicos, cujas inter-relações dinâmicas dão lugar a complexos cada vez mais abrangentes em sentido tanto extensivo como intensivo” (Marx, 1993).

Berelson (1996) referindo-se aos objetivos da técnica de análise de conteúdo, destaca como principais: a verificação de características do conteúdo, a análise dos motivos do conteúdo e, por fim, os efeitos do conteúdo. (Berelson apud Marconi e Lakatos:1996) embora outros autores destaquem a importância de que sejam realizadas análises mais profundas que abarquem os aspectos anteriores mas também contemplem a chamada “análise da dimensão ampliada e inter-relacional”, onde são relacionados

dados quantitativos e qualitativos, contextos e circunstâncias. (Setúbal in Martinelli, 1994). Para Bardin (1977), a análise de conteúdo abarca dois tipos de comunicação: a instrumental e a representacional. Na primeira, a ênfase central é atribuída ao contexto e às circunstâncias em que a mensagem foi produzida, na segunda, a centralidade está no uso das palavras.

Trabalharemos, portanto, com **categorias teóricas do método** e **categorias explicativas da realidade ou operacionais**, que são complementadas por **categorias empíricas**, que surgiram da expressão dos sujeitos e que, em nossa avaliação, foram consideradas relevantes para a explicação sobre a temática.

A partir do problema de pesquisa e das questões norteadoras, elencamos como categorias teóricas explicativas da realidade heteronormatividade, diversidade sexual e política de Assistência Social que, articuladas as categorias teóricas do método historicidade, contradição e totalidade, orientaram os aprofundamentos teóricos e posteriormente os processos de análise.

Inicialmente definiremos as **categorias do método dialético-crítico**, fundamentais para viabilizarem a relação teórico-prática, na explicação da temática de modo interconectado, dando visibilidade as contradições e múltiplas dimensões que a engendram e condicionam, portanto, transversais a todo o trabalho, perpassando o desenvolvimento da argumentação teórica e a análise dos dados coletados de modo a garantir uma leitura dialética, ou pautada na lógica concreta (Lefebvre, 1991) dos processos analisados.

As principais categorias do método podem ser assim explicitadas:

Historicidade: O caráter histórico da realidade e assim, das relações sociais, demonstra que nenhum estado das coisas é inexorável. Todas as relações estão em processo, em devir, ou seja, vir a ser, portanto transformando-se, tornando-se, metamorfoseando-se. Portanto, são importantes as análises históricas, contextualizadas, para conformarem os fenômenos como processuais. O termo historicidade funciona de modo a caracterizar a posição da necessária compreensão dos fatos, abarcando também as demais categorias do método citadas para a contextualização das diferentes realidades estudadas.

Contradição: O conceito de contradição, mesmo usado como metáfora para significar tensão ou oposição, assume na perspectiva marxiana, também a existência de pólos contrários que são inter-relacionados e pressupõe-se mutuamente, constituindo uma oposição inclusiva. O desvendamento das oposições, dos conflitos, é necessário para sua superação, que conformam e movimentam os fenômenos sociais (BOTTOMORE, 2001).

Totalidade: No dizer de Gramsci, "a filosofia da parte precede sempre a filosofia do todo" (2001, p. 107). Isso também significa dizer que na análise marxiana, é fundamental explicar a realidade de forma histórica e não especulativa, onde muitos determinantes inferem de modo interconectado, levando em consideração a totalidade dos processos que conformam os acontecimentos. A totalidade, portanto, mais do que a junção de fenômenos de ordem diversa, pressupõe a sua interconexão que amplia o seu sentido.

Enquanto **categorias explicativas da realidade**, *a priori* elencamos as seguintes, de tal forma conceituadas:

Heteronormatividade: A ordem social contemporânea se estrutura de forma que no dualismo hetero/ homo, a heterossexualidade seja naturalizada e assim, se torne compulsória. O termo mais apropriado para destacar esse processo é “heteronormatividade”, segundo Miskolci (2007), pois expressa as expectativas, demandas e obrigações sociais que derivam da heterossexualidade como pressuposto de natural e fundamento da sociedade.

Por heteronormatividade entendemos aquelas instituições, estruturas de compreensão e orientações práticas que não apenas fazem com que a heterossexualidade pareça coerente – ou seja, organizada como sexualidade – mas também que seja privilegiada. Sua coerência é sempre provisional e seu privilegio pode adotar varias formas (que as vezes são contraditórias): passa despercebida como linguagem básica sobre os aspectos sociais e pessoais; é percebida como um estado natural; também se projeta como um objetivo ideal ou moral (Warner apud Miskolci, 2007, p.05).

Para Miskolci (2007), pode-se dividir dois períodos históricos para “prescrição” da heterossexualidade como modelo social. Um referente a esta como compulsória, e outra que é o domínio da heteronormatividade, a partir da segunda metade do século XX. Esta diferenciação ocorre pela despatologização e descriminalização da homossexualidade, considerando que anterior a este período histórico ela foi criada como patologia e crime (e os saberes e práticas sociais apelavam para medidas de normalização em tratamentos como internação, prisão e tratamento psiquiátrico) (MIKOLSCI, 2007).

As formas de definir a si mesmo de várias culturas sexuais não-hegemônicas seguem a heteronormatividade, o que é patente na díade ativo/passivo dos gays, a qual toma como referência a visão hegemônica sobre uma relação sexual reprodutiva para definir papéis/ posições sexuais. Assim, a heteronormatividade não se refere apenas aos sujeitos legítimos e normalizados, mas é uma denominação contemporânea para o dispositivo histórico da sexualidade que evidencia seu objetivo: formar a todos para serem heterossexuais ou organizarem suas vidas a partir do modelo supostamente coerente, superior e “natural” da heterossexualidade (MIKOLSCI, 2001, p.06).

O estudo sobre a sexualidade não equivale a defesa de não heterossexuais, mas implica desvendar os pressupostos e os meandros da heteronormatividade; e em explorar principalmente suas interdições para demais orientações sexuais, “em especial a homofobia, materializada em mecanismos de interdição e controle das relações amorosas e sexuais entre pessoas do mesmo sexo” (MIKOLCI, 2007, p.06).

Diversidade Sexual: A heterossexualidade, como regra social da nossa sociedade, joga os demais sujeitos para o campo do abjeto, pois os sujeitos são inteligíveis dentro da ordem compulsória do sexo – gênero – sexualidade (BUTLER, 2003). De certa forma, a pessoa que não se sente confortável com a identidade de gênero atribuída pelo seu sexo biológico produz uma revolução nos conceitos pré-estabelecidos da sociedade. O reconhecimento das possibilidades que surgem nos âmbitos da orientação sexual e da identidade de gênero, surgidos ou ainda por surgirem, compõe a diversidade sexual, que deve ser respeitada como parte da diversidade humana, e, assim, parte dos direitos humanos necessários à construção de uma sociedade igualitária e justa (KOTLINSKI, 2006).

As preocupações em torno da sexualidade, da orientação sexual, identidade ou expressão de gênero compõe um quadro que traz a tona a importância do debate e das reflexões sobre a regulação social da sexualidade, dado que os diversos espaços sociais tendem a negligenciar questões relativas a gênero, identidade de gênero e orientação sexual. Porém, o debate, principalmente em relação as políticas públicas, deve salientar a valorização da igualdade e promover uma cultura de respeito e reconhecimento da diversidade sexual, situando entre “suas prioridades e as contemple a partir das perspectivas de inclusão social e da cultura de direitos humanos” (SECAD, 2007, p.15). Situar o debate da diversidade sexual não exige que se procure as causas ou que se conheça individualmente

preferências ligadas a esfera da sexualidade, mas sim, salientar o patamar emancipatório do tratamento com igualdade.

Política de Assistência Social: Além das bases legais que já estão firmadas desde a Constituição Federal de 1988 com a promulgação da Seguridade Social e a afirmação da Política de Assistência Social como política pública, a PNAS diz que "(...) a Assistência Social configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação do seu protagonismo" (2004, p. 31), reafirmando a passagem do campo do assistencialismo para o campo dos direitos, a responsabilidade estatal pela condução da política e a universalização dos acessos. Anteriormente a PNAS, a LOAS (1993) foi a primeira lei a regulamentar os campos e objetivos da política social, dessa forma configurados:

LOAS - Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; **II** - o amparo às crianças e adolescentes carentes; **III** - a promoção da integração ao mercado de trabalho; **IV** - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; **V** - a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

4.3 - Universo e amostra

Trabalhamos com uma amostra do tipo dirigida intencional. A coleta total foi de oito (8) entrevistas realizadas, sendo elas feitas com: duas (2) Conselheiras do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), duas Assistentes Sociais (2), duas (2) Psicólogas e duas (2) usuárias de programas ligados à política de Assistência Social.

4.4 - Instrumentos, Técnicas e procedimentos de coleta e análise:

A abordagem desta pesquisa, embora se utilize de dados quantitativos e da quantificação como movimento necessário, pois para a dialética não é possível a existência de um tipo de dado sem a mediação necessária do outro (Lefebvre, 1991, Prates, 2003), pode ser caracterizada como qualitativa, pela ênfase atribuída a estes aspectos.

Conforme Minayo, este tipo de pesquisa (1994, p.22), "(...) trabalha com um tipo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes (...)" que correspondem a um universo que não pode ser quantificado. A principal intenção deste tipo de pesquisa é compreender, em determinado espaço- tempo considerando a realidade como dinâmica e dialética, quais as conformações de certo tipo de relações sociais, que por sua vez, "são depositárias de crenças, valores atitudes e hábitos" (MYNAIO, 1994, p.24). Na abordagem dialética, a proposta é "encontrar na parte a compreensão e a relação com o todo" (MYNAIO, 1994, p.25), para tanto é fundamental que as categorias do método sejam transversais a toda pesquisa.

A técnica utilizada para a realização da coleta das informações foi a entrevista do tipo semi-estruturada, pois permite o uso de roteiro com perguntas previamente estabelecidas e a possibilidade de se incluir novas questões a partir da resposta do informante para o seu aprofundamento (TRIVINOS, 1987). É importante ressaltar que as perguntas formuladas partem da teoria que alimenta a ação do investigador, das informações já colhidas sobre o assunto e servem de base para que se possa responder ao problema de pesquisa, as questões norteadoras, e conseqüentemente aos objetivos da pesquisa.

Para todos os entrevistados, foi firmado um contrato anterior a partir do termo de consentimento informado, de acordo com os princípios éticos. Para Goldim (2000, p.82):

O processo de consentimento informado visa, fundamentalmente, resguardar o respeito às pessoas. Isso se dá através do reconhecimento da autonomia de cada indivíduo, garantindo a sua livre escolha após ter sido convenientemente esclarecido sobre as alternativas disponíveis.

O projeto do qual deriva esta dissertação foi encaminhado para apreciação e aprovação dos comitês científico (da Faculdade de Serviço Social) e de Ética (da Universidade), tendo sido aprovado por ambos.

Para a análise do material qualitativo resultante de entrevistas foi utilizada a técnica de análise de conteúdo. Esta é formada por um conjunto de técnicas para análise do material escrito, onde o pesquisador deve possuir "amplo campo de clareza teórica" (TRIVIÑOS, 1987, p. 160). Bardin (1977), diz que as etapas da análise realizam-se dentro de três pólos cronológicos, que são: a pré-análise; a exploração do material e o tratamento dos resultados (a inferência e a interpretação).

A primeira fase corresponde a organização do material, escolha de técnicas e formulação dos instrumentos, revisão de dispositivos legais sobre o tema, revisão bibliográfica, determinação do corpo da pesquisa, leitura

flutuante dos materiais. Na segunda fase de organização, o material é submetido a estudo aprofundado, onde orientado pelo referencial teórico, o pesquisador codifica, classifica e categoriza seu material conforme os objetivos da pesquisa. A terceira parte é o aprofundamento da interpretação inferencial, tomando o material empírico em relação aprofundada com a teoria sobre a realidade social, tratando de desvendar o conteúdo latente para descobrir ideologias e características do processo social, analisado a partir de suas vinculações históricas.

Inicialmente, montamos a grade de análise, agrupando as respostas dos sujeitos entrevistados relativas a cada dimensão de análise, que se originou da própria questão formulada, transformada em documento, ou corpus de análise a partir do processo de transcrição e digitação das entrevistas. Logo, realizamos a leitura flutuante para apreendermos os conteúdos gerais que se explicitavam a um primeiro olhar e efetivamos o processo de codificação, atribuindo um símbolo a cada palavra ou conjunto de palavras cujo sentido ou significado poderia ser identificado como conectado as dimensões previamente estabelecidas pela produção teórica realizada, cuja direção condicionou o processo de coleta.

A partir de então passamos a efetivar a análise frequencial das categorias temáticas. A montagem da grade de análise para codificação é fundamental para que posteriormente possam ser realizadas as inferências e interpretações, o que é destacado por Bardin (1977, p.103), conforme segue:

Tratar o material é codificá-lo. A codificação corresponde a uma transformação – efectuada segundo regras precisas – dos dados brutos do texto, transformação esta que, por recorte, agregação e enumeração, permite atingir uma representação do conteúdo, ou de sua expressão, susceptível de esclarecer o analista acerca das características do texto (...).

Ainda segundo Bardin (1977), o tipo de análise de conteúdo temática é a mais utilizada, onde se desmembra um texto em unidades conforme os

temas que são centrais ao problema de pesquisa, e como consequência, ao tema delimitado para investigação.

4.5 Análise das Entrevistas – Inferências

As entrevistas foram realizadas com quatro profissionais atuantes em quatro diferentes entidades da rede socioassistencial do município de Porto Alegre. Em comum, as entidades são conveniadas da Prefeitura de Porto Alegre (através da FASC – Fundação de Assistência Social e Cidadania) para atendimento dos programas de família e de educação infantil em turno inverso a escola. Três das seis entidades pertencem a mesma mantenedora, que é um órgão da Igreja Católica, e as demais (três) são vinculadas as associações de moradores dos bairros.

Foram também escolhidos para entrevista duas conselheiras do CMAS, atuantes na política de Assistência Social há mais de 20 anos e integrantes da direção do CMAS nesta gestão. Como usuários, foram indicadas duas pessoas para entrevista por profissionais da área da Assistência Social. Esses profissionais não foram entrevistados, visto que atendem estas pessoas, e para que houvesse a menor interferência possível nos resultados. O número total de entrevistas realizadas foram de oito.

Houve uma recusa, por parte de Assistente Social, para participação nesta pesquisa. Depois de acordado com ela e com a direção da entidade, a recusa foi durante a entrevista. Como justificativa, depois de ter iniciado a entrevista, foi dito por ela que “não poderia contribuir” pois não conhece ninguém “desse jeito” (sic) e que essa não era uma “demanda da região” (sic). Mesmo explicando que era uma possibilidade de pensar como seria o atendimento em relação a inclusão em programas de família para possíveis famílias monoparentais, com filhos ou não, ela não aceitou participar com

argumentação maior sobre o desconhecimento de usuários ou “amigos assim” (sic). A não nomeação ocupa um não lugar: o que eu não vejo não existe ou não é compreensível para mim que exista a possibilidade de uma existência fora da heterossexualidade?

A linha de inteligibilidade do humano é pensada a partir do “corpo – gênero – sexualidade” e dos pólos masculino e feminino e na relação destes com seus opostos, dada assim também a nossa capacidade de compreensão da existência do outro. Ou o sujeito é isso ou é aquilo. Os efeitos do discurso “ou isso ou aquilo” – possibilidades de compreensão nos pólos – se manifestam na impossibilidade de escutar, falar ou pensar em forma de relações não heterossexuais. O “resto” se encaixa em qual campo? O sujeito de direitos deve ser destinatário de políticas com cunho universal. Mesmo que não se atenda momentaneamente nenhuma pessoa com orientação declarada fora da heterossexualidade, isso não pode opor pensar sobre o assunto.

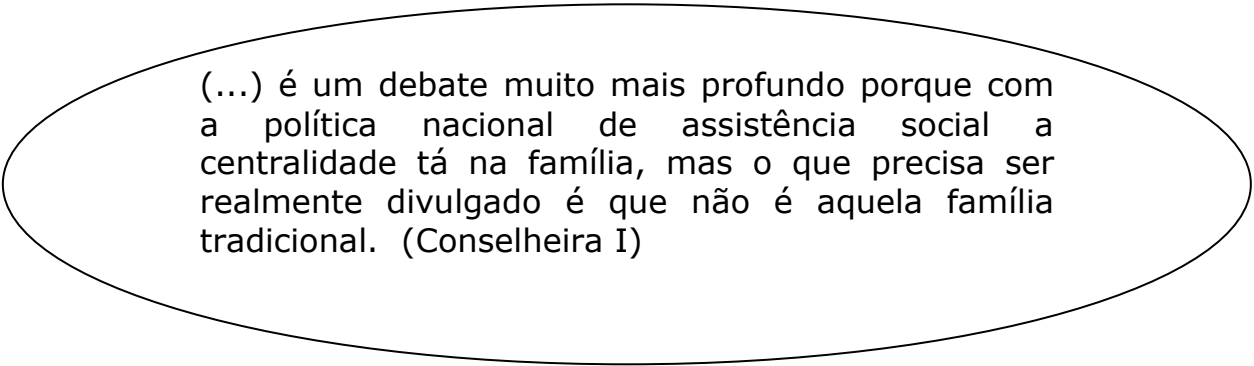
Se há dificuldade em atender sujeitos cuja constituição foi dada no avesso da norma heterossexual, o que já significa um ponto que vai atravessar sua existência como diferente dos demais (nos espaços da família, da escola), e que além disso, necessitam do alcance de uma política como a de Assistência Social, direcionada a pessoas em situações de vulnerabilidade, de que forma essa pessoa se sente ao não ser reconhecida plenamente?

Ao problematizarmos e intervirmos sobre os efeitos da normalização, que se expressam em nossa cultura ocidental marcando uma linha de inteligibilidade e de elegibilidade para o “humano”, tratamos de denunciar concepções e práticas heterossexistas que revelam a fragilidade de instituições e políticas públicas; a violência não raras vezes perpetuada pelo Estado; e os efeitos destas no âmbito maior de nossa sociedade, com a corrosão da democracia. (POCAHY, 2001, p. 10)

Parte-se sempre de premissas heterossexistas: não conheço gay, aqui não tem lésbica, as crianças na escola são jovens demais para entender. Questões como essas nos levam a ponderar qual seria o impacto se a liberdade de orientação sexual fosse incentivada na escola, na mídia, nos espaços políticos. Ser mulher, negra, branca, lésbica ou heterossexual: nada disso é mais importante. A igualdade de tratamento que devo ter em relação aos demais por ser quem eu sou, e publicizar conforme a minha vontade faz parte do princípio da igualdade. Tornar um aporte que é uma parte, e não o todo, uma questão central, faz com que se recuse a entrevistas, se recuse a fala, incite discriminações.

As categorias que surgiram das expressões dos sujeitos são chamadas de categorias empíricas. Iniciaremos o processo de análise considerando esta dimensão que surge a partir do processo de coleta.

A categoria empírica *Família*, foi identificada nas falas e relacionadas com as questões norteadoras, dividida em sub-categorias que são: *Famílias nucleares, Famílias monoparentais e Homoparentais, Famílias compostas por parentalidades (tios, tias, avós, múltiplos cuidadores)*.



(...) é um debate muito mais profundo porque com a política nacional de assistência social a centralidade tá na família, mas o que precisa ser realmente divulgado é que não é aquela família tradicional. (Conselheira I)

Essa fala transmite o que a totalidade dos entrevistados (incluindo usuários, 8 de 8 respostas analisadas) disseram sobre o conceito de família: mesmo que ela seja central na política, ainda é pensada de forma nuclear,

ou seja, trabalhada a partir de um único modo de conformação: através de pai – mãe e filhos. Mais da metade dos profissionais entrevistados (5 de 6) mencionaram a homoparentalidade, parentalidade e monoparentalidade, sendo que a maioria dos que a mencionaram (3 de 5) o fizeram como entraves para o trabalho com as famílias, destacando que o trabalho com as famílias é “o maior nó da política” (Conselheira II).

Quanto aos usuários, os dois apontaram entraves não só em relação a forma como é pensado o conceito de família nas políticas públicas (pois se referiram não só a assistência social, mas a educação, saúde e a defensoria pública), mas principalmente a forma de reconhecimento homoparental ou mesmo de suas famílias de origem em relação a uma suposta “legitimidade” da sua orientação sexual.

A primeira coisa, essa coisa de casar, todo mundo falar em casar né? Casamento homossexual... eu acho que casar mesmo. Aceitação de igreja, não só no papel civil e não começar a constar... porque muita gente casa e tudo e depois vem a família atormentar... muitos casais gueis se separam e até travestis se separam por causa da família...
(Usuária I)

A análise da fala mostra a necessidade de aceitação dos instituídos, da igreja, da família, do que é considerado sagrado no mundo. Da mesma forma que demonstra que uma inclusão em direitos igualitários não pode ser dada pela metade, ou seja, é necessário que a equiparação entre direitos heterossexuais e homossexuais seja em todos os âmbitos. Para Chauí (1991) a criação de racionalizações em torno de fatos comuns da vida cotidiana, como a entender a família (e os papéis de mãe – pai) como base da sociedade é tornar esta indubitável, alienando assim os aspectos violentos e repressivos da forma que pode ter a família e seus elementos. Dessa forma, se desconsidera também que nem sempre permanecer com a família de

origem pode não ser o ideal para o sujeito, e que isso por si só não precisa criar nos sujeitos que conformam os grupos familiares sentimentos relacionados a "culpa". Para Rago (1987), a família idealizada impõe no ideário uma noção de culpabilidade que é introjetada naturalmente nos indivíduos para que cumpram suas funções, a partir dos papéis produzidos externamente, em um "espaço modelar, celular e punitivo" (p. 181).

Todo homossexual tem o direito e pode constituir família. E até são mais mães que muitos pais e mães. Porque se acontece alguma coisa, eles não vão botar o filho fora, por droga ou bebida ...ou por alguma coisa assim... Eles já foram judiados por um monte de preconceitos antes, então ele vai saber que tem ajudar o filho a levantar e não cair...
(Usuária I)

Vivo com minha companheira desde que minha filha tem três anos. Na escola todos os professores sabem, mas ela não sei se gosta disso...
(Usuária II)

Essas expressões reportam-se a diferença, destacando que o sofrimento vivenciado por estes sujeitos tanto pode fortalece-los (como na primeira expressão), ou criar dificuldade de aceitar o que te diferencia do que na escola seja mais comum (na segunda fala).

... é tipo assim, se um casal mora num bairro e se dá com toda a vizinhança não choca... mas aquela coisa, ir pra um lugar novo, um travesti, um homem e uma criança, ele vai ter problema... quem olha de fora eles deturpam... eles não tem vendo que é um casal de travesti, ou um homem e uma travesti, porque travesti tanto é passivo quanto ativo, e o homem também... no momento que tu é um casal ali dentro... pensa que por ser homossexuais ou travestis a gente vai dar um rumo pra eles nesse gênero entendeu... e eu conheço as crianças dessas duas pessoas e não são homossexuais... são crianças normais ou homens normais ...
(Usuário I)

A usuária citou o exemplo de casal de amigos, pressionados a mudar o endereço após “adotar” (entre aspas considerando a adoção que não foi legalizada) duas crianças, do mesmo bairro. Para discutir o preconceito que sofreram em sua moradia, a usuária, como demonstra a fala acima, utilizou de argumentos como a forma que casais não heterossexuais fazem sexo, a forma como as crianças são educadas, a forma de relação, todas embasadas no conceito da “normalidade”. Essa normalidade sustentada pela usuária, que alegava que o casal formado por seus amigos “é normal”, e por isso, tem condições de criar uma criança e não deveria ter sofrido preconceitos dos vizinhos é justificada parte do ideário do senso-comum. A expressão de reconhecimento de que a relação social estabelecida pode minimizar o preconceito, mas que há o preconceito, e ao defender que o modo como um casal homossexual ou heterossexual educa os filhos ou os influencia no que concerne ao campo da sexualidade fazem referência a “crianças normais” ou “homens normais” reproduzindo as normativas heterossexuais instituídas pela sociedade. Ou seja, a possibilidade da criança criada em família homossexual “ficar normal”, como diz a última frase da usuária.

... a gente foi incluir um pai que tinha duas filhas, então quando a gente foi fazer a inclusão no programa NASF, foi discutido se esse pai não seria um abusador... porque tinha uma cama pra um e a outra cama era próxima... mas era muito mais em relação ao espaço da casa que era ... não tem como medir a sala aqui, mas era metade dessa sala, a casa dele... não tinha outra possibilidade. Enquanto se fosse uma mãe que estava na casa não ia ser nem pensando uma questão de abuso. Então isso chamou atenção... “investiga bem”... investiga bem em cima do que? Não tinha... porque as vezes tu tem uma serie de características que tu pode pensar sobre abuso, que tu pode estar investigando que são indicativos... agora, antes do indicativo, o indicativo primeiro nesse caso seria, ele é homem, elas são meninas. E é um homem cuidando de meninas? O que é isso?

(Profissional I)

O depoimento acima é parte da entrevista com um profissional. Para inclusão em programas de apoio a família, é necessário que após a avaliação dos dois profissionais (assistente social e psicólogo), exista também o aval dos demais profissionais que compõe a rede de assistência social da comunidade, ou seja, todas os que trabalham nas entidades da região. Já haviam sido feitos todos os procedimentos para inclusão, como a visita domiciliar e o acompanhamento desta família. O que discute esse profissional é o choque que causa uma família composta por pai e filhas. Haveria esse tipo de situação se a inclusão fosse de mãe com filhos?

A categoria *capacitação* foi dividida em duas sub-categorias: *formas* – *necessidade*. A totalidade dos entrevistados (6 de 6) referiu-se a necessidade de capacitação cujo conteúdo basicamente girou em torno da erradicação dos preconceitos em relação a sexualidade, como no exemplo que segue: “Eu acho que ainda tem muito preconceito, muito uma relação moral de certo e errado, por exemplo...” (Profissional IV). Dois entrevistados apontaram as formas de capacitação a que tiveram acesso, que foram através de seminários e grupos de estudo. A totalidade das entrevistas citou que entendimento diferente acerca de conceitos demonstra que esse é um entrave para a execução da política pública conforme foi projetada, o que fica explicitado na expressão que segue:

(...) a questão do conceito, da qualidade, que política é essa que nos queremos, que nós não queremos a política do favor, da benemerência, depois a gente quer uma política pública, com os técnicos adequados, com uma proposta pedagógica adequada... então a gente acha que a gente ainda tem muito pra avançar.
(Conselheira II)

Essa fala demonstra que os avanços pensados de alguma forma, no campo teórico da concepção das políticas ainda não são executados satisfatoriamente, ou seja, principalmente em relação a assistência social, esta continua uma “política pobre para pobre”.

Na metade das entrevistas com os profissionais (3 de 6) foi dito que o trabalho realizado na política de Assistência Social depende da concepção das entidades e dos profissionais.

Mas a concepção tem muito a ver com as entidades. Esse trabalho das entidades, da livre orientação sexual, precisa ser trabalhado com as entidades, e com os próprios técnicos e gestores... Assim como tu fala de criança, que tu tem que ler o ECA, e que não sei o que, eu acho que também tu tem que ler a Constituição e ver os direitos iguais... Eu acho que a educação tá avançando um pouco mais do que nós.
(Profissional III)

Direitos iguais falam do conjunto das diversidades que particularizam o público usuário, e isto se faz com debate, com desocultamento, com capacitações. A necessidade da capacitação ainda aparece na fala da usuária:

Por exemplo, todo mundo fala de direitos e coisas, mas um advogado é preparado pra trabalhar com marginal e isso aquilo, e não pra trabalhar com travesti, transgeneros e transexuais...

(Usuária I)

Eu acho, porque é um lugar que tem muito mito, tem muito preconceito. Eu acho que capacitação pra isso é direcionar demais, tem que ser sobre sexualidade e abrir pra essa questão, porque senão tu já coloca, e a pessoa não vai “essa não e pra mim porque eu não tenho esse tipo de questão”, tu já fomenta preconceito de uma certa forma e já fomenta a diferença.
(Profissional II)

Direitos humanos em princípio preparariam também para tratar com o “marginal” (sujeito de direitos também). Para além das capacitações direcionam esses temas precisam ser publicizados, mas não de modo restrito e criminalizado (sob a ótica do espetáculo) como fazem a mídia e os conservadores, mas para que sejam publicamente debatidos pela sociedade para que novas formas de sociabilidade sejam construídas a partir de outros modos de apreensão que reconhecem o direito a diversidade.

Nós falamos de uma população que precisa de atenção, que precisa de serviços, que não pode ficar chorando a escravidão e as correntes e não sei o que ... entendeu?

(Conselheira I)

Considera-se nessa fala não só a memorização da questão da diversidade sexual, mas também a dificuldade em discutir o assunto, considerando que para a resposta foi utilizado um exemplo das questões de raça/ etnia.

A idade de luta de segmentos que historicamente tem sido desconsiderados ou ocultados pelo debate público ou se o são, suas particularidades são associadas a crimes, a valores considerados menos relevantes ou a associações diretas tais como: negro = assaltante, criança pobre = menor, criança rica = criança, judiar = judeu, viado = homem que comete erro, programa de índio, ... expressões que compõe o vocabulário

cotidiano com conotações materializadas de desvalorização que sequer são percebidas muitas vezes pelos sujeitos.

Essas interdições cotidianas interferem não só na vida dos sujeitos individuais como também na vida dos sujeitos coletivos, considerando exemplo recente dos entraves para a realização da I Conferência Nacional GLBT do país²³.

Muitos dos sofrimentos sociais pelos quais as pessoas passam pelas suas características individuais conformam suas identidades em bases de interdições reais que posteriormente podem reproduzir-se e ampliar-se sendo interdições mesmo quando não existam ou conformam condições para auto-interdições.

A expressão acima exemplifica no âmbito dos direitos humanos, o quanto alguns segmentos parecem ser tratados como menos humanos. Será que os direitos humanos precisam ter uma relevância central? No âmbito do SUAS, é básica a importância da proteção integral, da intersectoralidade e da transversalidade. Todos somos operadores dos direitos nas políticas públicas, mas quem é o sujeito do direito que vemos, que atingimos, ou que imaginamos atender?

A categoria preconceito, emergente das falas, foi sub-dividida em: *Com famílias (homoparentais)* - *Com usuários LGBTTT* - *Com a Luta Política*. As entrevistas apontam que os entraves causados por preconceito são reflexos de um problema que se origina na sociedade, cuja reprodução atravessa vários âmbitos, não deslocando as situações singulares da totalidade maior

²³ Contrárias a realização da Conferência Nacional (05 a 08 de junho 2008, em Brasília), um manifesto de repúdio foi entregue ao Congresso assinado pela "Frente Parlamentar da Vida e da Família", que entre outras coisas, pedia ao Governo Federal para que o Estado seja "laico" e que não seja subsidiado pelo governo o que eles descrevem como "ideologia" de um público específico. Cabe ressaltar que esta frente parlamentar tem como objetivos principais "os valores da família e os princípios cristãos, como o combate ao aborto e ao casamento de pessoas do mesmo sexo", além de considerar que os movimentos sociais "para se destacarem como modernos e renovadores, atacam as pessoas que desejam preservar os valores familiares" (depoimentos do presidente da frente parlamentar e de uma integrante). Para acesso aos depoimentos e maiores informações: <http://www.portaldafamilia.org/scnews/news085.shtml>.

onde estamos inseridos. A metade dos entrevistados (3 de 6) revelou que os demais usuários da política tem preconceitos em relação a GLBTTT atendidos da mesma forma:

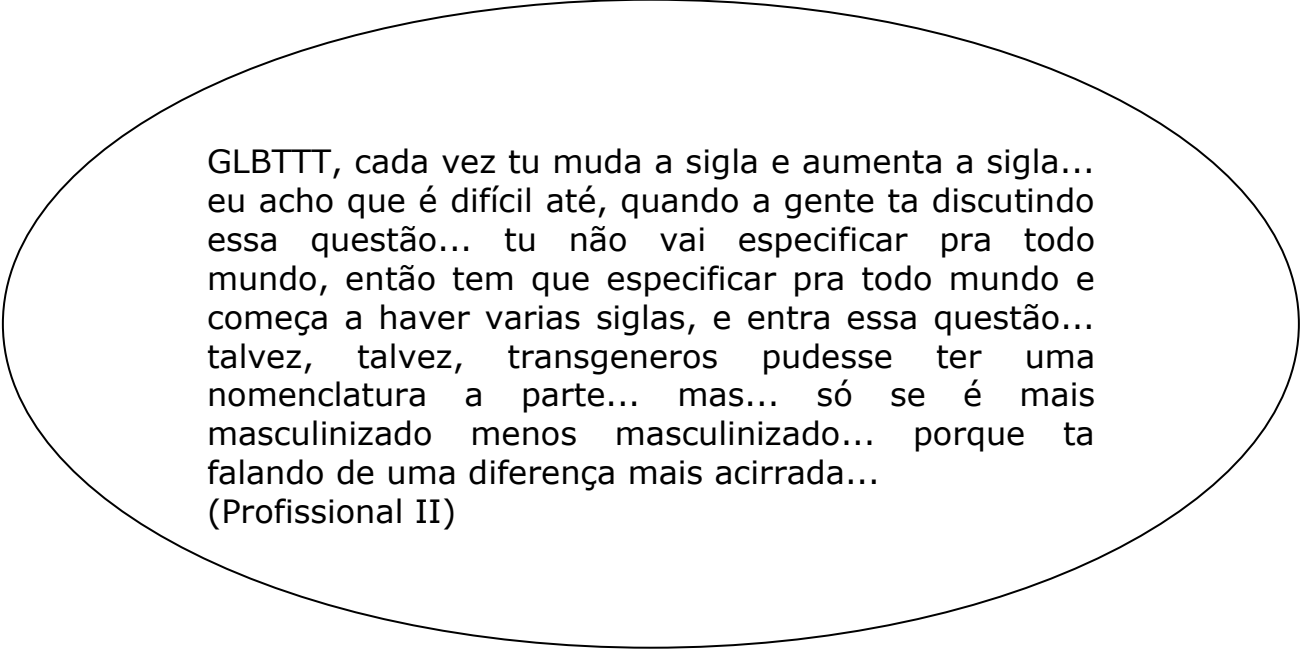
Então, a gente percebe inclusive o quanto a discriminação ainda é presente, pelos próprios usuários. "O que esse xxx ta fazendo aqui tirando o lugar de quem precisa"?
(Profissional I)

O instituído é muito forte, porque mesmo que imposto e pautado pela alienação, traz em si a força do coletivo que o "legitima". Em experiências com moradores de rua, no Abrigo municipal Marlene, aqueles que instituíam-se em assembléia coletiva que acordava as normas de convivência, eram extremamente duros em relação às regras para impedir o ingresso de moradores de rua que faziam uso de álcool, o que representava mais de 70% da população de rua (PRATES, ABREU E REIS, 2001), considerando que anterior a vivência no abrigo, a imensa maioria fazia uso freqüente de álcool.

Destaca-se nesta categoria o preconceito em relação a luta política GLBTT. Todos os entrevistados (8 de 8) destacaram que entraves políticos no interior do movimento social GLBTTT dificultam o entendimento da sociedade em relação as questões de cidadania igualitária. A contradição destas falas é expressa em muitos momentos, chegando a deslocar a luta política como uma questão secundária, como expresso nos diferentes momentos abaixo:

Então é aquela coisa, eu acho que tem pessoas que dificultam... as transexuais porque elas querem ser tratadas como mulheres, e as travestis elas querem ser tratadas femininamente, mas ao mesmo tempo elas não são tão femininas né? Elas fazem coisas que tu, mana, como uma mulher se porta desse jeito? Então são coisas assim, elas procuram direitos mas os direitos delas ... Pra mim elas dificultam não são as pessoas... (Usuária II)

Essa fala foi dita por uma usuária que se identifica como “transgenero”. Realmente, as imposições sociais fazem com que o corpo seja colado ao gênero, considerando que ao reivindicar o tratamento social como mulher, a usuária acha que para tanto, as travestis devam se parecer fisicamente com as mulheres. Além disso, parece que o gênero entendido comumente, através da análise da fala desta usuária, considera que as mulheres são como um campo homogêneo, e todas se parecem.



GLBTTT, cada vez tu muda a sigla e aumenta a sigla... eu acho que é difícil até, quando a gente ta discutindo essa questão... tu não vai especificar pra todo mundo, então tem que especificar pra todo mundo e começa a haver varias siglas, e entra essa questão... talvez, talvez, transgeneros pudesse ter uma nomenclatura a parte... mas... só se é mais masculinizado menos masculinizado... porque ta falando de uma diferença mais acirrada...
(Profissional II)

A diferença apontada por este profissional também tange a forma biológica do corpo. A identidade sexual, então, está colada ao corpo? Uma diferença que não exija mudanças corporais (como hormônios ou cirurgias) deve ser considerada então da mesma forma que as demais orientações? E o que necessita da readequação cirúrgica ou medicalizada para que sua identidade se forme conforme o gênero a qual pertence, deve constar em categorias diferentes.

Mas eu acho que o guei ainda vive uma coisa assim ó... vamos fazer uma passeata? Então ta, no dia 8 de dezembro, é o dia do orgulho guei... aquilo ali pra mim não é mais orgulho guei. É só pro pessoal comentar... olha a travesti de peito de fora, olha a drag queen assim... aquilo ali é show, boate... ta, tudo bem. Mas tem que ter um termo pra estar lutando, ou homofobia, ou alguma coisa assim... porque tu ta lutando? Não simplesmente botar um dia de passeata.

(Usuário II)

Sem dúvida, um dia não é suficiente para demarcar a luta, assim como não é suficiente o ECA para os direitos de crianças e adolescentes se materializarem, de resto os comentários, as performances, como em qualquer evento social, passeatas, carnaval, festas, fazem parte do contexto dos grupos.

... eu não parto para uma discussão assim nesse sentido... apoio quando tem, sabe... mas não vai me ver fazendo apologia, nem digo apologia, mas a militância nesse sentido. Eu defendo, acho que precisa, e as vezes quando a gente ta na discussão de alguma coisa a gente, bom mais tem que botar... entendeu?

(Conselheira II)

Espaço de militância não deve ser entendido como de ampliação ou das formas de entendimento que os profissionais atuantes em políticas públicas devem ter. Ninguém precisa ser militante para compreender que as diversas formas de organização da vida têm que ser contempladas quando se trabalha em prol da universalidade. Engajar-se em todo movimento não é simples e necessita de mobilização interior, principalmente em tempos de desmobilização dos espaços de luta, de um mundo onde as exigências tomam o tempo das pessoas, e de pouco espaço a organizações coletivas. O

movimento não pode ser analisado fora de seu tempo e nem as políticas públicas negando a unidade necessária, a interdisciplinaridade, as intersetorialidades, a integralidade.

Em relação a aparência para o mundo do trabalho, duas entrevistas relacionaram da mesma forma a falta de oportunidades para travestis, considerando que os entrevistados salientaram por conta própria, pois não era pergunta específica do instrumento.

Desse a oportunidade de estudar, e aí entrar... tem TTT's que já são professoras, médicas e advogadas né... mas obrigar o pessoal a ter mais contato em estágio e coisas... tu nunca vê uma travesti fazendo estágio e coisas... ela tem que fazer que nem eu, pegar e cortar o cabelinho, se arrumar que nem joãozinho pra fazer um estágio. Infelizmente eu tive que fazer isso... dois anos. Em seis meses no início foram ver que eu era homossexual.

(Usuária I)

Os apontamentos sobre o necessário desvendamento dos preconceitos e discriminações quanto as diferentes orientações sexuais são fortemente alargados quando do surgimento dos chamados novos movimentos sociais²⁴. A luta das organizações e movimentos sociais pressionando o Estado para a realização de ações pela inclusão de LGBTTT numa sociedade que é heteronormativa, ou seja, que considera como condição cidadã a heterossexualidade, sem reconhecer as demais formas de relação afetiva; demorou muito no Brasil em constituir-se como agenda política. A falta de reconhecimento, a impunidade ou a falta de discussão sobre as violências

²⁴ Conforme Nogueira: " (...) os novos movimentos sociais são fortemente concentrados na vocalização de metas não "materiais" (étnicas, religiosas, culturais, de gênero)" (2003, p.225)

cometidas contra LGBTTTT acaba por permitir violações absurdas como a que se expressa neste relato:

A professora me puxou pelo cabelo e me deu beliscão e me chamou de homossexual e a minha mãe foi na escola. E ela disse se o meu filho foi ou será não interessa, porque a senhora ta aqui pra educar e não simplesmente pra tentar corrigir ele. E eu fui obrigado a sair da escola, eu perdi aquele ano. (Usuária I)

Cheguei a ir à polícia... baixei como lesão corporal no hospital e tudo... mas até fazer processo e coisa, como tu vai ta com nome fictício?? E como tu vai ocorrência? Podia ter usado meu nome ... Mas naquele tempo que eu fui atingido não tinha tanta coisa... (Usuária I)

Esses dois relatos foram feitos pela mesma usuária. O episódio salientado na última fala, referente a “falta de mais direitos” (sic) foi há quatro anos atrás. Quando perguntamos o que ela atribuía ao aumento de direitos em pouco tempo, ela referiu-se ao maior público das paradas gueis. Salientamos que esta mesma usuária citou a parada como “simplesmente um dia de passeata” (sic).

Atentamos agora para a categoria que intitulamos como *Necessidade x Universalidade*. Das entrevistas com os profissionais e conselheiros, a totalidade (6/6) apontou que a pouca discussão das especificidades dos sujeitos atendidos se deve os poucos recursos das entidades e a conseqüente sobrecarga dos profissionais. Nessa relação, o apontamento da diversidade

sexual como uma “questão menor” foi atribuída em 4 de 6 entrevistas. Nenhuma das pessoas que apontou esta como questão menor relacionou a ênfase na família com a importância de ampliação do entendimento das diversas composições.

Além disso, 3 das 6 entrevistas com os profissionais apontaram o reforço moral em conceitos do senso comum como um fator que atrapalha a discussão sobre atendimento de qualidade, como no exemplo da fala da conselheira I: “E o trabalho, e a visão e o conceito colocado é, ai, os pobrezinhos, não tem o que comer em casa... sabe?”.

Essa mesma entrevistada citou que a ênfase das entidades para trabalho com crianças, referindo as propostas que são encaminhadas ao CMAS, considerando que são quase a totalidade das entidades, pode se dever ao recurso econômico advindo para esse segmento por organismos nacionais e internacionais.

Eu acho que também, por outro lado, tem a questão financeira, que trabalhar com crianças e adolescentes, é muito mais promissor no sentido de captação de recursos. (...) os organismos internacionais, eles aportam recursos única e exclusivamente para a política na criança e no adolescente, como se essa criança e esse adolescente não tivesse atrás de si uma família. (Conselheira I)

Isto não se deve só ao fato da prioridade da proteção a criança e adolescente prevista pela CF, mas também a luta antiga e consolidada deste movimento, porém, o trabalho na perspectiva da diversidade sexual e heteronormatividade também deve estar presente em todas as idades.

Ou seja, o recurso aportado não pode ser utilizado em outra forma de trabalho. Mas de que adianta atender a criança em um turno considerando que a realidade que a levou a necessitar da política de Assistência Social

tende a continuar sendo a mesma sem uma efetiva contribuição para a inserção do grupo familiar de outra forma no espaço da cidade.

Neste sentido o SUAS avança, pois a matricialidade sociofamiliar pressupõe que seja qual for o segmento a ser trabalhado a referência é a família, é condição fundamental exatamente por constatar a pouca efetividade dos programas a serem realizados sem a interface com os demais membros do grupo.

A própria discussão da família como um todo e da política como um todo ainda é muito segmentada. Ainda se discute muito o trabalho com a criança, o SASE, o trabalho educativo, né... a creche, dos zero ao sete anos, não se discute ainda como um todo.
(Conselheira II)

A equiparação salarial entre os funcionários da rede e públicos foi apontada por 3 de 6 entrevistas. Essa questão salarial surgiu nas três entrevistas quando falávamos da qualidade do trabalho e da apropriação dos novos conceitos do SUAS para os serviços, como matricialidade sociofamiliar. Há que se considerar que estes conceitos podem até aparecer de nova forma a partir do SUAS, porém já são abordados nas políticas públicas.

Mas é complicado de fazer a discussão da NOB RH quando um é do Estado e outro não é, pra garantir a mesma faixa salarial... quem é que paga? É uma discussão super difícil ... Os profissionais da rede tanto do Estado quanto conveniada quer que tenha concurso... ele tá sobrecarregado, muita coisa pra fazer, o conselho de psicologia, o cress, o pedagogo do SASE, todos querem concurso, tão sobrecarregados...
(Profissional II)

Questão salarial e sobrecarga de trabalho são dois aspectos diferentes, embora ambos relativos as condições de trabalho. O tempo presente, no modo de produção capitalista, tem se caracterizado pela precarização do trabalho e o sobre- trabalho, sobrecarregando trabalhadores em todos os espaços sócio ocupacionais. A melhor condição de trabalho, a humanização desses espaços portanto é uma luta coletiva. A questão salarial, tanto no que concerne aos pisos como outras vantagens, entre as quais podemos mencionar, no caso de servidor publico concursado a estabilidade, são questões a serem debatidas por que reguladas por formas diferentes de normatizar o trabalho, no caso dos servidores públicos concursados, o estatuto dos servidores, nos demais a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Contudo a NOB-SUAS RH (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos) avança propondo um debate para aproximação desses pisos salariais, para a progressão de carreira, ou seja, para uma gestão do trabalho onde o trabalhador seja mais valorizado, pois o SUAS privilegia recursos humanos no que tange a sua ampliação, capacitação, e garantia de condições adequadas de trabalho como condições necessárias para qualificar a política, o que parece ainda não ter sido apreendida pelos agentes. Outro aspecto que perpassa esse debate é a própria concepção de serviço público não restrita ao estatal, nesse sentido, a NOB quer debater uma construção de condições de trabalhos que beneficie o que oferta serviços públicos, sejam eles estatais ou não.

Atendimentos

Em relação aos profissionais, dos seis (6) entrevistados, todos exemplificaram algum tipo de atendimento realizado junto a usuários com orientação sexual diferente da heterossexual. Para explicitação desta categoria, foram divididas as falas em relação ao serviço/programa no qual o

usuário estava vinculado, sendo eles²⁵: Programas de Atenção a Família, Albergue, Trabalho Educativo, RAP (Reinserção a Atividade Produtiva) e Plantão Social.

*Programas de Atenção a Família*²⁶ –

Em relação a estes programas, a entrevista da profissional do Serviço Social mostra o processo de inserção de um usuário sem filhos (no programa NASF), que mora com seu companheiro, e que isso gerou uma série de discussões ainda não superadas em relação aos demais participantes do grupo. A dificuldade é tamanha que este usuário não participa dos grupos operativos realizados quinzenalmente, pelo furor que sua participação causa, considerando que as demais participantes citam coisas em relação a sua necessidade de receber o benefício considerando que ele não tem filhos. Na entrevista, contudo, além da inicial fala da Assistente Social sobre o fato dele não ter filhos, ela disse em momento posterior que as agressões das demais usuárias também são motivadas pela sua orientação sexual.

Então, a gente percebe inclusive o quanto a discriminação ainda é presente, pelos próprios usuários. “O que esse XXX ta fazendo aqui tirando o lugar de quem precisa?”, e as próprias mães dizendo, “o que esse XXX quer aqui se ele não tem filho?” Isso ainda é muito forte, e é uma discriminação da própria sociedade, dos iguais para os iguais. Ele também tem o direito, ele tem a mesma situação de necessidade de vocês. Ele não é diferente, ele é um ser humano, né? (Profissional III)

²⁵ Seu funcionamento geral será explicado em notas de rodapé no texto.

²⁶ Os programas de atenção a família atende pessoas com renda per capita de ½ do salário mínimo, que tenham filhos (crianças e adolescentes) em situação de risco pessoal (violência familiar, mendicância, uso de drogas na família, exploração sexual e trabalho infantil). É desenvolvido através do Núcleo de Apoio Sócio Familiar (Nasf), do município, e do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), em parceria com o governo federal. As famílias, além de assumirem o compromisso de manter seus filhos na escola, participam das dinâmicas de grupo, são acompanhadas por assistentes sociais e psicólogos recebem apoio e benefícios como bolsa-auxílio de R\$150,00, pelo período de seis meses a um ano, podendo ser estendido por prazo máximo de 2 anos (NASF) e 4 anos (PETI). Fonte: FASC.

Nenhuma diferença lhe tira o direito de estar incluso em um programa assistencial, considerando que não existe homogeneidade humana. Mesmo partindo dessa “diferença” em relação a orientação sexual, essa poderia ser a oportunidade para que a diversidade sexual fosse tema no grupo, um trabalho identificando semelhanças e diferenças entre os participantes, todos tem em comum a necessidade do recurso, o que mais pode ter em comum? Medos, sonhos, direitos violados, conquistas, estratégias utilizadas para enfrentar o cotidiano... quais as diferenças? Faixa etária, experiências de trabalho, amores... Talvez o grupo pudesse constituir um espírito de corpo de uma forma mais aberta em relação a diversidade contida nele próprio e que não é reconhecida, porque parte de uma consciência pautada na ideologia conservadora crivada de preconceitos e reducionismos. Isto seria trabalhar o tema de modo transversal e não necessariamente exige abordagens teóricas do tema da sexualidade, mas de direitos equânimes, acesso a todos, domínio da universalidade das políticas públicas.

De outra forma, a análise feita por esta Assistente Social de que a discriminação do grupo poderia constranger ainda mais o usuário ao invés de contribuir para a discussão coletiva, para além da orientação sexual de quaisquer dos participantes, demonstra também o que Vasconcelos (2003) relata do resultado de sua pesquisa sobre o cotidiano profissional:

O elogio a diferença nem sempre reconhece no outro o meu igual, mas o que inspira compaixão. Assim, mais do que a assumida subalternidade histórica dos assistentes sociais e o elogio a essa diferença – o que leva à “vontade de ajudar” – é a crença que na organização social capitalista é possível e suficiente harmonizar as relações sociais que permite a maioria dos assistentes sociais acreditar que estão trabalhando na defesa dos interesses dos usuários sem consciência de que as suas ações, frequentemente, impedem que os mesmos lutem por seus interesses e necessidades e que usufruam os recursos públicos como direito social. Contribuir para a transformação de um direito legal em direito real, na busca de radicalização de

democracia, exige trabalho pensado, consciente e não compaixão, ajuda (...) (p.31).

A própria sociedade eu acho que é quem mais exclui inclusive né, porque é quem ta convivendo junto e tem a mesma situação, mas se sente no direito de condenar porque aquela pessoa, por ser um guei ou por ser uma lésbica não tem o direito, não é um ser humano e não faz parte da sociedade. (Profissional IV)

Também citou que a inclusão de um usuário sem filhos e a indagação da legitimidade desta pelos demais usuários foi um fator que ela repensou após a inserção no serviço, sendo que disse que o fato dele ter um companheiro do mesmo sexo não foi barreira, e que ela entende que eles formam uma família sem filhos.

Trabalho Educativo²⁷

Nós temos um adolescente que é travesti no trabalho educativo. E quando ele entrou as outras meninas não aceitavam, tanto que nós tivemos quatro que deixou de ir por causa dele. E aí a gente foi trabalhar com as famílias das meninas, as meninas voltaram, mas daí ele se afastou, porque ele se sentia discriminado, não pela instituição nem pelos educadores, mas pelos colegas do grupo. E foi bem interessante assim, porque ele ficou quase um mês afastado e daí a técnica foi atrás da mãe enfim, a mãe se mudou, nós conversamos com a técnica de referência que foi quem encaminhou, eles inclusive de mudaram da casa para a técnica não fazer essa interferência né. E daí há uns 15 dias atrás, eu encontrei a mãe no ônibus e perguntei dele, e ela disse que ele tem muita vontade de voltar mas agora ele tem vergonha porque faz muito tempo... daí eu disse não, mas a gente ta de braços abertos aguardando, pode dizer pra ele voltar. E ele foi e ta muito bem, resolveu o problema com as outras adolescentes e ele também ta se sentindo bem. (Profissional IV)

Esse relato demonstra a importância do enfrentamento as questões e também da resistência frente a dificuldade, na medida em que a interferência do centro de referencia, dos técnicos junto ao grupo, ao usuário e sua família mudou a forma de enfrentamento a discriminação, que antes ficaria restrita ao campo da injúria e da rejeição, agora recebe outro significado.

Reinserção à Atividade Produtiva²⁸

Mas será que os outros usuários vão aceitar? Então nós montamos duas turmas, uma com um monitor que não era de lá e outra com ela. E realmente no primeiro momento todo mundo se inscreveu na outra turma, mas daí sabe o que nós fizemos? Nós fizemos as aulas juntas, nós juntamos as turmas. (Profissional III)

Esse caso foi contado pela profissional, salientando que era necessário contratar um monitor para aulas de informática, e que uma usuária dos serviços da entidade tinha experiência. Mesmo querendo oportunizar que ela ministrasse o curso, foi uma preocupação da equipe em relação ao aceite dos demais usuários em ter uma professora travesti. Pelo que foi dito, a experiência realmente não teve o êxito esperado, pois optou-se por ministrar as aulas em conjunto.

²⁸ Este projeto surgiu em 1999 para moradores de rua atendidos pela FASC, e se constituía como um estágio intermediário de auto-organização para o trabalho, onde os participantes recebiam através de sua atividade produtiva uma bolsa auxílio. Entre suas várias fases, o projeto foi desenvolvido em parcerias com as demais secretarias, como Saúde, Educação, Indústria e Comércio, Secretária geral do Município, departamento de esgoto Pluviais, Departamento Municipal de Limpeza urbana e Cia. Carris Porto-Alegrense. Desde a nova gestão da FASC, a partir de 2005, esse projeto encontra-se em reformulação.

Não, a facilidade dos outros usuários, Porque na realidade, uma coisa, o travesti que é assumido mesmo ele não tem vergonha dos outros, ele ocupa o espaço e as vezes a gente diz assim que até que é espaçoso demais, né... Mas eu digo dos outros entende, eu acho que isso também tem muito a ver com a concepção da entidade do trabalho...
(Profissional III)

Entretanto, na continuação da entrevista, ela disse que a dificuldade era dos demais em relação a ela, como se o preconceito não afetasse a ministrante do curso. Muitas vezes, uma performance considerada “bafão”²⁹ é confundida com segurança e auto estima. Porém, dificilmente se pode avaliar a homogeneidade de um segmento, como se uma travesti assumida “não tem vergonha” quando passa por situações de rejeição ou preconceito.

Que, por exemplo, no momento em que tu tem a aceitação de que tem que ir pro banheiro das mulheres, que tem que tomar banho no banheiro das mulheres, que tem uma hora lá que, bom, agora as mulheres vão esperar que, porque agora é eles que vão tomar banho, ... eles, elas... a gente acaba fazendo essa coisas, eles, elas... na verdade quando tu fala com elas tu fala ela, mas quando tu fala longe, tu fala eles... é uma coisa muito complicada.
(Profissional III)

Ainda nesta entrevista, foi dito que o uso do banheiro era um problema entre os usuários, pois nem todos entendiam que a travesti devesse usar o feminino. Para tanto, os profissionais da equipe decidiram que ela usaria em certos horários o banheiro feminino. Mesmo optando para que a usuária

²⁹ Gíria comumente usada para designar comportamentos/ atitudes que comportem falar alto, fazer escândalo.

utilizasse o banheiro feminino, a equipe produziu uma terceira forma de uso ao banheiro, a forma em que ela usa exclusivamente.

Aqui fica explícita a necessidade de ampliar o debate sobre aspectos particulares para lidar com eles e não rolar direitos por ignorância, é uma situação que complica ainda mais em abrigos para adolescentes.

Atendimento à comunidade³⁰

...o que me impediu de conversar mais com ele foi a questão de ficar muito nervosa, foi a questão de ele falar que era homossexual, desculpa mais vou falar pra ti porque a lei do preconceito homossexual ainda não entrou em vigor.
(Profissional I)

Essa fala traz a dimensão da importância da legislação como fundamento da ação política em certos aspectos na sociedade, para que pelo menos se mobilize o debate em relação as discriminações.

Procurei o atendimento para moradia, preconceito e discriminação, contra a minha família, meu pai e a minha madastra. Foi o único jeito que eu achei.
Eu acho que totalmente, muitos são expulsos de casa, muitos a família não aceita... então como tu quer trabalhar a família de uma pessoa que foi rejeitada? De uma pessoa que foi usada, que foi humilhada... porque muitas famílias assim, te aceitam porque tu ta bancando a casa... pra eles é uma fonte de renda. Ali não tem como trabalhar família... (Usuária II)

³⁰ Atendimento à comunidade (ou "plantão social") é uma forma de atendimento que pode variar dependendo das organizações. Porém sua forma básica é através de distribuição de fichas de atendimento por ordem de chegada. Vasconcelos (2003) considera esse atendimento uma prática de ações burocráticas e assistemáticas, "que promovem encaminhamentos, orientações, aconselhamentos e apoio como um fim em si mesmo, na medida em que estas ações não estão articuladas a programas e projetos que atinjam e/ou absorvam os usuários de forma sistemática e continuada no sentido de oferecer suporte contínuo às demandas explícitas, mas principalmente às demandas implícitas por atenção integral" (2003, p.169).

O atendimento desta usuária demandou, como ela relatou, visitas domiciliares e um tipo de mediação por parte da Assistente Social, que segundo o seu relato, conversava com o pai da usuária e com a madrasta no solicitando que eles pudessem continuar vivendo na mesma casa. Como a situação permanecia conflituosa, e a usuária buscava atendimento jurídico (tanto na FASC como na defensoria pública) e não obteve, a mesma hoje saiu de seu apartamento e mora com amigas em outro bairro.

A defesa da liberdade de orientação sexual no âmbito do projeto ético político demonstra que nosso projeto institui práticas emancipatórias. Porém, os profissionais que se inserem em processos de trabalho que são realizados no âmbito de uma sociedade que forma uma sociabilidade que discrimina uma orientação diferente da normativa heterossexual. De forma quase que invariável, não pensamos em diferentes formações que diferem do instituído, e sobre o quanto o seu não reconhecimento interfere de forma cruel na vida dos sujeitos sociais. A sexualidade é uma das dimensões fundamentais da vida e da sociabilidade, e tem conseqüências públicas e privadas. Uma sociedade que faz interpelações que atribuem a norma deixam somente o espaço de invisibilidade das demais orientações diferentes da heterossexual, e não o reconhecimento de várias possibilidades de vivência.

Considerações Finais – Ousando dizer

Tal amor é tão mal compreendido neste século que se admite descrevê-lo como o 'amor que não ousa dizer seu nome'. Ele é bonito, é bom, é a mais nobre forma de afeição. Não há nada nele que seja antinatural. (...) O mundo não compreende que ele seja assim. Zomba dele e às vezes, por causa dele, coloca alguém no pelourinho.
Oscar Wilde

Por respostas como esta, dada por Oscar Wilde em 1895 pela sua “pederastia” em um julgamento, hoje nós podemos “ousar dizer”, e mais que isso, ousar exigir a defesa da liberdade de orientação sexual.

Essa defesa, no âmbito do projeto ético político, faz parte de um projeto que institui práticas emancipatórias e promove o reconhecimento de todos como sujeitos de direitos. Mesmo parte da perspectiva crítica, a esquerda tradicional e alguns projetos que tem determinações economicistas, consideram as questões de gênero subordinadas a superação da ordem do capital, sem considerar que a sua superação exige não só a superação da exploração de classe, mas de todas as explorações e opressões que atravessam as classes e que em razão da própria luta de classes são reiteradas pelo projeto hegemônico vigente. Um projeto fundado na igualdade sem também salientar classe e gênero pode ter uma perspectiva individualista, e fragmentadora da classe que vive do trabalho. Esse tipo de avaliação desqualifica as reivindicações de movimentos sociais e o sofrimento humano, dadas as interdições sociais das práticas afetivas homossexuais, como as impossibilidades adolescentes de vivenciar, experimentar a afetividade em lugares públicos, que demonstram um aprisionamento sutil, pois a dimensão pública da sexualidade só é aceita socialmente quando a mesma é heterossexual.

Como garantir diversidade humana e respeito numa sociedade que tem como pressuposto a produção da desigualdade? É possível falar em democracia numa sociabilidade que discrimina uma orientação diferente da normativa heterossexual? Nessa hierarquia de arranjos sexuais considerados legítimos e ilegítimos, quais são os efeitos do não reconhecimento na vida cotidiana, dos que são considerados ilegítimos?

A possibilidade de união civil entre pessoas do mesmo sexo encontra muito mais possibilidades de debate público do que a criminalização da homofobia. A esfera política que prioriza o par estável, que se casaria se fosse possível, torna esse direito prioridade, mas pode negligenciar outras esferas que não tem interesse em se tornar um par estável. Essa legitimidade, mas principalmente a heteronormatividade que atravessa não só o conceito de família, mas o atendimento no âmbito das políticas sociais. não necessitaria a priori associar lógicas familistas as políticas públicas, pois pode contribuir para o debate público que se ampare na legitimitade de novos arranjos, como programas de família ampliada pensados para todas as políticas da seguridade social, e o conseqüente reconhecimento destas. A política pública, quando calcada no direito que pode ser instrumento de emancipação política dos que do serviço prestado usufruem, podem também representar estratégias de rompimento com a aparente inexorabilidade das formas conservadoras de moralismo social. De toda a forma, ainda é forte o quanto discursos racionais – científicos fundados em “verdades” interditam direitos cotidianos de grupos considerados minoritários para o reconhecimento de tais direitos.

Do ponto de vista teórico e político, a abordagem da diversidade não se opõe a genericidade e não implica o abandono da universalidade, mas a diversidade se dá na interação. Desnaturalizar condutas sexuais são parte de valores políticos necessários para a autonomia, para a democracia, para a superação da inferiorização do outro.

As demais existências fora da norma heterossexual foram (ou são?) entendidas por muito tempo como patologização. Como se torna doença uma forma de existência? A resistência de pessoas que não encontram formas dignas de viver mediante a impossibilidade que a norma social impõe criam a possibilidade de ampliação das margens de liberdade, dentre elas destacamos, a luta não só por criação de leis como a da criminalização da homofobia, como também a existência de espaços públicos de maior flexibilidade. Essa observação também faz como que tenhamos que retomar um ponto crucial: não é nenhuma perspectiva revolucionária em se constituir como gay, lésbica, bissexual, travesti ou transgênero, sair do armário, não sair... é mais uma das formas de existência. Mas o que leva um sujeito que é constantemente interpelado pela sua orientação sexual a ter que lutar e resistir mediante formas de cerceamento da sua liberdade é que põe em discussão qual o tipo de democracia que estamos mantendo.

Podemos avaliar que a manutenção da família nuclear por conta de veículos midiáticos e de programas do Estado não contribui para que as demais formas de existência sejam contempladas ou até mesmo compreendidas. E aqui é importante ressaltar as contribuições de Iamamoto (2008) acerca da ideologia que precisa ser desocultada e que conforma o senso comum atribuindo-lhe estatuto de realidade ou naturalização, e a mídia nesse sentido conforma opiniões contribuindo com esse processo de banalização.

A organização da sociedade é feita naturalmente de forma a beneficiar quem se enquadra em certas normativas: branco, heterossexual, de classe média, saudável, jovem. De alguma forma, as nossas leis tendem a institucionalizar o heterossexismo, na medida em que não tematizam a livre orientação sexual, podendo ser a opressão sutil onde "não - heterossexuais" tem seus direitos suprimidos por meio da negligência, omissão ou até mesmo da supressão, pois ao categorizar as pessoas como "normalmente" heterossexuais; a tendência é normatizar e suprimir os direitos de LGBTTT.

Uma concepção restrita de família, ou somente concepções que apontem os sujeitos através desta via de reconhecimento causa efeitos danosos a quem não se enquadra. Qual o atendimento que resta a quem não constitui família? Um dos resultados que podemos indicar é algo em torno de "Qual a justificativa de trabalhar com isso quando há gente morrendo?". A resposta, após essa aproximação com o campo, se torna bem explícita: a raiz das desigualdades está em questões de discriminação, e para a erradicação destas é fundamental pensar o corpo- gênero- sexualidade nesse parâmetro.

A idéia de direito a liberdade de orientação sexual, ou mais abrangente, a posição dos direitos sexuais como direitos humanos ao invés da especificidade de nomeações amplia a cidadania de um viés particularista.

Quanto mais mergulhamos na realidade concreta, mais nos sentimos desafiados a desvendar a realidade para contribuir com o enfrentamento a violação dos direitos, como um compromisso ético não só profissional, mas de cidadania e temos a compreensão de que a pesquisa é, sem dúvida, uma importante forma de resistência e de contribuição neste sentido. A responsabilidade do poder público também exige que se mapeiem junto aos públicos as situações reais de discriminação e desigualdade, para que os esforços práticos e políticos decorrentes da mobilização dos agentes sociais tenham implicação no desenho das políticas públicas. A importância de ampliar a visibilidade as demandas, visto que as reflexões acerca da cidadania plena e das condições de materialização do exercício desta no cotidiano dizem também de qual espaço cada segmento social ocupa nos espaços públicos.

O resultado aqui, mesmo que de primeira aproximação com o tema, foi dar visibilidade aos temas sobre os quais nos debruçamos, desnaturalizando a imposição da heteronormatividade, oposta a luta dos patamares de sociabilidade onde a diversidade seja efetivamente reconhecida. Isto é fundamental para dar materialidade ao projeto político do Serviço Social que

entre os seus princípios, se contrapõe a quaisquer formas de discriminação e compromete-se com a luta pela superação da violação de direitos.

Referências Bibliográficas

ÁVILA, Maria Betania (Org). Novas Legalidades e Democratização da Vida Social: Família, Sexualidade e Aborto. Coleção Sexualidade, Gênero e Sociedade. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

BARDIN, Laurence. Análise de Conteúdo. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL, Constituição Federal. Brasília: 1988.

BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social. Brasília: 1993.

BRASIL, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. Brasília: 2004.

BRASIL, Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome: Brasília: 2004.

BRASIL, Programa Brasil sem Homofobia: Combate a violência e a discriminação contra GLTB e promoção da Cidadania Homossexual. Ministério da Saúde: Conselho Nacional de Combate à discriminação: Brasília, 2004.

BRASIL, Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH). Ministério da Justiça, Brasília, 1996.

BRASIL, Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH). Ministério da Justiça, Brasília, 2002.

BRASIL, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. Brasília: 2004.

BOTTOMORE, Tom. Dicionário do Pensamento Marxista. São Paulo: Jorge Zahar Editor, 2001.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. São Paulo: Editora Campus, 1992.

BUTLER, Judith. El marxismo y lo meramente cultural. New Left Review, nº 2, Mayo – Junio, 2000.

BUTLER, Judith. O parentesco é sempre tido como heterossexual?. Cadernos Pagu, nº 21, p. 219 – 260. Campinas, 2003.

BUTLER, Judith. Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da Identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAMACHO, Thimoteo. Classes sociais e relações de gênero na teoria marxista: marxismo e feminismo. Fórum Social Capixaba: um outro espírito santo é possível. Trabalho apresentado no Coletivo de Apoio ao Fórum Social Mundial. Espírito Santo: UFES, 2002.

CÂMARA, Cristina. Cidadania e Orientação Sexual: A Trajetória Política do Triângulo Rosa. Rio de Janeiro: Academia Avançada, 2002.

CARRARA, Sérgio. UZIEL, Ana Paula. O Centro Latino Americano em Sexualidade e Direitos Humanos e o “Lugar” da Homossexualidade. In: Movimentos Sociais, Educação e Sexualidades. GROSSI, Miriam Pilar (Org). Rio de Janeiro: Garamond: 2005.

CARRARA, Sérgio (Org). Homossexualidade, Violência e Justiça: A Violência Letal contra Homossexuais no Município do Rio de Janeiro. Instituto de Medicina Social, Programa em Gênero, Sexualidade e Saúde. Rio de Janeiro: UERJ, 2001.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. Código de Ética. In: Coletânea de leis – revista e ampliada. Porto Alegre: CRESS 10ª região, 2000.

CHAUÍ, Marilena. Repressão Sexual: Essa nossa (des)conhecida. São Paulo: Brasiliense, 1991.

COUTINHO, Carlos Nelson. Intervenções: O marxismo na batalha das idéias. São Paulo: Ed. Cortez, 2006.

COUTO, Berenice Rojas. O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?. São Paulo: Ed. Cortez, 2004.

DELUMEAU, Jean. História do Medo no Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

DEMO, Pedro. Avaliação qualitativa. 5. ed. Campinas: Autores Associados, 1996.

DEMO, Pedro. Política Social de Primeira Dama. In: O Comunidade Solidária. São Paulo: Cortez Editora: 2001.

DONZELOT, Jacques. A polícia das famílias. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

DUPAS, Gilberto. Tensões Contemporâneas entre o público e privado. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

ENGELS, A Origem da Família, da propriedade privada e do Estado. São Paulo: Editora Escala, 1994.

FACCHINI, Regina. Sopa de Letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90. São Paulo: Garamond, 2005.

FOUCAULT, Michel. Ditos e Escritos - Vol. V - Ética, Sexualidade, Política. São Paulo: Editora Forense Universitária, 2006.

FOUCAULT, Michel. História da Sexualidade – A vontade de saber. Volume I. São Paulo: Editora Graal, 1988.

FREIRE, Paulo. In: Ruiz, Marta. A Influência do Pensamento de Paulo Freire no Serviço Social. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: FSS PUCRS, 1985.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 9 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

GASKELL, Philip. Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

GRAMSCI, Antônio. Cadernos do Cárcere. Volume I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GRAMSCI, Antônio. Cadernos do Cárcere. Volume III. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

GOLDIM, José Roberto. O consentimento informado e sua utilização em pesquisa. In: Pesquisa Qualitativa em Saúde. Víctora, Ceres Gomes. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2000.

HELLER, Agnes. O Cotidiano e a História. São Paulo: Paz e Terra, 1977.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Serviço Social em tempo de capital fetiche. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

KOTLINSKY, Kelly. Legislação e Jurisprudência LGBTTT. Brasília: Letras Livres, 2006.

LAQUEUR, THOMAS. Inventando o sexo: Corpo e gênero dos gregos a Freud. São Paulo: Relume Dumará, 2001.

LEFEBVRE, Henri. Lógica formal, lógica dialética. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983.

LOURO, Guacira Lopes(org.). O corpo educado: pedagogias da sexualidade. 2. ed. São Paulo: Autêntica, 2001.

LOURO, Guacira Lopes. Teoria Queer – Uma política pós identitária para a educação. Revista de Estudos Feministas, ano 9, 2º semestre, 2001.

MATTEUCCI , Nicola. Dicionário de Política, Volume 1. São Paulo: Imprensa Oficial Do Estado de São Paulo, 2004.

MACKINNON, Catherine. Hacia uma teoria feminista del Estado. Madrid: Ediciones Cátedra, 1995.

MARCONI, Marina de A e LAKATOS, Eva M. Técnicas de Pesquisa. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1996.

MARTINELLI M. L.. (Coord). O uso de abordagens qualitativas na pesquisa em Serviço Social. NEPI Caderno n. 1. São Paulo: PUCSP, 1994.

MARX, K e ENGELS, F. O Capital. 13 ed. Livro I Vol. I Rio de Janeiro: Bertrand, 1989.

MARX, Karl. Manuscritos econômico- filosóficos e outros textos escolhidos. 4 ed. São Paulo: Nova Cultural,1998.

MISKOLCI, Richard. A Teoria queer e a questão das diferenças: Por um analítica da normalização. Campinas: Associação de Leitura do Brasil, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza Org. et al. Pesquisa social : teoria, método e criatividade. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1994

MONDAINI, Marco. Direitos Humanos. São Paulo: Editora Contexto, 2007.

MOTT, L. Violação dos Direitos Humanos e Assassinato de Homossexuais no Brasil – 1998. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 1999.

NAVES, Márcio Bilharinho. Marx: ciência e revolução. Campinas: UNICAMP, 2000.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. Um Estado para a sociedade civil. Temas éticos e políticos da gestão democrática. São Paulo: Editora Cortez, 2004.

PAIVA, Beatriz Augusto de. O SUAS e os direitos socioassistenciais: a universalização da Seguridade Social em debate. Serviço Social e Sociedade nº 87, p. 05 – 25. São Paulo: Cortez Editora, 2006.

PINSKY, Jaime (Org). História da Cidadania. São Paulo: Contexto, 2003.

POCAHY, Fernando. Rompendo o silêncio: políticas, teorias e atuação. Porto Alegre: Nuances, 2007.

POLLAK, Michel. Os Homossexuais e a Aids. São Paulo: Estação Liberdade, 1990.

POULANTZAS, Nicos. Poder político e classes sociais. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

PRATES, Jane. O planejamento da pesquisa. Revista Temporalis nº 7. Porto Alegre: ABEPSS, 2003.

RAGO, Margareth. Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil: 1890-1930. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

RIOS, Roger Raupp. A Homossexualidade no Direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

RIOS, Roger Raupp. Direitos Sexuais de Gays, Lésbicas e Transgêneros no Contexto Latino Americano. Disponível em: <http://www.clam.org.br/pdf/rogerport.pdf>, desde 13.05.2005.

RIOS, Roger Raupp (org). Em defesa do direitos sexuais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

SCHIERA, Paolo. Dicionário de Política, Volume 1. São Paulo: Imprensa Oficial Do Estado de São Paulo, 2004.

SECAD, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília: Distrito Federal, 2007.

SEDWICK, Eve. A Epistemologia do Armário. Cadernos Pagu, nº 28. Campinas: 2007.

SIMIONATTO, Ivete. Gramsci : sua teoria, incidência no Brasil, influência no serviço social. São Paulo : Cortez Editora, 2004.

SOARES, Laura Tavares. O (Des) Ajuste Neoliberal na América Latina. São Paulo: Cortez Editora, 2002.

SCOTT, Joan. Entrevista com. Revista de Estudos Feministas. Santa Catarina: UFSC, 1998.

SCOTT, Joan. Gênero: Uma categoria Útil de Análise Histórica. In: Educação e Realidade. Nº. 20. Porto Alegre: PUCRS, 1995.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação: o positivismo, a fenomenologia, o marxismo. São Paulo: Atlas, 1987.

VASCONCELOS, Ana Maria. A Prática do Serviço Social. São Paulo: Cortez Editora, 2003.

VAZQUEZ, Adolfo Sanchez. Filosofia da práxis. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1977.

VIANNA, Adriana; Lacerda, Paula. Direitos e políticas sexuais no Brasil: o panorama atual. Rio de Janeiro: CEPESC; 2004.

WEEKS, Jeffrey. O Corpo e a Sexualidade. In LOURO, Guacira Lopes(org.). O corpo educado: pedagogias da sexualidade. 2. ed. São Paulo: Autêntica, 2001.

APÊNDICES

Apêndice I – Instrumentos

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Mestranda: Cecilia Nunes Froemming
Orientadora: Jane Cruz Prates

Instrumento A – Técnicos

I – Dados de Identificação

1. Nome: (opcional)

1.2 Formação:

1.3 Nível de formação:

1.4 Ano de graduação:

1.5 Idade:

1.6 Sexo:

1.7 Cargo/ Função:

1.8 Vínculo Institucional:

1.9 Tipo de Instituição:

Serviços existentes na instituição -

1.10 Experiência anterior na área de políticas sociais: S() N()

1.11 Tempo de experiência na área da política de Assistência Social:

II - Quanto a materialização do conceito de diversidade nos serviços e a matricialidade sociofamiliar

2.1 Qual sua concepção de família?

2.2 Como você entende a matricialidade sociofamiliar proposta pela PNAS e pelo SUAS?

2.3 Como essa concepção de matricialidade sociofamiliar vem sendo implementada nos serviços da instituição?

2.4 Como tem sido abordada a diversidade da população usuária?

2.5 Qual a demanda por serviços da população GLBTT nesta unidade?

2.6 Como a questão de gênero contemplando GLBTT tem sido reconhecida na concepção de família e no trabalho em relação a matricialidade sociofamiliar?

III – Quanto à compreensão sobre gênero e serviços

3.1 Qual seu entendimento sobre sexo e gênero?

3.2 Qual a importância de trabalhar a perspectiva da diversidade sexual nos serviços?

3.3 Que aspectos na sua avaliação precisam ser aprimorados?

IV – Capacitação dos agentes

4.1 Já participou de processos de capacitação promovidos pelo serviço ou pelo governo?

S () N ()

De que tipo?

Qual a sua avaliação?

4.2 Como está sendo a capacitação na perspectiva da implementação do SUAS?

4.3 Tem sido trabalhada a concepção de família e de matricialidade sociofamiliar em capacitações?

S () N ()

De que forma?

4.4 Tem sido abordada especificamente a diversidade da população usuária em processos de capacitação?

4.5 Na sua avaliação, é importante que seja trabalhado nos processos de capacitação a questão da diversidade sexual?

S () N ()

Caso sim, de que tipo?
 Caso não, porque?

V – Relação com as entidades de defesa de direitos, movimentos sociais e outras esferas de controle social dos usuários

5.1 Tem conhecimento quanto a existência e o trabalho de entidades de defesa de direitos GLBTT? () S () N

5.2 Existe interface dos serviços com alguma organização?
 S () N ()

Caso sim, com quais e como ocorre?

Caso não, existe necessidade, porque?

5.3 Existem organizações de usuários, lideranças ou movimentos sociais da comunidade que tragam esta temática para os fóruns de participação popular?

5.4 Tem conhecimento que a definição do público usuário da PNAS e do SUAS foi especificada em relação também a orientação sexual?
 () S () N

5.5 Tem conhecimento quanto a Lei Estadual nº.11.872, que instrui quanto a promoção e reconhece o direito a liberdade de orientação sexual, que inclui serviço públicos e privados?
 () S () N

Art.4º – A Administração Pública, direta e indireta, bem como os prestadores de serviço, conveniados ou contratados, não poderão discriminar seus servidores, empregados, colaboradores, prestadores de serviços, bem como deverão promover condições de trabalho que respeitem a dignidade e os direitos fundamentais ameaçados ou violados em virtude da condição ou das situações referidas no artigo 1º desta lei.

5.7 Caso seja Assistente Social

Tem conhecimento da normativa do CFESS relativa a não discriminação pela orientação sexual? S () N ()

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Mestranda: Cecilia Nunes Froemming
Orientadora: Jane Cruz Prates

Instrumento B – Conselheiros

I – Dados de Identificação

1. Nome:
- 1.2 Formação:
- 1.3 Nível de formação:
- 1.4 Idade:
- 1.5 Sexo:
- 1.6 Cargo/ Função:
- 1.7 Vínculo Institucional:
- 1.8 Instituição:
- 1.9 Experiência anterior na área de políticas sociais: S() N()

II - Quanto a materialização do conceito de diversidade nos serviços e a matricialidade sociofamiliar

- 2.1 Como vem sendo garantida a discussão sobre a matricialidade sociofamiliar proposta pela PNAS e pelo SUAS na instituição?
- 2.2 Como essa concepção de matricialidade sociofamiliar vem sendo implementada nos serviços?
- 2.3 Como tem sido abordada a diversidade da população usuária?
- 2.4 Como a questão de gênero contemplando GLBTT tem sido reconhecida na concepção de família e no trabalho em relação a matricialidade sociofamiliar?

III – Quanto à compreensão sobre gênero e serviços

3.1 Qual a importância de trabalhar a perspectiva da diversidade sexual nos serviços?

3.2 Que aspectos na sua avaliação precisam ser aprimorados?

IV – Capacitação dos agentes

4.1 Há promoção de processos de capacitação para a implementação do SUAS?

S () N ()

De que tipo?

4.2 Tem sido trabalhada a concepção de família e de matricialidade sociofamiliar nas capacitações?

S () N ()

De que forma?

4.3 Tem sido abordada especificamente a diversidade da população usuária em processos de capacitação?

4.4 Na sua avaliação, é importante que seja trabalhado nos processos de capacitação a questão da diversidade sexual?

S () N ()

Caso sim, como?

Caso não, porque?

V – Relação com as entidades de defesa de direitos, movimentos sociais e outras esferas de controle social dos usuários

5.1 Existe interface dos serviços com alguma organização entidades de defesa de direitos GLBTT??

S () N ()

Caso sim, com quais e como ocorre?

Caso não, existe necessidade, porque?

5.2 Existem organizações de usuários, lideranças ou movimentos sociais da comunidade que tragam esta temática para os fóruns de participação popular

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Mestranda: Cecilia Nunes Froemming
Orientadora: Jane Cruz Prates
Instrumento C – Usuários

I – Dados de Identificação

1. Nome: (opcional)

1.1 Idade:

1.2 Sexo:

1.3 gênero da/o usuária/o

- () bissexual
- () entendido/a
- () gay
- () heterossexual
- () homossexual
- () lésbica
- () transexual
- () transgênero
- () travesti
- () outros (informar):.....

1.4 Situação de trabalho

1.5 Local de trabalho ou tipo de trabalho (se informal)

1.6 Escolaridade

1.7 Formação profissional

1.8 Usuário da área das política de Assistência Social há quanto tempo:

1.9 Utilizou serviços/ programas da área de Assistência Social em quais instituições

Programas dos quais participou

Tempo de vinculação ao programa (caso esteja participando)

1.10 Composição Familiar:

II – Participação social

2.1 Participa de alguma organização, grupo ou movimento social?

S () N ()

Caso sim, qual?

2.2 Conhece grupos/ organizações que lutam pelos direitos de GLBTT

S () N ()

Caso sim, quais?

2.3 Já procurou, recebeu orientação e/ou atendimento em algum destes espaços?

S () N ()

Caso sim, como avalia esta experiência?

III - Possibilidades e limites de inserção nas políticas públicas

3.1 Conhece os direitos que são garantidos ou viabilizados aos usuários através da política de AS?

S () N ()

3.2 De que forma avalia o alcance da política de Assistência Social em relação a estes direitos?

3.3 Já teve necessidade de acesso a um direito social ofertado por esta política?

S () N ()

Caso sim, qual?

3.4 Como foi seu atendimento nas CRAS e ou CREAS para acesso a demanda apresentada?

3.5 Recebeu algum tipo de orientação ou encaminhamento?

S () N ()

Caso sim, de que forma e onde?

3.6 Já sofreu algum tipo de exclusão ou acesso dificultado a serviços da Assistência Social que possam ser relacionados a sua orientação sexual?

S () N ()

Caso sim, explique o que e como aconteceu.

3.7 Na sua percepção, houve avanços na garantia de direitos ao segmento GLBTT na última década?

S () N ()

Caso sim, quais?

Caso não, porque?

3.8 Você entende que estes avanços tem sido garantidos na política de AS?

S () N ()

Caso sim, de que modo?

Caso não, na sua avaliação, por qual razão?

3.9 Que outros avanços você entende como prioritários a serem alcançados pela sociedade para a garantia desses direitos?

3. 10 Que estratégias você identifica que seriam efetivas para ampliar as alternativas de inclusão?

3.11 Tens conhecimento dos serviços e benefícios da política de Assistência Social ofertados pelo município de Porto Alegre?

3.12 Vê necessidade de capacitação dos profissionais da Assistência Social especificamente em relação à diversidade sexual? Por quê?

3.13 Tens conhecimento quanto a casos de discriminação em relação a GLBTT nos serviços da área da Assistência Social em Porto Alegre?

S () N ()

Caso sim, relate a situação que é de seu conhecimento.

3.14 Que sugestões você teria para potencializar o debate sobre esse tema, e para garantir o acesso e inclusão destes usuários nas políticas públicas?

3.15 A política de Assistência Social trabalha a partir da **matricialidade sociofamiliar**.

Considerando esta orientação, como o Estado na sua opinião, deve garantir processos de capacitação e outras estratégias para que a inclusão deste segmento seja efetivada de modo **transversal** nos serviços desta política?

3.16 Considerando a interface entre as políticas, em relação as demais políticas publicas já sofreu algum tipo de discriminação/ exclusão ou atendimento desqualificado que atribua a sua orientação sexual?

S () N () Caso sim, relate a situação.

Apêndice II – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Este documento visa solicitar sua participação na pesquisa que tem por título: ***Sistema Único de Assistência Social e Gênero: Caminhos para a inserção igualitária da diversidade sexual***, com a finalidade de problematizar como as questões de gênero, fazendo o recorte nos usuários GLBTT, são atendidos pela política de Assistência Social. Será desenvolvida pela Assistente Social Cecília Froemming (CRESS nº 6600). Esta pesquisa é referente a nossa formação de mestre em Serviço Social, estando vinculada ao curso de Pós Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Nossas atividades acadêmicas são desenvolvidas vinculadas ao Núcleo de Pesquisas em Demandas e Políticas /sociais – NEDEPS, da Faculdade de Serviço Social da PUCRS, e poderemos oferecer qualquer esclarecimento no momento da pesquisa ou posteriormente através dos telefones (51) 33203500 - Ramal 4114, ou (51) 81786094. A orientação acadêmica da pesquisa é realizada pela Professora Doutora Jane Cruz Prates, coordenadora deste Núcleo.

Neste trabalho será utilizada um questionários de entrevista com perguntas semi-estruturadas, tendo duração aproximada de 1 (uma) hora e será gravada. Os dados e resultados individuais desta pesquisa estarão sempre sob sigilo ético, não sendo mencionados os nomes dos participantes em nenhuma apresentação oral ou trabalho escrito, que venha a ser publicado. A pesquisadora Cecília Nunes Froemming – Assistente Social e Integrante do NEDEPS/PUCRS, se compromete a esclarecer devida e adequadamente qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento.

A participação nesta pesquisa não oferece risco ou dano à pessoa entrevistada. Se no decorrer da pesquisa o(a) participante resolver não mais continuar terá toda a liberdade de o fazer, sem que isso lhe acarrete qualquer prejuízo.

“Declaro estar ciente das informações constantes neste ‘Termo de Consentimento Livre e Esclarecido’, entendendo que serei resguardado pelo sigilo absoluto de meus dados pessoais e de minha participação na Pesquisa; poderei retirar meu consentimento a qualquer momento e deixar de participar do estudo sem que isto me traga qualquer prejuízo poderei pedir, a qualquer tempo, esclarecimentos sobre esta Pesquisa; que fui devidamente esclarecido sobre os objetivos da pesquisa acima mencionada de maneira clara e detalhada; recusar a dar informações que julgue prejudiciais a minha pessoa. Permito a gravação de minha entrevista, que será transcrita, lida e utilizada na referida pesquisa de forma integral ou em partes, sem restrições de prazos e citações, a partir da presente data. As informações são de responsabilidade do pesquisador. Abdico direitos autorais meus e de meus descendentes, subscrevendo o presente termo”.

Após ter sido devidamente informado(a) de todos os aspectos desta pesquisa e ter esclarecido todas as minhas dúvidas, eu _____ concordo em participar desta pesquisa.

Assinatura do Participante

Data:

Anexos

Anexo I - Lei Municipal

Art. 150 – Sofrerão penalidades de multa até a cassação do alvará de instalação e funcionamento os estabelecimentos de pessoas físicas ou jurídicas que, no território do Município, pratiquem ato de discriminação racial; de gênero; por orientação sexual, étnica ou religiosa; em razão de nascimento; de idade; de estado civil; de trabalho rural ou urbano; de filosofia ou convicção política; de deficiência física, imunológica, sensorial ou mental; de cumprimento de pena; cor ou em razão de qualquer particularidade ou condição.

· *Artigo com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08, de 26 de outubro de 1994, que revogou a Emenda à Lei Orgânica nº 05, de 08 de dezembro de 1993.*

Anexo II - Lei Estadual

Lei Estadual nº.11.872 – Rio Grande do Sul: Dispõe sobre a promoção e reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade, preferência sexual e dá outras providências.

Art.1º – O Estado do Rio Grande do Sul, por sua administração direta e indireta, reconhece o respeito à igual dignidade da pessoa humana de todos os seus cidadãos, devendo para tanto, promover sua integração e reprimir os atos atentatórios a esta dignidade, especialmente toda forma de discriminação fundada na orientação, práticas, manifestação, identidade, preferências sexuais, exercidas dentro dos limites da liberdade de cada um e sem prejuízos a terceiros.

§ 1º – Estão abrangidos nos efeitos protetivos desta lei todas as pessoas, naturais e jurídicas, que sofrerem qualquer medida discriminatória em virtude de sua ligação, pública ou privada, com integrantes de grupos discriminados, suas organizações ou órgãos encarregados do desenvolvimento das políticas promotoras dos direitos humanos.

§ 2º – Equiparam-se aos órgãos e organizações acima referidos a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, e sem personalidade jurídica, que colabore, de qualquer forma, na promoção dos direitos humanos.

§ 3º – Sujeitam-se a esta lei todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que mantém relação com a Administração Pública Estadual, direta ou indireta, abrangendo situações tais como relação jurídica funcional, convênios, acordos, parcerias, empresas e pessoas contratadas pela Administração e o

exercício de atividade econômica ou profissional sujeita à fiscalização estadual.

§ 4º – Possuindo as ofensas mais de um autor, todos responderão solidariamente, seja pela reparação dos danos, seja pelo dever de evitar sua propagação ou continuidade.

§ 5º – A proteção prevista nesta lei alcança não somente ofensas individuais, como também ofensas coletivas e difusas, ensejadoras de danos morais coletivos e difusos.

§ 6º – A Administração Pública Estadual, direta e indireta, promoverá, dentre seus servidores e empregados, educação para os direitos humanos, enfatizando as situações abrangidas nesta lei.

Art.2º – Consideram-se atos atentatórios à dignidade humana e discriminatórios, relativos às situações mencionadas no artigo 1º, dentre outros:

I – a prática de qualquer tipo de ação violenta, constrangedora, intimidatória ou vexatória, de ordem moral, ética, filosófica ou psicológica;

II – proibir o ingresso ou permanência em qualquer ambiente ou estabelecimento público ou privado, aberto ao público;

III – praticar atendimento selecionado que não esteja devidamente determinado em lei;

IV – preterir, sobretaxar ou impedir a hospedagem em hotéis, motéis, pensões ou similares;

V – preterir, sobretaxar ou impedir a locação, compra, aquisição, arrendamento ou empréstimo de bens móveis ou imóveis de qualquer finalidade;

VI – praticar o empregador, ou seu preposto, atos de demissão direta ou indireta, em função da orientação sexual do empregado;

VII – a restrição a expressão e a manifestação de afetividade em locais públicos ou privados abertos ao público, em virtude das características previstas no artigo 1º;

VIII – proibir a livre expressão e manifestação de afetividade do cidadão homossexual, bissexual ou transgênero, sendo estas expressões e manifestações permitidas ao demais cidadãos.

IX – preterir, prejudicar, retardar ou excluir, em qualquer sistema de seleção, recrutamento ou promoção funcional ou profissional, desenvolvido no interior da Administração Pública Estadual direta ou indireta.

Parágrafo único – a recusa de emprego, impedimento de acesso a cargo público, promoção, treinamento, crédito, recusa de fornecimento de bens e serviços ofertados publicamente, e de qualquer outro direito ou benefício legal ou contratual ou a demissão, exclusão, destituição ou exoneração fundados em motivação discriminatória

Art.3º – Nos contratos, convênios, acordos, parcerias ou quaisquer relações mantidas entre a Administração Estadual, direta ou indireta, deverão as parte observar os termos desta lei, sob pena da imposição das penalidades previstas no art. 9º desta lei.

§ 1º – nos instrumentos contratuais, acordos, convênios, parcerias assim como qualquer espécie de vínculo formal estabelecido entre as partes, deverá constar cláusula referindo expressamente a observância desta lei.

§ 2º - a eventual omissão, todavia, não afasta a obrigatoriedade de sua observância.

Art.4º – A Administração Pública, direta e indireta, bem como os prestadores de serviço, conveniados ou contratados, não poderão discriminar seus servidores, empregados, colaboradores, prestadores de serviços, bem como deverão promover condições de trabalho que respeitem a dignidade e os direitos fundamentais ameaçados ou violados em virtude da condição ou das situações referidas no artigo 1º desta lei.

Art.5º – Não são consideradas discriminações injustas as distinções, exclusões ou preferências fundadas somente em consideração de qualificação técnica, informações cadastrais, e referências exigidas e pertinentes para o exercício de determinada atividade pública ou privada, oportunidade social, cultural ou econômica.

§ 1º – a licitude de tais discriminações condiciona-se de forma absoluta, à demonstração, acessível a todos interessados, da relação de pertinência entre o critério distintivo eleito e as funções, atividades ou oportunidades objeto de discriminação.

§ 2º – as informações cadastrais e as referências invocadas como justificadoras da discriminação serão sempre acessíveis a todos aqueles que se sujeitarem a processo seletivo, no que se refere à sua participação.

Art.6º – São passíveis de punição o cidadão, inclusive os detentores de função pública, civil ou militar, e toda e qualquer organização social ou empresa, com ou sem fins lucrativos, de caráter privado ou público, instaladas neste estado, que intentarem contra o que dispõe esta lei.

Art.7º – A prática dos atos discriminatórios a que se refere esta lei será apurada em processo administrativo, que terá início mediante:

I – reclamação do ofendido;

II – ato ou ofício de autoridade competente;

III – comunicado de organizações não governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos.

Art.8º –As denúncias de infrações serão apuradas, mediante manifestação do ofendido ou seu representante legal, pelos órgãos governamentais competentes envolvidos na denúncia que deverão seguir os seguintes procedimentos:

§ 1º – A autoridade competente, tomará o depoimento pessoal do reclamante, no prazo de dez dias;

§ 2º – a fase instrutória, na qual produzirá as provas pertinentes e realizará as diligências cabíveis, terá o prazo de conclusão de sessenta dias, garantida a ciência das partes e a possibilidade da produção probatória e do contraditório;

§ 3º – é facultada a oitiva do reclamante e do reclamado, em qualquer fase deste procedimento;

§ 4º – finda a fase instrutória, será facultada a manifestação do reclamante e do reclamado;

§ 5º – por fim, será proferido relatório conclusivo no prazo máximo de trinta dias do último ato processual, sendo encaminhado para decisão da autoridade competente;

§ 6º – os prazos ora previstos admitem prorrogação, desde que justificada devidamente;

§ 7º – as pessoas jurídicas são apresentadas por seus administradores ou prepostos, sendo válida a ciência dos atos procedimentais feita pela entrega de Aviso de recebimento na sede da pessoa jurídica;

§ 8º – A instauração do procedimento e a prática de seus atos serão comunicados ao Ministério Público, bem como àquelas entidades de defesa dos direitos humanos que se habilitarem, durante qualquer fase do procedimento.

Art.9º – As penalidades aplicáveis aos que praticarem atos de discriminação ou qualquer outro ato atentatório aos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana serão as seguintes:

I – advertência;

II – multa de 150 (cento e cinquenta) UPF-RS (unidade padrão fiscal do Estado do Rio Grande do Sul).

III – multa de 450 (quatrocentos e cinquenta) UPF-RS (unidade padrão fiscal do Estado do Rio Grande do Sul)

IV – rescisão do contrato, convênio, acordo ou qualquer modalidade de compromisso celebrado com a Administração Pública direta ou indireta.

V – suspensão da licença estadual para funcionamento por 30 (trinta) dias;

VI – cassação da licença estadual para funcionamento.

§ 1º – As penas mencionadas nos incisos II a VI deste artigo não se aplicam aos órgãos e empresas públicas, cujos responsáveis serão punidos na forma do Estatuto dos Funcionários Públicos ou da legislação específica reguladora da carreira do servidor envolvido.

§ 2º – Os valores das multas poderão ser elevados em até 10 (dez) vezes quando for verificado que, em razão do porte do estabelecimento, resultarão inócuas.

§ 3º – Quando for imposta a pena prevista no inciso VI supra, deverá ser comunicada a autoridade responsável pela emissão da licença, que providenciará a sua cassação, comunicando-se, igualmente, a autoridade municipal para eventuais providências no âmbito de sua competência.

§ 4º – Os recursos provenientes das multas estabelecidas por esta lei, serão destinados para campanhas educativas contra a discriminação.

Art.10 – Aos servidores públicos que, no exercício de suas funções e/ou em repartição pública, por ação ou omissão deixarem de cumprir os dispositivos da presente lei, serão aplicadas as penalidades cabíveis nos termos do Estatuto do Servidor Público ou da legislação específica reguladora da carreira do servidor envolvido.

parágrafo único – a prática dos atos discriminatórios e atentórios previstos nesta lei configura falta grave, ensejando a punição do servidor nos termos do Estatuto do Servidor Público ou da legislação específica reguladora do servidor envolvido.

Art.11 – A interpretação dos dispositivos dessa lei e de todos os instrumentos normativos de proteção dos direitos de igualdade, de

oportunidade e de tratamento, atenderá ao princípio da mais ampla proteção dos direitos humanos.

§ 1º – nesse intuito, serão observados, além dos princípios e direitos previstos nessa lei, todas as disposições decorrentes de tratados ou convenções internacionais das quais o Brasil seja signatário, da legislação interna e das disposições administrativas.

§ 2º – para fins de interpretação e aplicação dessa lei, serão observadas, sempre que mais benéficas, as diretrizes traçadas pelas Cortes Internacionais de Direitos Humanos, devidamente reconhecidas pelo Brasil.

Art.12 – O Poder Público disponibilizará cópias desta lei para que sejam afixadas nos estabelecimentos e em locais de fácil leitura pelo público em geral.

Art.13 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.14 – Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo III – Campanha CFESS – CRESS

RESOLUÇÃO CFESS Nº 489, DE 3 JUNHO DE 2006

DOU 07.06.2006

Estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social, regulamentando princípio inscrito no Código de Ética Profissional.

Conselho Federal de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela lei 8662/93;

Considerando a “Declaração Universal dos Direitos Humanos” que prevê que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade humana, e a “Declaração de Durban” adotada em setembro de 2001 que reafirma o princípio da igualdade e da não discriminação; Considerando a instituição, pelo CFESS, da Campanha Nacional pela Liberdade de Orientação e Expressão Sexual; Considerando a aprovação da Campanha pelo XXXIV Encontro Nacional CFESS/CRESS;

Considerando que tal Campanha está em sintonia com os princípios e normas do Código de Ética Profissional do Assistente Social, regulamentado pela Resolução CFESS nº 273/93 de 13 de março de 1993; Considerando a dimensão do projeto ético político do Serviço Social que sinaliza para a importância de disseminar uma cultura crítica dos direitos humanos,

diferenciando-a da abordagem liberal - burguesa; Considerando a materialização de diferentes modalidades de preconceito e discriminação que se expressam nas relações sociais e profissionais, e, conseqüentemente, na naturalização da invisibilidade das práticas afetivos - sexuais entre pessoas do mesmo sexo;

Considerando a necessidade de contribuir para a reflexão e o debate ético sobre o sentido da liberdade e a necessidade histórica que têm os indivíduos de decidir sobre a sua afetividade e sexualidade ;

Considerando ser premente a necessidade de regulamentar a vedação de práticas e condutas discriminatórias ou preconceituosas, que se refiram a livre orientação ou expressão sexual; Considerando ser atribuição do CFESS, dentre outras orientar, disciplinar e normatizar o exercício profissional do assistente social em todo território Nacional, em conformidade com o inciso I do artigo 8º da Lei 8662/93;

Considerando ser dever do Conselho Federal de Serviço Social zelar pela observância dos princípios e diretrizes do Código de Ética Profissional do Serviço Social, baixando normas para melhor especificar as disposições do Código de Ética do Assistente Social; Considerando a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do CFESS , em reunião realizada em 03 de junho de 2006; resolve:

Art. 1º O assistente social no exercício de sua atividade profissional deverá abster-se de práticas e condutas que caracterizem o policiamento de comportamentos, que sejam discriminatórias ou preconceituosas por questões, dentre outras, de orientação sexual;

Art 2º O assistente social, deverá contribuir, inclusive, no âmbito de seu espaço de trabalho, para a reflexão ética sobre o sentido da liberdade e da necessidade do respeito dos indivíduos decidirem sobre a sua sexualidade e afetividade;

Art. 3º O assistente social deverá contribuir para eliminar, no seu espaço de trabalho, práticas discriminatórias e preconceituosas, toda vez que presenciar um ato de tal natureza ou tiver conhecimento comprovado de violação do princípio inscrito na Constituição Federal, no seu Código de Ética, quanto a atos de discriminação por orientação sexual entre pessoas do mesmo sexo.

Art 4º É vedado ao assistente social a utilização de instrumentos e técnicas para criar, manter ou reforçar preconceitos, estigmas ou estereótipos de discriminação em relação a livre orientação sexual.

Art. 5º- É dever do assistente social denunciar ao Conselho Regional de Serviço Social, de sua área de ação, as pessoas jurídicas privadas ou públicas ou pessoas físicas, sejam assistentes sociais ou não, que sejam coniventes ou praticarem atos, ou que manifestarem qualquer conduta relativa a preconceito e discriminação por orientação sexual entre pessoas do mesmo sexo.

Art. 6º Os Conselhos Regionais de Serviço Social, deverão receber as denúncias contra pessoas jurídicas ou contra indivíduos que não sejam assistentes sociais, relativas a atos e práticas de discriminação ou preconceito a orientação sexual de pessoas do mesmo sexo, determinando, imediatamente, os encaminhamentos cabíveis às autoridades competentes e oferecendo representação, quando cabível, ao Ministério Público.

Art. 7º Os Conselhos Regionais de Serviço Social, deverão aplicar as penalidades previstas pelos artigos 23 e 24 do Código de Ética Profissional, ao assistente social, que descumprir as normas previstas na presente Resolução, desde que comprovada a prática de atos discriminatórios ou

preconceituosos que atentem contra a livre orientação e expressão sexual, após o devido processo legal e apuração pelos meios competentes, garantindo-se o direito a defesa e ao contraditório.

Art. 8º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e complementando as disposições do Código de Ética Profissional do Assistente Social, regulamentado pela Resolução CFESS nº 273 de 13 de março de 1993.

ELISABETE BORGIANNI - Presidente do Conselho